RELATÓRIO ANUAL DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO HORIZONTE SANTA CATARINA

LEI MUNICIPAL Nº 526 de 02 de junho de 2015

2024

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

I – Secretaria Municipal de Educação;

VANESSA BRATTI GIOMBELLI

CARLA REGINA BATISTI PERES

II – Conselho Municipal de Educação;

LISÂNGELA VARELA MASCARELLO

ZULEIGA INÊS SHMAINSKI

III – Poder Legislativo Municipal;

DIEGO CASAGRANDE

ELDER DONIZETE MARIOTT

IV – Representante dos Conselhos Escolares das escolas;

HELENA NARESSI MARCON

CLAUDETE CARRARO

V – Representante dos Diretores das Escolas;

PAULO HENRIQUE DE SOUZA

LAIRTON FERRARI

VI – Representantes dos Professores;

CRISTIANO MARIOTT

VERA CRISTINA BALEN

VII – Representantes de Pais e Alunos;

ANNY LAÍS BORTOLUZZI

SOLANGE FRANZOSI

VIII – Representante do Conselho do FUNDEB.

HELENA NARESSI MARCON

MARIA SALATE SALVADOR

EQUIPE TÉCNICA

Representante da Secretaria Municipal de Educação

VANESSA BRATTI GIOMBELLI

CARLA REGINA BATISTI PERES

Representante da Secretaria de Administração e Finanças

AIMAR FRANCISCO PAVELECINI

JUAREZ ZILLI

1 APRESENTAÇÃO

Em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE), Lei Federal nº 13.005/2014 e com o Plano Estadual de Educação de Santa Catarina (PEE/SC) Lei Estadual nº 16.794/2015 a Lei Municipal nº 526/2015 do Plano Municipal de Educação de Novo Horizonte, ressalta a necessidade de seu monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, com envolvimento das instâncias responsáveis e da devida mobilização social para acompanhar sistematicamente o esforço de implementação das metas e estratégias do plano.

O presente relatório trata do período compreendido entre os anos de 2020 e 2021, do ponto de vista metodológico, observou os procedimentos contidos no Caderno de Orientação para o Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação Conforme dispõe a Lei Municipal nº 526/2015, do dia 02 de junho de 2015, o Plano Municipal de Educação (PME) foi aprovado com vistas ao cumprimento do disposto no artigo 214 da Constituição Federal, e no artigo 8º da Lei 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE).

São diretrizes do Plano Municipal de Educação de Novo Horizonte:

- A erradicação do analfabetismo;
- A universalização do atendimento escolar;
- A superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da igualdade racial, regional, de gênero e de orientação sexual;
- A melhoria da qualidade da educação;
- A formação para o trabalho e para a cidadania com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- A promoção do princípio da gestão democrática da educação;
- A promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do país;
- O estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação, que assegure o atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- A valorização dos profissionais da educação;
- A promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Nesse Ciclo de Monitoramento, baseado nas diretrizes do Plano Nacional de Educação, inserido nos contextos histórico, social, cultural, político, geográfico e ambiental de Novo Horizonte, foram analisadas as proposições e estratégias para avaliar o desenvolvimento deste plano, nesse período.

O Plano Municipal de Educação de Novo Horizonte/SC (PME) – 2015/2025 – é o principal instrumento norteador da política educacional do Município, com vistas ao alcance de patamares adequados de qualidade e equidade na Educação. Elaborado no período de 2014 a 2015, a partir dos debates realizados na Conferência Municipal de Educação (CONAE). Esse movimento garantiu espaço e participação dos segmentos da Educação, da Sociedade Civil e das Instituições Educacionais constituídas.

A Secretaria Municipal de Educação constituiu, em 2014, uma equipe com técnicos integrantes dos diferentes setores da SME, com a responsabilidade de sistematizar as contribuições realizadas nos momentos de diálogo promovidos nas CONAEs e, a partir de seus resultados, dimensionar os desafios a serem enfrentados pelas instituições e sociedade civil organizada envolvidas com a Educação. Para isso, a Equipe Técnica da SME realizou uma análise criteriosa da situação da Educação do Município, fundamentada nas discussões e deliberações da Conferência Municipal e de sua participação na Conferência Regional e Estadual de Educação, ocorrida em 2013. Também se fundamentou na legislação vigente e nos principais indicadores educacionais, demográficos e socioeconômicos do Estado.

As conclusões obtidas, a partir dessa análise, contribuíram para uma visão global e sistêmica da Educação municipal, possibilitando que fossem estabelecidas metas e estratégias voltadas às prioridades do município de Novo Horizonte/SC. Com necessidade de intervenção a curto, médio e longo prazo, estas metas têm como objetivo garantir o direito à Educação de qualidade para todos.

A versão preliminar do PME de Novo Horizonte/SC foi submetida à análise do Fórum Municipal de Educação de Novo Horizonte/SC, do Conselho Municipal de Educação de Novo Horizonte/SC (CME) e, após a síntese das contribuições dessas instituições, o documento foi encaminhado ao Chefe do Executivo e enviado à Câmara dos Vereadores de Novo Horizonte/SC, para sua aprovação.

A Câmara Municipal realizou Audiências Públicas e Consultas Públicas a fim de ampliar o debate sobre as metas e estratégias, coletar contribuições e fazer

ajustes posteriores no texto do Plano. Este foi submetido à aprovação, em plenária, pelos vereadores, no dia 01 de junho de 2015, sob a Lei nº 526/2015, e sancionado pelo Prefeito do Município de Novo Horizonte/SC em 02 de junho de 2015.

A Secretaria Municipal de Educação, instituiu sua Equipe Técnica, com o objetivo de monitorar continuamente as metas e estratégias do Plano, a partir de levantamentos, sistematizações e análises de dados e informações referentes à execução do mesmo. A função desta Equipe é apoiar tecnicamente a Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Novo Horizonte, conforme estabelecido no decreto 2.917/22., e de contribuir para o planejamento e a gestão educacional.

Para realizar o monitoramento das metas e estratégias no biênio 2020 / 2021, a Equipe Técnica realizou diversas reuniões na Secretaria de Educação com o objetivo de levantar dados sobre o alcance / cumprimento das metas e estratégias.

A Equipe Técnica de Monitoramento do Plano Municipal desenvolve suas atividades de acordo com o Plano de Trabalho, tendo como cronograma as ações estabelecidas na agenda de trabalho, que são:

1- **Organizar o trabalho:** instituir a comissão coordenadora; instituir a equipe técnica de monitoramento e avaliação.

2- **Estudar o plano:** releitura e estudo do PME; estudo do caderno de Orientações; conhecer e estudar o ciclo de planejamento do município PPA, LDA, LOA; organização das estratégias por ordem cronológica; e produção de notas técnicas.

3- **Monitorar continuamente as metas:** construir e aferir os indicadores das metas; reunir a equipe para estudos ao período de monitoramento anual; validação do relatório anual de monitoramento; análise e aprovação do relatório anual de monitoramento; divulgação dos resultados.

4- **Avaliar periodicamente o plano:** analise dos relatórios anuais, elaborar os documentos de avaliação do PME; entregar para análise o documento de avaliação do PME para o secretário municipal de educação; encaminhar documento de avaliação do PME para a comissão coordenadora para a avaliação; validação do documento de avaliação do PME; organização de consulta pública (dar visibilidade dos resultados do primeiro ciclo avaliativo); sistematizar consulta pública; entrega do documento de avaliação do PME versão final período de 2020/2021 ao secretário

Municipal de educação; se necessário revisão das políticas públicas, ações e programas e propor possíveis alterações no PME vigente; retomar o processo de monitoramento anual e avaliação bianual.

O atual relatório de monitoramento compreende os estudos realizados em torno das 19 metas e de suas 238 estratégias e busca refletir o desenvolvimento do trabalho baseado nos Quadros de Indicadores, nos dados estatísticos apurados, observando cada meta e na consecução das suas estratégias, visando o planejamento estratégico decenal assumido em lei, em articulação com as demais estruturas educacionais, administrativas e de gestão democrática local.

2 DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO

MUNICÍPIO:	**NOVO HORIZONTE - SC**
LEI DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:	**LEI Nº 526/2015 – DE 02 DE JUNHO DE 2015.**
PERÍODOS DE AVALIAÇÃO:	2020 e 2021 – Relatório realizado em 2022
EQUIPE TÉCNICA :	Decreto: nº 2.917 – De 21 de setembro de 2022.
COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO:	Decreto: n: 2.326/ De 27 de abril de 2017
CONTATOS	Solange Franzosi (049) 33620073

3 ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO PROCESSO DE MONITORAMENTO DO PME

No processo de acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Educação de Novo Horizonte, de que trata o Art. 5º, da Lei nº 526/2015, fica determinado que as avaliações periódicas a serem realizadas pela Comissão Coordenadora e pela Equipe Técnica, a cada dois anos, terão como referência os estudos publicados pelo INEP, que incluem também as informações advindas do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica para avaliar a qualidade da Educação Básica (Art. 4º).

No decorrer do último biênio, intensificaram-se os desafios para garantir um acompanhamento acurado das metas. Previamente, o novo contexto gerado em função da pandemia de covid-19 ocasionou medidas sanitárias de isolamento social e fez muitas instituições restringirem suas atividades presenciais, exigindo formas alternativas de organização do trabalho. Além disso, esse contexto pandêmico impactou a coleta de dados por parte das instituições produtoras, que precisaram adotar, em caráter de urgência, novas maneiras de captação da informação e restrições quanto a coletas previamente programadas. Tal questão surge, com destaque, no que diz respeito aos dados produzidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Não foi possível aplicar o Censo Demográfico em 2020, como previsto. Essas situações, afetaram a produção de estatísticas educacionais de maneira geral. De todo modo, o trabalho de monitoramento buscou empregar, com as ressalvas necessárias, os dados disponíveis mais atuais e consistentes.

Mais do que produzir impactos nas estatísticas educacionais, a pandemia tem afetado sobremaneira a qualidade e o direito à educação. O fechamento de escolas, a adoção urgente de novas formas de ensino, a interrupção de projetos em curso e a restrição do convívio comunitário e social são alguns dos aspectos trazidos pela pandemia ao campo educacional.

No estudo foram utilizados como fonte os dados oficiais das Sinopses do Educacenso e Indicadores Educacionais publicados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), Relatórios da Meta 1 do

Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC), dados populacionais do IBGE, Painel de Monitoramento do Sistema de Monitoramento dos Planos de Educação da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) (TC Educa), dados do DATASUS do Ministério da Saúde, demais indicadores oficiais e extraoficiais apurados em âmbito local.

Relatório prévio de Monitoramento foi submetido à apreciação da Equipe Técnica e da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do PME, na data de 28 de novembro de 2022, o qual foi aprovado. O documento foi encaminhado à Secretaria Municipal de Educação, a qual providenciou a publicação do relatório no Site da Prefeitura.

Em seguida a Comissão Coordenadora e a Equipe Técnica organizaram uma audiência pública com o objetivo de garantia a gestão democrática e a efetiva participação de dos atores envolvidos nas discussões e decisões. Quanto mais representativa for a participação dos atores envolvidos com as questões educacionais do município, mais favorecida e reconhecida será a corresponsabilidade nos processos de acompanhamento das políticas públicas, através do monitoramento e da avaliação de metas e estratégias dos planos de educação decenais. A audiência pública aconteceu no dia 16 de dezembro de 2022. Todas as considerações foram registradas em ata e farão parte do relatório de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Biênio 2020/2021.

4 DETALHAMENTO DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.1 Meta da Educação Infantil

Meta 1 – Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste Plano.

A Meta 1 do Plano Municipal de Educação (PME) estabelece que a cobertura de educação infantil no município de Novo Horizonte deve ser ampliada de modo que, até o final da vigência do plano, seja alcançada a universalização do atendimento na faixa etária de 4 a 5 anos de idade e, de outro, a cobertura de, pelo menos, 50% das crianças de 0 a 3 anos de idade. A evolução da Meta 1 é avaliada por meio da taxa de atendimento escolar aplicada aos dois grupos etários considerados:

– Indicador 1A: Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche.

– Indicador 1B: Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche.

Os dados estatísticos informados no texto da Meta 1 estão presentes no Quadro dos Indicadores a seguir:

4.1.1 Quadro dos indicadores da Meta 1

DESCRIÇÃO DA META	**Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME**									
Indicador 1 A Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a pré-escola (Taxa de atendimento escolar).	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	
	100%									**Previsão da Meta**
	52,08%	**51,61%**	**46,67%**	**19,32%**	**120%**	**17,5%**	**97,92%**	**95,24%**		**Meta Alcançada**
	TCESC	**TCESC**	**TCESC**	**TCESC**	**TCESC**	**TCESC**	**TCESC**	**TCESC**		**Fonte responsável pela coleta dos dados**
Indicador 1 B Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a creche (Taxa de atendimento escolar).	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	
									50%	**Previsão da Meta**
	0%	**0%**	**20,93%**	**13,1%**	**32,67%**	**18,81%**	**42,42**%	**33,33**%		**Meta Alcançada**
	TCESC	**TCESC**	**TCESC**	**TCESC**	**TCESC**	**TCESC**	**TCESC**	**TCESC**		**Fonte responsável pela coleta dos dados**

O município de Novo Horizonte tem demonstrado um forte compromisso com a educação infantil, conforme evidenciado pelos esforços contínuos para universalizar o acesso à pré-escola e ampliar a oferta de vagas em creches, como estabelecido na Meta 1 do Plano Municipal de Educação (PME).

No Indicador 1A, que mede o percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a pré-escola, a taxa de atendimento teve um significativo crescimento nos últimos anos. Em 2022, o índice alcançou 97,92%, aproximando-se da meta, e manteve-se elevado em 2023 com 95,24%, refletindo o esforço contínuo do município para garantir o acesso das crianças à educação infantil.

Quanto ao Indicador 1B, que avalia o percentual de crianças de 0 a 3 anos que frequentam a creche, houve uma melhora expressiva, com a taxa de atendimento atingindo 42,42% em 2022. Embora a meta de 50% ainda não tenha sido alcançada, é importante destacar que não há lista de espera para vagas nas creches municipais, o que indica que a oferta tem sido adequada para atender a demanda existente.

Esses resultados demonstram o compromisso da administração municipal em proporcionar uma educação infantil de qualidade, buscando sempre a ampliação do acesso e o cumprimento das metas estabelecidas pelo PME. O município continua a trabalhar para garantir que todas as crianças tenham oportunidades educacionais desde a primeira infância, reconhecendo a importância desse período para o desenvolvimento integral dos cidadãos.

4.1.2 Quadro das estratégias da Meta 1

Estratégias	Alcance das estratégias em 2021(SIM, NÃO ou PARCIALMENTE	Previsão orçamentária para realização das estratégias	Ações
DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 1.1 Definir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e os municípios, metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais.	Sim	PPA, LDO,LOA	Estratégia em andamento, a partir de parcerias com o FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação). A Secretaria Municipal de Educação manteve a adesão e monitoramento ao Plano de Ações Articuladas (PAR), para tanto, foram realizadas reformas e reestruturações nas unidades educacionais.
1.2 Realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos de idade, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta no município.	Sim	PPA, LDO,LOA	Realizada periodicamente por meio do estabelecimento de políticas intersetoriais de proteção à infância entre as Secretárias de Educação, Saúde e Assistência Social do Município.
1.3 Estabelecer, no primeiro ano de vigência do Plano, normas, procedimentos e prazos para definição da demanda das famílias por creches.	Sim	PPA, LDO,LOA	O município trabalha com matrículas abertas durante todo ano pela Secretaria de Educação..
1.4 Manter e ampliar, em regime de colaboração, programa de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação públicas de educação infantil, respeitando, inclusive, as normas de acessibilidade.	Parcialmente	PPA, LDO,LOA Emenda Parlamentar	Aquisição de um parque para a Escola Municipal Centro Educacional Municipal Novo Horizonte.
1.5 Implantar, até o terceiro ano de vigência do Plano, avaliação da educação infantil articulada entre os setores da educação, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de	Sim	PPA, LDO,LOA	Há necessidade de se fazer um estudo mais aprofundado em relação ao processo de avaliação da educação infantil, de acordo com as orientações do

Estratégias	Alcance das estratégias em 2021(SIM, NÃO ou PARCIALMENTE	Previsão orçamentária para realização das estratégias	Ações
aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes.			Ministério da Educação no documento “Indicadores de Qualidade na Educação Infantil” (2009).
1.6 Oferecer matrículas gratuitas em creches, até o ano de 2022.	Sim	PPA, LDO,LOA	Previsto nota técnica para reestruturação do texto da estratégia.
1.7 Promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior.	Sim	PPA, LDO,LOA	Anualmente são realizadas parcerias com a Associação dos Municípios do Noroeste (AMNOROESTE), para oferta de formação para todos os profissionais da educação. A Secretaria de Educação também oferta no município por meio da contratação de assessorias e consultorias formação contínua para seus professores. Em 2021 100 % dos professores da educação infantil tinham curso superior. O munícipio oferece bolsas de estudos e auxílio transporte para estudantes que cursam ensino superior e curso técnico.
1.8 Fomentar o atendimento às populações do campo na educação infantil nas respectivas comunidades de forma a atender às especificidades dessas comunidades.	Sim	PPA, LDO,LOA	O município mantém em funcionamento para o atendimento das populações do campo, a Escola de Ensino fundamental Aidê Terezinha Garguetti Malagutti, localizada na comunidade de Plataneia, mesmo com número reduzido de alunos.

Estratégias	Alcance das estratégias em 2021(SIM, NÃO ou PARCIALMENTE	Previsão orçamentária para realização das estratégias	Ações
1.9 Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos estudantes com deficiência, transtornos do espectro do autismo, transtorno do déficit de atenção com hiperatividade e altas habilidades/ superdotação nessa etapa da educação básica.	Sim	PPA, LDO,LOA	Estratégia consolidada e observada anualmente. Município oferta atendimento com profissionais da área da psicologia e fonoaudiologia. Em caso de aluno que apresente laudo, recomendação ou encaminhamento médico, a criança é atendida, por outros profissionais da área, em instituição conveniada, como a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE). A rede municipal de educação garante aos alunos com necessidades especiais, quando necessário acompanhamento em sala com segundo professor. O município conta ainda com Atendimento Educacional Especializada (AEE).
1.10 Implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças.	Sim	PPA, LDO,LOA	Por meio de parcerias entre as Secretaria de Saúde e Assistência Social, com palestras e campanhas de conscientização. – Por meio do PSE – Programa de Saúde na Escola.

Estratégias	Alcance das estratégias em 2021(SIM, NÃO ou PARCIALMENTE	Previsão orçamentária para realização das estratégias	Ações
1.11 Preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade e a articulação com a etapa escolar seguinte.	Sim	PPA, LDO,LOA	A Rede Municipal de Ensino deu continuidade as reformas e reestruturações dos espaços educacionais, considerando o cronograma e organização para o mesmo. No monitoramento do Sistema PAR, manteve a inscrição e o monitoramento dos projetos. Realizou compra de mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos. As especificidades da Educação Infantil foram preservadas e atenderam a parâmetros nacionais de qualidade e se articularam com a etapa escolar seguinte.
1.12 Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.	Sim	PPA, LDO,LOA	São realizadas periodicamente busca ativa tomando por base os dados das Unidades Básicas de Saúde do município. Quando o munícipio é informado pelos órgãos de controle social, da existência criança em situação de vulnerabilidade social é efetuado a matrícula imediatamente.
1.13 Realizar, com a colaboração da União e do Estado,	Sim	PPA, LDO,LOA	O município faz projeção a partir dos

Estratégias	Alcance das estratégias em 2021(SIM, NÃO ou PARCIALMENTE	Previsão orçamentária para realização das estratégias	Ações
a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento.			alunos já matriculados na rede.
1.14 Oferecer educação infantil em tempo integral, até o final da vigência deste plano para todas as crianças de 4(quatro) a 5 (cinco) anos.	Sim	PPA, LDO,LOA	Até o ano de 2021 o município oferta educação em tempo integral na educação infantil apenas para as crianças de 0 a 3 anos.
1.15 Implementar espaços lúdicos de interatividade considerando a diversidade étnica, de gênero e sociocultural, tais como: brinquedoteca, ludoteca, biblioteca infantil e parque infantil.	Sim	PPA, LDO,LOA	A rede municipal de ensino frequentemente amplia os acervos das bibliotecas. No ano de 2020 adquiriu um parquinho para a escola CENHO.
1.16 Estimular a articulação entre pós – graduação entre pós – graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino e aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos	Sim	PPA, LDO,LOA	Currículo da Educação Infantil foi elaborado regionalmente em parceria com a Associação dos Municípios do Noroeste (AMNOROESTE), no ano de 2019. Para o Ensino Fundamental a rede municipal aderiu ao Currículo Base do Território Catarinense, no ano de 2019.

4.1.3 Nota Técnica dos Indicadores da Meta 1

Ficha Metodológica para o Indicador 1ª					
Meta 1	Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.				
Indicador 1A Nacional	Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar)				
Conceitos e definições	Percentual de crianças de 4 e 5 anos que estão matriculadas no município em qualquer etapa de ensino. Mede o grau de atendimento municipal escolar na faixa etária.				
	Mede o grau de atendimento municipal escolar na faixa etária.				
Fórmula de cálculo	(Número de pessoas de 4 e 5 anos matriculadas / Número total de pessoas de 4 e 5 anos) X 100				
	O Data SUS apresenta dados de pessoas com idades de 0 a 4 anos e de 5 a 9 anos C Á L C U L O (Total das idades / 10) X 2 = Pessoas com idades entre 4 e 5 anos				
Unidade de medida	% de Pessoas.				
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras		**Variáveis**	**Fontes**	**Instituições**	
		População total de 4 e 5 anos de idade	Projeção Populacional do Município	Fontes Oficiais - Data SUS	
		TP_ETAPA_ENSINO	Censo Escolar	INEP	
		(matrículas de pessoas com 4 ou 5 anos de idade)			

Níveis de desagregação	Estado e Municípios
Periodicidade de atualização	Anual
Desvantagens	a) Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo Ministério (Censo Demográfico 2010 e PNAD), para o denominador.
	b) Não é comparável com outros entes subnacionais.
	c) Não mensura escolarização, apenas cobertura de matriculados na faixa etária especificada.
	d) Ao se utilizar a variável de endereço da matrícula (CO_MUNICIPIO), contabiliza-se estudantes que estudam em municípios diferentes dos que residem, podendo acarretar em cobertura acima de 100%.
	No entanto essa variável é de preenchimento obrigatório, enquanto a variável de endereço de residência do estudante (CO_MUNICIPIO_END) não é preenchida em um número elevado de casos.
Vantagens	Proporciona acompanhar o desempenho da cobertura de matrículas do município de modo desagregado e anual, via fonte alternativa de dados.

Ficha Metodológica para o Indicador 1B					
Meta 1	Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.				
Indicador 1B Nacional	Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar)				
Conceitos e definições	Proporção da população de 0 a 3 anos que frequenta escola/creche				
	Mede o grau de atendimento municipal escolar na faixa etária.				
Fórmula de cálculo	Percentual de crianças de 0 a 3 anos que estão matriculadas no município em qualquer etapa de ensino.				
	O Data SUS apresenta dados de pessoas com idades de 0 a 4 anos C Á L C U L O (Total das idades / 5) X 4 = Pessoas com idades entre 0 e 3 anos				
Unidade de medida	% de Pessoas.				
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras		**Variáveis**	**Fontes**	**Instituições**	
		População total de 0 a 3 anos de idade	Projeção Populacional do Município	Fontes Oficiais - Data SUS	
		TP_ETAPA_ENSINO			
		(matrículas de pessoas com 0 a 3 anos de idade)	Censo Escolar	INEP	

Níveis de desagregação	Estado e Municípios
Periodicidade de atualização	Anual
Desvantagens	a) Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo Ministério (Censo Demográfico 2010 e PNAD), para o denominador.
	b) Não é comparável com outros entes subnacionais.
	c) Não mensura escolarização, apenas cobertura de matriculados na faixa etária especificada (ausência de dados anual para os que abandonaram a escola).
	d) Ao se utilizar a variável de endereço da matrícula (CO_MUNICIPIO), contabiliza-se estudantes que estudam em municípios diferentes dos que residem, podendo acarretar em cobertura acima de 100%.
	No entanto essa variável é de preenchimento obrigatório, enquanto a variável de endereço de residência do estudante (CO_MUNICIPIO_END) não é preenchida em um número elevado de casos.
Vantagens	Proporciona acompanhar o desempenho da cobertura de matrículas do município de modo desagregado e anual, via fonte alternativa de dados.

4.2 Meta da Ensino Fundamental

Meta 2 – Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

O acesso universal ao ensino fundamental de nove anos e a sua conclusão na idade recomendada é o foco da Meta 2 do PME, na qual se estabelece que, até o fim da vigência do Plano, em 2024, o município universalize o acesso para toda a população de 6 a 14 anos de idade e que a conclusão dessa etapa na idade recomendada ocorra para, pelo menos, 95% dos adolescentes.

Para aferir o alcance da Meta 2, o Inep utiliza dois indicadores:

– Indicador 2A: Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada);

– Indicador 2B: Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.

Os dados estatísticos informados no texto da Meta 1 estão presentes no Quadro dos Indicadores a seguir:

4.2.1 Quadro dos indicadores da META 2

DESCRIÇÃO DA META 2	Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano.										
Indicador 2 A Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada).	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
	100%										**Previsão da Meta**
	106,74%	**113,5%**	**118,41%**	**127,85%**	**133,36%**	**163,82%**	**150%**	**148,94%**			**Meta Alcançada**
	TCESC	**TCESC**	**TCESC**	**TCESC**	**TCESC**	**TCESC**	**TCESC**	**TCESC**			**Fonte responsável pela coleta dos dados**
Indicador 2 B Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído.	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
										95%	**Previsão da Meta**
	101%	**85%**	**88,4%**	**95,9%**	**112,7%**	**121,4%**	**63,44%**	**63,96%**			**Meta Alcançada**
	DataSus INEP	**DataSus INEP**	**DataSus INEP**	**DataSus INEP**	**DataSus INEP**	**DataSus INEP**	**IBGE INEP**	**IBGE INEP**	**IBGE INEP**		**Fonte responsável pela coleta dos dados**

A análise dos indicadores da Meta 2 do Plano Municipal de Educação de Novo Horizonte revela tanto avanços quanto desafios no cumprimento das metas estabelecidas para o ensino fundamental. A taxa de escolarização de crianças e adolescentes de 6 a 14 anos, representada pelo Indicador 2A, mostrou resultados positivos desde 2016, com o município atingindo 100% já no primeiro ano analisado. Nos anos subsequentes, essa taxa ultrapassou os 100%, o que pode indicar a inclusão de alunos fora da faixa etária, sugerindo um bom desempenho na universalização do acesso à educação nessa faixa etária. Mesmo com uma leve redução em 2022 e 2023, o percentual se manteve acima de 100%, sinalizando que o município já alcançou a meta estabelecida antes do prazo final de 2024.

Por outro lado, o Indicador 2B, que mede o percentual de jovens de 16 anos que concluíram o ensino fundamental, apresentou uma tendência de queda. Em 2016, o percentual era de 101%, mas nos anos seguintes essa taxa diminuiu consideravelmente, chegando a 63,44% em 2022 e 63,96% em 2023. É importante destacar que, até o ano de 2021, os dados populacionais utilizados no monitoramento eram baseados em estimativas do Censo Demográfico de 2010. Somente em 2022, com a nova edição do Censo Demográfico, as estimativas de população passaram a se aproximar mais da realidade, o que pode ter impactado nos resultados mais recentes. Esses números indicam um desafio significativo para o município em garantir que os alunos finalizem o ensino fundamental até os 16 anos de idade, um aspecto crucial para o cumprimento integral da Meta 2.

Embora o município tenha demonstrado um forte compromisso com a educação básica, especialmente no que diz respeito à universalização do acesso ao ensino fundamental, os dados sugerem que esforços adicionais serão necessários para que o percentual de conclusão aos 16 anos atinja a meta de 95% prevista para 2024. Dessa forma, apesar dos avanços, o cumprimento integral da Meta 2 ainda depende de estratégias que incentivem a conclusão do ensino fundamental dentro do prazo estipulado, levando em consideração as novas estimativas populacionais atualizadas pelo Censo de 2022.

4.2.2 Quadro das estratégias da META 2

Estratégias	Alcance das estratégias em 2021(SIM, NÃO ou PARCIALMENTE	Previsão orçamentária para realização das estratégias	Ações
2.1 Pactuar entre a União, o Estado e o Município, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do Art. 7º, da Lei no 13.005/2014, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental.	Sim	PPA, LDO,LOA	Para a etapa do Ensino Fundamental a Secretaria de Educação aderiu em 2019, ao Currículo Base do Território Catarinense para Educação Infantil e o Ensino Fundamental.
2.2 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como o controle das situações de discriminação, preconceito e violência na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos estudantes, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.	Sim	PPA, LDO,LOA	APOIA (controle de frequência), em 2020 devido a pandemia COVID-19 o programa foi suspenso. 2019 - Mais Educação e o Novo Mais Educação Rede Municipal (controle de frequência e desempenho). Em 2020 não houve oferta dos programas. Na rede estadual fortalecimento das ações dos Núcleos de Educação, Atenção e Atendimento às Violências (NEPRES). Fortalecimento dos Conselhos Escolares na Rede Municipal Busca Ativa Escolar (ferramenta) A Rede Estadual de Ensino implementou através do Sistema Presença de Acompanhamento da Frequência Escolar do Programa Bolsa Família/ MEC.

Estratégias	Alcance das estratégias em 2021(SIM, NÃO ou PARCIALMENTE	Previsão orçamentária para realização das estratégias	Ações
2.3 Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, o acompanhamento e o monitoramento de acesso e permanência na escola, em parceria com as áreas de saúde e assistência social.	Sim	Não há custo	A Rede Municipal de Ensino realizou campanha para matrícula de crianças em idade obrigatória nas unidades educacionais. As escolas da rede estadual atualizaram constantemente o sistema APOIA como busca ativa de crianças fora da escola. Realização de um mini censo em parceria com a Secretaria de Saúde no ano de 2019.
2.4 Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, à organização do tempo e as atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades das escolas do campo.	Sim	LDO,PPA,LOA,	Disponibilidade de laboratórios de informática nas escolas, acesso à Internet, e outros recursos Realizado também por meio de atividades desportivas e culturais no contra turno escolar, com oficinas de: dança, violão, karatê futsal, zumba, fanfarra, ballet e coral.
2.5 Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região.	Sim	PPA, LDO,LOA	São respeitadas as datas festivas, feriados e eventos da cultura local e regional.

Estratégias	Alcance das estratégias em 2021(SIM, NÃO ou PARCIALMENTE	Previsão orçamentária para realização das estratégias	Ações
			A Rede Municipal de Educação submeteu ao Conselho Municipal de Educação os calendários escolares de Educação Infantil e Ensino Fundamental e os adequou conforme a necessidade. A Rede Estadual de Ensino organizou o calendário escolar respeitando início e término do ano letivo determinado pela Secretaria de Estado da Educação (SED), com ênfase em cumprir os 200 dias letivos.
2.6 Promover o relacionamento das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos estudantes dentro e fora dos espaços escolares, assegurando, ainda, que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural.	Sim	PPA, LDO,LOA	Na rede municipal de ensino foram realizadas Jogos escolares, Dia da Família na Escola, Festa Junina, Coral Municipal, Festival de dança, Desfile Cívico, visitas à museus; cinema; apresentações artísticas. Na rede estadual são propiciadas atividades como Gincana Pedagógica, Feira Pedagógica, Expoarte, Jogos Inter classes, Dia da Família na Escola, Festa Junina.
2.7 Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio da aproximação entre as escolas e as famílias.	Sim	PPA, LDO,LOA	A Rede Municipal de Ensino realizou atividades do dia da Família na Escola, assembleias e reuniões com pais ou

Estratégias	Alcance das estratégias em 2021(SIM, NÃO ou PARCIALMENTE	Previsão orçamentária para realização das estratégias	Ações
			responsáveis legais e reuniões de Conselho Escolar. Os pais ainda têm representação nos seguintes órgãos colegiados: Conselho Municipal de Educação, Conselho Escolar, Conselho Municipal de Educação; Conselho do FUNDEB; Conselho da Alimentação Escolar. A escola mantém em funcionamento a Associação de Pais e Professores. São realizados periodicamente conselhos de classe participativos onde os pais os ou responsáveis são convocados a participar. Na Rede Estadual de Ensino foram registradas atividades do dia da Família na Escola, assembleias e reuniões com pais ou responsáveis legais. Fortalecimento do Conselho Deliberativo Escolar e Associação de Pais e Professores (APP).
2.8 Expandir o atendimento específico às populações do campo, garantindo o acesso, permanência, conclusão, bem como a formação de profissionais para atuação junto a essas populações.	Sim	PPA, LDO,LOA	Atendimento na escola rural, localizada na comunidade de Linha Plataneia Aidê Terezinha Garghetti Malagutti, mesmo

Estratégias	Alcance das estratégias em 2021(SIM, NÃO ou PARCIALMENTE	Previsão orçamentária para realização das estratégias	Ações
			com o número de alunos reduzido.
2.9 Oferecer atividades extracurriculares aos estudantes de incentivo e de estímulo a habilidades, promovendo, inclusive, certames e concursos de âmbito municipal.	Sim	PPA, LDO,LOA	A Rede Municipal de Ensino manteve a participação dos alunos em Mostra de Dança, Concurso de Redação da Controladoria Geral União (CGU), Concurso de redação da Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL), entre outros concursos de âmbito local, etc. Oferta em parceria intersetorial com a Secretaria da Cultura das seguintes oficinas: Violão, Acordeon, dança, karatê, Coral, Artesanato. Na Rede Estadual de ensino há registros de participação em competições esportivas interescolas, municipais, regionais e estaduais.
2.10 Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligando-as a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo local.	Sim	PPA, LDO,LOA	Oferta em parceria Intersetorial com o departamento de esportes em diferentes modalidades.
2.11Fortalecer, junto às áreas de saúde, ação social e	Sim	PPA, LDO,LOA	

Estratégias	Alcance das estratégias em 2021(SIM, NÃO ou PARCIALMENTE	Previsão orçamentária para realização das estratégias	Ações
cidadania, rede de apoio ao sistema municipal de ensino para atender o público da educação especial.			Convênio com a APAE, Convênio nº 001/2022. Parceria com a Secretaria Municipal de Saúde. Para atendimento com fonoaudióloga e psicóloga.
2.12 Garantir o acesso e permanência dos estudantes na educação pública, viabilizando transporte escolar acessível com segurança, material escolar, laboratórios didáticos e biblioteca informatizada com acervo atualizado, visando à inclusão das diferentes etnias.	Sim	PPA, LDO,LOA	Na Rede Municipal de Ensino para alunos da área urbana há transporte escolar acessível e na área rural são adaptadas conforme a necessidade do aluno. O material escolar é disponibilizado conforme a necessidade. Aquisição de veículos para o transporte escolar por meio do Programa Caminhos da Escola. Ampliação do acervo literário das escolas por meio do Programa Nacional do Livro e Material Didático (PNLD Literário). Oferta de transporte escolar por meio de recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE).
2.13 Garantir a oferta da alimentação escolar, com segurança alimentar e nutricional, preferencialmente com produtos da região.	Sim	PPA, LDO,LOA	Na Rede Municipal de Ensino há registro de investimentos de 99% dos recursos federais do Programa Nacional de

Estratégias	Alcance das estratégias em 2021(SIM, NÃO ou PARCIALMENTE	Previsão orçamentária para realização das estratégias	Ações
			Alimentação Escolar-PNAE, em alimentos da Agricultura Familiar. Também é realizada supervisão da alimentação escolar por nutricionista, por meio de visitas, orientações e reuniões periódicas. O Conselho de Alimentação Escolar-CAE reúne-se mensalmente para apresentar relatos das visitas realizadas nas Unidades Educacionais. São adquiridos periodicamente equipamentos e utensílios de cozinha. Na rede estadual a alimentação escolar do Ensino Fundamental foi terceirizada. Com acompanhamento nutricional e fiscalização pela escola e CRE.
2.14 Assegurar a renovação, manutenção e criação das bibliotecas, inclusive a biblioteca virtual com equipamentos, espaços, acervos bibliográficos, bem como profissionais especializados, como condição para a melhoria do processo ensino/aprendizagem.	Sim	PPA, LDO,LOA	Ampliação do acervo literário das escolas por meio do Programa Nacional do Livro e Material Didático (PNLD Literário). Adesão ao Programa de Inovação Educação Conectada do Ministério da Educação com objetivo de apoiar a universalização do acesso à internet de alta velocidade, por via terrestre e

Estratégias	Alcance das estratégias em 2021(SIM, NÃO ou PARCIALMENTE	Previsão orçamentária para realização das estratégias	Ações
			satelital, e fomentar o uso de tecnologia digital na Educação Básica. Aquisição de computadores para uso dos alunos.
2.15 Fortalecer os programas educacionais que, efetivamente, promovam a correção das distorções idade/série com qualidade, promovendo ao educando condições de inserção e acompanhamento nas séries posteriores.	Sim	PPA, LDO,LOA	Na Rede Municipal de Ensino foram utilizados padrões de qualidade estabelecidos pelo SAEB/IDEB, com o objetivo de oportunizar a participação dos alunos no reforço escolar no contra turno.
2.16 Definir e garantir padrões de qualidade, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, dando a igualdade de condições para acesso e permanência no ensino fundamental.	Sim	PPA, LDO,LOA	
2.17 Garantir a inclusão de pessoas com deficiência nas instituições escolares do ensino regular, com adaptação dos meios físicos e capacitação dos recursos humanos, assegurando o desenvolvimento de seu potencial cognitivo, emocional e social.	Sim	PPA, LDO,LOA	Escolas com salas e banheiros adaptados para alunos com necessidades especiais. Todas as pessoas em idade escolar com deficiência frequentam o ensino regular e tem garantia de atendimento em sala com segundo professor quando necessário.

4.2.3 Nota Técnica dos Indicadores da Meta 2

<table>
<tr><th colspan="5">Ficha Metodológica para o Indicador 2ª</th></tr>
<tr><td>Meta 2</td><td colspan="4">Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos de idade e elevar, até o final do período de vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 90% (noventa por cento).</td></tr>
<tr><td>Indicador 2A Proposto</td><td colspan="4">Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada)</td></tr>
<tr><td>Indicador 2A Proposto</td><td colspan="4">Proporção de pessoas de 6 a 14 anos matriculadas no Ensino Fundamental Regular ou no Ensino Médio Regular</td></tr>
<tr><td>Conceitos e definições</td><td colspan="4">Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que estão matriculadas no município na Educação Básica. Mede o grau de atendimento municipal escolar na faixa etária.</td></tr>
<tr><td rowspan="4">Fórmula de cálculo</td><td colspan="4">(Número de pessoas de 6 a 14 anos matriculadas no Ensino Fundamental Regular ou no Ensino Médio Regular / Número total de pessoas de 6 a 14 anos) X 100</td></tr>
<tr><td colspan="4">O Data SUS apresenta dados de pessoas com idades de 5 a 9 anos e de 10 a 14 anos</td></tr>
<tr><td colspan="4">C Á L C U L O</td></tr>
<tr><td colspan="4">(Total das idades / 10) X 5 = Pessoas com idades entre 6 e 14 anos</td></tr>
<tr><td>Unidade de medida</td><td colspan="4">% de Pessoas.</td></tr>
<tr><td rowspan="4">Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras</td><td></td><td>Variáveis</td><td>Fontes</td><td>Instituições</td></tr>
<tr><td></td><td>População total de 6 a 14 anos de idade</td><td>Projeção Populacional dos Municípios (IBGE)</td><td>IBGE/DATASUS</td></tr>
<tr><td></td><td>TP_ETAPA_ENSINO</td><td rowspan="2">Censo Escolar</td><td rowspan="2">INEP</td></tr>
<tr><td></td><td>(matrículas Ensino Fundamental</td></tr>
</table>

		Regular ou Ensino Médio Regular de pessoas com 6 a 14 anos de idade)		
Níveis de desagregação	Estado e municípios.			
Periodicidade de atualização	Anual			
Desvantagens	a) Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo Ministério (Censo Demográfico 2010 e PNAD), para o denominador.			
	b) Não é comparável com outros entes subnacionais.			
	c) Não mensura escolarização líquida, apenas cobertura de matriculados na faixa etária especificada (ausência de dados anual para os que abandonaram a escola).			
	d) Ao se utilizar a variável de endereço da matrícula (CO_MUNICIPIO), contabiliza-se estudantes que estudam em municípios diferentes dos que residem, podendo acarretar em cobertura acima de 100%.			
	No entanto essa variável é de preenchimento obrigatório, enquanto a variável de endereço de Residência do estudante (CO_MUNICIPIO_END) não é preenchida em um número elevado de casos.			
Vantagens	Proporciona acompanhar o desempenho da cobertura de matrículas do município de modo desagregado e anual, via fonte alternativa de dados.			
Ficha Metodológica para o Indicador 2B				
Meta 2	Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos de idade e elevar, até o final do período de vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 90% (noventa por cento).			
Indicador 2B Nacional	Percentual da população de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído			
Conceitos e definições	Percentual de pessoas com 16 anos com pelo menos o ensino fundamental da Educação Básica, concluído. Mede o grau de atendimento municipal escolar na faixa etária.			
Fórmula de cálculo	(Número de pessoas de 16 anos matriculadas no Ensino Médio Regular e EJA e na Educação Profissional / Número total de pessoas de 16 anos) X 100			

<table>
<tr><td></td><td colspan="4">O Data SUS apresenta dados de pessoas com idades de 15 a 17 anos</td></tr>
<tr><td></td><td colspan="4">C Á L C U L O</td></tr>
<tr><td></td><td colspan="4">Total das idades / 3 = Pessoas com 16 anos</td></tr>
<tr><td></td><td colspan="4">O INEP apresenta dados de pessoas com idades de 15 a 17 anos</td></tr>
<tr><td></td><td colspan="4">C Á L C U L O</td></tr>
<tr><td></td><td colspan="4">Total das idades / 3 = Matrículas de Pessoas com 16 anos na Educação Profissional</td></tr>
<tr><td>Unidade de medida</td><td colspan="4">% de Pessoas.</td></tr>
<tr><td rowspan="4">Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras</td><td></td><td>Variáveis</td><td>Fontes</td><td>Instituições</td></tr>
<tr><td></td><td>População total de 15 a 17 anos de idade</td><td>Projeção Populacional dos Municípios (IBGE)</td><td>IBGE/DATASUS</td></tr>
<tr><td></td><td>TP_ETAPA_ENSINO</td><td rowspan="2">Censo Escolar</td><td rowspan="2">INEP</td></tr>
<tr><td></td><td>(matrículas Ensino Médio Regular e EJA e na Educação Profissional de pessoas com 16 anos de idade)</td></tr>
<tr><td>Níveis de desagregação</td><td colspan="4">Estado e municípios.</td></tr>
<tr><td>Periodicidade de atualização</td><td colspan="4">Anual</td></tr>
<tr><td rowspan="2">Desvantagens</td><td colspan="4">a) Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo Ministério (Censo Demográfico 2010 e PNAD), para o denominador.</td></tr>
<tr><td colspan="4">b) Não é comparável com outros entes subnacionais.</td></tr>
</table>

	c) Não mensura escolarização líquida, apenas cobertura de matriculados na faixa etária especificada (ausência de dados anual para os que abandonaram a escola).
	d) Ao se utilizar a variável de endereço da matrícula (CO_MUNICIPIO), contabiliza-se estudantes que estudam em municípios diferentes dos que residem, podendo acarretar em cobertura acima de 100%.
	No entanto essa variável é de preenchimento obrigatório, enquanto a variavel de endereço de Residência do estudante (CO_MUNICIPIO_END) não é preenchida em um número elevado de casos.
Vantagens	Proporciona acompanhar o desempenho da cobertura de matrículas do municípo de modo desagregado e anual, via fonte alternativa de dados.

4.3 Meta do Ensino Médio

Meta 3 – Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos de idade e elevar, até o final do período de vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 90% (noventa por cento).

A Meta 3 do Plano Municipal de Educação (PME) conta com dois objetivos educacionais voltados à população de 15 a 17 anos de idade: i) garantir que, até 2016, seja universalizado o acesso à escola; e ii) que a taxa líquida de matrículas no ensino médio atinja 90%, até o ano de 2024. Para o monitoramento de tais objetivos são utilizados dois indicadores:

– Indicador 3A: Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica.

– Indicador 3B: Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa.

Os dados estatísticos informados no texto da Meta 3 estão presentes no Quadro dos Indicadores a seguir:

5.3.1 Quadro dos indicadores da META 3

DESCRIÇÃO DA META	**Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos de idade e elevar, até o final do período de vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 90% (noventa por cento).**									
Indicador 3 A Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica.	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	
	100%									**Previsão da Meta**
	144%	**124%**	**127,6%**	**138,2%**	**155,2%**	**165,7%**	**75,64%**	**69,54%**		**Meta Alcançada**
	DataSus INEP	**DataSus INEP**	**DataSus INEP**	**DataSus INEP**	**DataSus INEP**	**DataSus INEP**	**IBGE INEP**	**IBGE INEP**		**Fonte responsável pela coleta dos dados**
Indicador 3 B Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	
									90%	**Previsão da Meta**
	161,9%	**141%**	**127,6%**	**138,2%**	**155,2%**	**165,7%**	**63,40%**	**63,95**		**Meta Alcançada**
	DataSus INEP	**DataSus INEP**	**DataSus INEP**	**DataSus INEP**	**DataSus INEP**	**DataSus INEP**	**IBGE INEP**	**IBGE INEP**		**Fonte responsável pela coleta dos dados**

A análise dos indicadores da Meta 3 do Plano Municipal de Educação de Novo Horizonte evidencia os avanços e desafios no atendimento escolar da população de 15 a 17 anos, responsabilidade da rede estadual de ensino. O primeiro objetivo dessa meta era universalizar o acesso à escola até 2016, conforme indicado pelo Indicador 3A, que mede o percentual da população nessa faixa etária que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica.

Em 2016, a taxa observada foi de 100%, demonstrando o cumprimento imediato dessa meta. Nos anos seguintes, os valores oscilaram, com um pico em 2021 de 165,7% e uma queda considerável para 75,64% em 2022 e 69,54% em 2023. Essas variações podem estar relacionadas à atualização dos dados populacionais, uma vez que, até 2021, os dados utilizados eram baseados nas estimativas do Censo de 2010, e a partir de 2022, foram considerados os dados mais precisos do Censo Demográfico de 2022. Apesar da oscilação recente, a meta foi alcançada, garantindo a universalização do acesso.

O segundo objetivo da Meta 3, representado pelo Indicador 3B, é elevar a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 90% até 2024. Em 2016, essa taxa estava em 161,9%, caindo nos anos subsequentes, com uma queda acentuada em 2022 e 2023, onde os valores chegaram a 63,40% e 63,95%, respectivamente. Essa tendência sugere desafios significativos em garantir que os jovens permaneçam matriculados e concluam o ensino médio. Assim como no Indicador 3A, a mudança nos dados populacionais com a atualização do Censo de 2022 pode ter influenciado esses números.

Embora a rede estadual tenha alcançado a universalização do acesso à educação básica, o desafio agora é garantir que a meta de matrículas no ensino médio seja atingida até 2024. O município, mesmo tendo competência limitada sobre o ensino médio, demonstra comprometimento em acompanhar e monitorar essas metas, colaborando com a rede estadual para assegurar o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação.

4.3.2 Quadro das estratégias da META 3

Estratégias	Alcance das estratégias em 2021(SIM, NÃO ou PARCIALMENTE	Previsão orçamentária para realização das estratégias	Ações
3.1 Apoiar ações de promoção da relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos estudantes dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural e prática desportiva, integrada ao currículo escolar.	Sim	PPA, LDO,LOA	O município oferece oficinas culturais no contra turno escolar, com oficinas de: dança, violão, karatê futsal, zumba, fanfarra, ballet e coral.
3.2 Contribuir com a universalização do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior.	Sim	PPA, LDO,LOA	Oferta de transporte gratuito para os alunos que farão o Enem.
3.3. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda, bem como dos sujeitos em situações de discriminação, preconceito e violência, práticas	Sim	PPA, LDO,LOA	Parceria com a Assistência Social e Conselho Tutelar. Monitoramento da frequência escolar dos alunos beneficiários dos programas de transferência de renda.

irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, buscando a colaboração com as famílias, de forma intersetorial.			
3.4. Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, de forma intersetorial, com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude. 3.5. Fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo, de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, e de adultos, visando à qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar.	Sim	PPA, LDO,LOA	Parceria com as agentes de Saúde na realização do mini censo em 2019. Parceria com o SENAI E SEBRAE.
3.6. Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.	Sim	PPA, LDO,LOA	Parceria com o Instituto Federal.
3.7. Promover e acompanhar a celebração de convênios entre empresas e escolas de educação básica, profissional e tecnológica para oportunizar estágio, possibilitando o acesso ao mundo do trabalho.	Sim	PPA, LDO,LOA	Parceria com o Centro de Intergração Empresa Escola..
3.8. Oferecer auxílio financeiro para alunos do ensino médio que estão regularmente matriculados e frequentando cursos técnicos fora do munícipio.	Sim	PPA, LDO,LOA	O município oferece bolsas de estudo para quem cursa Ensino Superior, Ensino Médio ou Curso Técnico.
3.9. Fomentar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo das pessoas público da educação especial.	Sim	PPA, LDO,LOA	A Rede Estadual oferece Ensino Médio Inovador.
3.10. Fomentar, em articulação com o Estado e a União, programas de educação e de cultura para a população	Sim	PPA, LDO,LOA	O município possui parceria com o EJA de São Lourenço do Oeste.

urbana e do campo, de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, e de adultos, visando qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar.			

4.3.3 Nota Técnica dos Indicadores da Meta 3

<table>
<tr><th colspan="6">Ficha Metodológica para o Indicador 3ª</th></tr>
<tr><td>Meta 3</td><td colspan="5">Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).</td></tr>
<tr><td>Indicador 3A Nacional</td><td colspan="5">Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica</td></tr>
<tr><td rowspan="2">Conceitos e definições</td><td colspan="5">Percentual de pessoas de 15 a 17 anos que estão matriculadas no município na Educação Básica.</td></tr>
<tr><td colspan="5">Mede o grau de atendimento municipal escolar na faixa etária.</td></tr>
<tr><td rowspan="2">Fórmula de cálculo</td><td colspan="5">(Número de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas no Ensino Médio Regular / Número total de pessoas de 15 a 17 anos) X 100</td></tr>
<tr><td colspan="5">O Data SUS apresenta dados de pessoas com idades de 15 a 19 anos

C Á L C U L O
(Total das idades / 5) X 3 = Pessoas com idades entre 15 e 17 anos</td></tr>
<tr><td>Unidade de medida</td><td colspan="5">% de Pessoas.</td></tr>
<tr><td rowspan="4">Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras</td><td></td><td>Variáveis</td><td>Fontes</td><td>Instituições</td><td></td></tr>
<tr><td></td><td>População total de 15 a 17anos de idade</td><td>Projeção Populacional do Município</td><td>Fontes Oficiais</td><td></td></tr>
<tr><td></td><td>TP_ETAPA_ENSINO</td><td rowspan="2">Censo Escolar</td><td rowspan="2">INEP</td><td></td></tr>
<tr><td></td><td>(matrículas de pessoas com 15 a 17 anos de idade)</td><td></td></tr>
<tr><td>Níveis de</td><td colspan="5">Estado e Municípios</td></tr>
</table>

desagregação	
Periodicidade de atualização	Anual
Desvantagens	a) Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo Ministério (Censo Demográfico 2010 e PNAD), para o denominador.
	b) Não é comparável com outros entes subnacionais.
	c) Não mensura escolarização, apenas cobertura de matriculados na faixa etária especificada (ausência de dados anual para os que abandonaram a escola).
	d) Ao se utilizar a variável de endereço da matrícula (CO_MUNICIPIO), contabiliza-se estudantes que estudam em municípios diferentes dos que residem, podendo acarretar em cobertura acima de 100%.
	No entanto essa variável é de preenchimento obrigatório, enquanto a variavel de endereço de residência do estudante (CO_MUNICIPIO_END) não é preenchida em um número elevado de casos.
Vantagens	Proporciona acompanhar o desempenho da cobertura de matrículas do munícipo de modo desagregado e anual, via fonte alternativa de dados.

Ficha Metodológica para o Indicador 3B	
Meta 3	**Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).**
Indicador 3B Nacional	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa
Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 15 a 17 anos que estão matriculadas no município no Ensino Médio Regular.
	Mede o grau de atendimento municipal escolar na faixa etária.
Fórmula de cálculo	(Número de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas no Ensino Médio Regular / Número total de pessoas de 15 a 17 anos) X 100

<table>
<tr><td></td><td colspan="4">O Data SUS apresenta dados de pessoas com idades de 15 a 19 anos

C Á L C U L O
(Total das idades / 5) X 3 = Pessoas com idades entre 15 e 17 anos</td></tr>
<tr><td>Unidade de medida</td><td colspan="4">% de Pessoas.</td></tr>
<tr><td rowspan="2">Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras</td><td></td><td>Variáveis</td><td>Fontes</td><td>Instituições</td></tr>
<tr><td></td><td>População total de 15 a 17 anos de idade
TP_ETAPA_ENSINO
(matrículas de pessoas no Ensino Médio Regular com 15 a 17 anos de idade)</td><td>Projeção Populacional do Município

Censo Escolar</td><td>Fontes Oficiais

INEP</td></tr>
<tr><td>Níveis de desagregação</td><td colspan="4">Estado e Municípios</td></tr>
<tr><td>Periodicidade de atualização</td><td colspan="4">Anual</td></tr>
<tr><td rowspan="4">Desvantagens</td><td colspan="4">a) Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo Ministério (Censo Demográfico 2010 e PNAD), para o denominador.</td></tr>
<tr><td colspan="4">b) Não é comparável com outros entes subnacionais.</td></tr>
<tr><td colspan="4">c) Não mensura escolarização, apenas cobertura de matriculados na faixa etária especificada (ausência de dados anual para os que abandonaram a escola).</td></tr>
<tr><td colspan="4">d) Ao se utilizar a variável de endereço da matrícula (CO_MUNICIPIO), contabiliza-se estudantes que estudam em municípios diferentes dos que residem, podendo acarretar em cobertura acima de 100%.</td></tr>
</table>

	No entanto essa variável é de preenchimento obrigatório, enquanto a variável de endereço de residência do estudante (CO_MUNICIPIO_END) não é preenchida em um número elevado de casos.
Vantagens	Proporciona acompanhar o desempenho da cobertura de matrículas do município de modo desagregado e anual, via fonte alternativa de dados.

4.4 Meta da Educação Especial

Meta 4 – Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos de idade com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais e serviços especializados, públicos ou conveniados.

A Meta 4 do Plano Municipal de Educação (PME) tem por objetivo universalizar o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado (AEE) para estudantes de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD) e altas habilidades ou superdotação.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996 (LDB/1996) estabelece que o atendimento educacional a essa população ocorra por meio da educação inclusiva, ou seja, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, tanto de caráter público, conveniados ou privados. Já em 2015, Santa Catarina configurava entre os estados da federação que apresentaram resultados acima de 97% de alunos especiais em classes comuns. Para o monitoramento desses objetivos, foram selecionados os seguintes indicadores:

- ***4A – Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.***

- 4B – Percentual de matrículas em classes comuns do Ensino Regular e/ou EJA da Educação Básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

O indicador “4C ***- Percentual de matrículas na Educação Básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD), altas habilidades ou superdotação que recebem Atendimento Educacional Especializado***” até 2020, não era monitorado nos relatórios municipais.

Porém, esse indicador aparece como uma das forma de monitoramento na plataforma do Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério da

Educação (Simec). O Simec é um portal operacional e de gestão do MEC, que trata do orçamento e monitoramento das propostas on-line do governo federal na área da educação, nele os gestores verificam o andamento dos Planos de Ações Articuladas (PAR) em suas cidades. Na abrangência do monitoramento realizado no município, essa meta está sendo atendida na sua totalidade. Porém, para realizar o cálculo dos indicadores tivemos dificuldades entre os dados apresentados para o cálculo dos percentuais nos valores divulgados pelo IBGE e dos valores apresentados no Censo da Educação. Isso se dá devido a questões metodológicas na coleta de dados e conceituais quanto as deficiências. Esse fato é corroborado no 2º Relatório de Monitoramento e Avaliação do PEE de 2018:

> Incialmente há que se destacar a existência de diferenças metodológicas (e conceituais) utilizada no Censo Demográfico de 2010 e no Censo da Educação Básica de 2014-2018. Em decorrência, a análise desta meta pode apresentar distorções. O primeiro, demográfico, identifica as pessoas por graus de dificuldades: as que não conseguem de modo algum (ver, ouvir, andar, subir escadas, dentre outras ações), as que têm grandes dificuldades, alguma dificuldade e nenhuma dificuldade. Além da subjetividade para identificar as pessoas com deficiência intelectual. O segundo, o Censo da Educação Básica, identifica as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (transtorno do espectro autista) e Altas Habilidades/Superdotação, gerando bases de dados diversificadas (SANTA CATARINA, 2020, p.13).

Para o cálculo do Indicador 1A, utilizamos o a fórmula: (No de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação atendidos conforme o censo escolar×100) ÷ No de alunos atendidos conforme o censo escolar na faixa etária. Porém essa fórmula ao ser utilizada apresenta as mesmas incongruências apontadas no 2º Relatório de Monitoramento e Avaliação do PEE, pois mudanças de terminologias e critérios de diagnósticos dificultam o cálculo. Ademais, existe um outro complicador para este Indicador, relacionado a inclusão, no Estado de Santa Catarina, o Transtorno do Déficit de Atenção/Hiperatividade (TDA/H) como sendo público da educação especial. Fato que não é reconhecido pelo MEC na sua base de cálculos, implicando que a nível nacional não são coletados dados sobre este transtorno.

Os dados estatísticos informados no texto da Meta 4 estão presentes no Quadro dos Indicadores a seguir:

4.4.1 Quadro dos indicadores da META 4

DESCRIÇÃO DA META	**Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos de idade com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais e serviços especializados, públicos ou conveniados.**									
Indicador 4 A Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	
	100%									**Previsão da Meta**
	100%	**100%**	**100%**	**100%**	**100%**	**100%**	**100%**	**100%**		**Meta Alcançada**
	DataSus INEP	**DataSus INEP**	**DataSus INEP**	**DataSus INEP**	**DataSus INEP**	**DataSus INEP**	**SME**	**SME**		**Fonte responsável pela coleta dos dados**
Indicador 4 B Percentual de matrículas em classes comuns da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação.	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	
									90%	**Previsão da Meta**
	100%	**100%**	**100%**	**100%**	**100%**	**100%**	**100%**	**100%**		**Meta Alcançada**
	PAINEL PNE	**PAINEL PNE**	**PAINEL PNE**	**PAINEL PNE**	**PAINEL PNE**	**PAINEL PNE**	**PAINEL PNE**	**PAINEL PNE**		**Fonte responsável pela coleta dos dados**
Indicador 4 C Percentual de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	
		90%								**Previsão da Meta**
	75%	**100%**	**66,7%**	**100%**	**75%**	**100%**	**40%**	**70%**		**Meta Alcançada**

(TGD), altas habilidades ou superdotação que recebem atendimento educacional especializado.	**PAINEL PNE**	**PAINEL PNE**	**PAINEL PNE**	**PAINEL PNE**	**PAINEL PNE**	**PAINEL PNE**	**PAINEL PNE'**	**PAINEL PNE**		**Fonte responsável pela coleta dos dados**

A análise dos indicadores da Meta 4 do Plano Municipal de Educação de Novo Horizonte revela um comprometimento com a educação inclusiva para alunos com deficiência, transtornos do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade (TDAH), além de altas habilidades ou superdotação. A meta busca garantir a universalização do acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado para essa população, preferencialmente na rede regular de ensino, por meio de sistemas inclusivos e serviços especializados.

O Indicador 4A, que mede o percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola, apresentou resultados de 100% em todos os anos analisados, de 2016 a 2023. Isso demonstra que o município conseguiu garantir o acesso universal à escola para essa população, cumprindo a meta estabelecida.

O Indicador 4B, que mede o percentual de matrículas em classes comuns da educação básica de alunos de 4 a 17 anos com deficiência, TGD ou altas habilidades/superdotação, também apresentou 100% de atendimento ao longo dos anos, evidenciando que os alunos com essas condições estão sendo incluídos na rede regular de ensino.

Já o Indicador 4C, que analisa o percentual de matrículas de alunos com deficiência, TGD ou altas habilidades/superdotação que recebem Atendimento Educacional Especializado (AEE), apresentou variações nos anos monitorados. Em 2016, o percentual foi de 75%, caindo para 66,7% em 2018, mas voltou a crescer, alcançando 100% em 2021. No entanto, em 2022 houve uma queda significativa para 40%, com uma recuperação para 70% em 2023. Esse indicador mostra um desafio maior na manutenção e na ampliação do atendimento especializado, exigindo esforços contínuos do município para garantir que todos os alunos que necessitem desse atendimento estejam recebendo o suporte adequado.

Atualmente a Rede Municipal dispõe de Sala de AEE, além de contar com o apoio de segundo professor em sala. Quando necessário, realiza encaminhamentos para outros especialistas: psicólogo clínico, neuropediatra e outros, através de parceria com as Secretarias de Saúde e de Assistência Social. Mantém ainda parceria com a APAE, para atendimento especializado. O município garante transporte e materiais necessários a esses alunos e acompanhamento dos mesmos nas escolas de origem, por integrante da equipe multiprofissional da Secretaria de Educação.

O compromisso do município com a educação básica e a inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais é evidente nos índices de escolarização e de inclusão nas classes regulares. No entanto, os desafios permanecem em relação à consistência do atendimento educacional especializado.

4.4.2 Quadro das estratégias da META 4

Estratégias	Alcance das estratégias (SIM, NÃO ou PARCIALMENTE	Previsão orçamentária para realização das estratégias	Ações
4.1 Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado.	Sim	LDO,PPA,LOA	Convênio com a APAE, Criação da Turma do AEE.
4.2 Contribuir na contabilização, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), as matriculas dos estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matriculas na educação básica regular, e as matriculas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o Poder Público e com atuação exclusiva na modalidade nos termos da Lei n° 11.494/o atendimento de pelo menos 50% da demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.	Sim	LDO,PPA,LOA	O Município inaugurou a primeira estrutura de Creche no ano de 2019.

Estratégias	Alcance das estratégias (SIM, NÃO ou PARCIALMENTE	Previsão orçamentária para realização das estratégias	Ações
4.3 Implantar, implementar e manter ao longo deste Plano, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores para o ensino regular e para o atendimento educacional especializado nas escolas regulares públicas.	Sim	LDO,PPA,LOA	O município investe em profissionais capacitados para a Formação Continuada de Professores, tanto para o ensino regular quanto especializado.
4.4 Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, preferencialmente em escolas da rede regular de ensino ou em instituições especializadas, públicas ou conveniadas, nas formas complementar ou suplementar, a todos os estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, matriculados em escolas de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o estudante.	Sim	LDO,PPA,LOA	Convênio com a APAE, Criação da Turma do AEE.
4.5 Estimular a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas, conveniados com a Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE) e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos professores da educação básica com estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação.	Sim	LDO,PPA,LOA	Convênio com a APAE, Criação da Turma do AEE.

Estratégias	Alcance das estratégias (SIM, NÃO ou PARCIALMENTE	Previsão orçamentária para realização das estratégias	Ações
4.6 Manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível, da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistida, da alimentação escolar adequada à necessidade do estudante, garantindo a segurança alimentar e nutricional.	Sim	LDO,PPA,LOA	Convênio com a APAE, Criação da Turma do AEE.
4.7 Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais (Libras) como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos estudantes surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, em escolas inclusivas, nos termos do Decreto nº 5.626/2005, e dos Arts. 24 e 30, da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille para cegos e surdos.			
4.8 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação beneficiários de programas	Sim	LDO,PPA,LOA	Convênio com a APAE, Criação da Turma do AEE.

Estratégias	Alcance das estratégias (SIM, NÃO ou PARCIALMENTE	Previsão orçamentária para realização das estratégias	Ações
de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude.			
4.9 Promover a articulação intersetorial entre órgãos e politicas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar na educação de jovens e adultos das pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superlotação com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida.	Sim	LDO,PPA,LOA	Iniciamos e Educação Integral neste ano de 2022 com as turmas de 1º ano.
4.10 Apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores do atendimento educacional especializado, segundo professor de turma.	Sim	LDO,PPA,LOA	Contratação de um profissional especializado para atender a turma do AEE.
4.11 Colaborar com a Fundação Catarinense de Educação Especial para que seja efetuado levantamento,	Sim	Sem previsão orçamentária	Realização do Mini Censo em 2019.

Estratégias	Alcance das estratégias (SIM, NÃO ou PARCIALMENTE	Previsão orçamentária para realização das estratégias	Ações
junto aos órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes, de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade impulsividade e alunos habilidades ou superdotação de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos.			
4.12 Solicitar as Instituições de Ensino Superior a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós graduação, observado o disposto no caput do Art 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, do déficit de atenção por hiperatividade/impulsividade e altas habilidades/superdotação.	Sim		Parceria com as Instituições de Ensino Superior.
4.13 Promover parcerias com instituições especializadas, conveniadas com a poder público, visando à ampliação da oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de ensino.	Sim	LDO,PPA,LOA	O município possui convênio com a APAE.

Estratégias	Alcance das estratégias (SIM, NÃO ou PARCIALMENTE	Previsão orçamentária para realização das estratégias	Ações
4.14 Garantir que as escolas de educação básica promovam espaços para participação das famílias na elaboração do projeto politico pedagógico na perspectiva da educação inclusiva..	Sim	PPA, LOA, LDO	Atualização do PPP das escolas com a participação das famílias.
3.15 Ampliar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar à escolarização de estudantes da educação especial, matriculados na rede pública de ensino, a oferta da educação bilíngue libras língua portuguesa em contextos educacionais inclusivos e garantia da acessibilidade arquitetônica, nas comunicações, informações, nos materiais didáticos e nos transportes			
4.16 Disponibilizar recursos de tecnologia assistiva, serviços de acessibilidade e formação continuada de professores, para o atendimento educacional especializado complementar nas escolas.	Sim	LDO,PPA,LOA	Realização de cursos de formação continuada para professores

4.4.3 Nota Técnica dos Indicadores da Meta 4

Ficha Metodológica para o Indicador 4ª	
Meta 4	Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos de idade com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais e serviços especializados, públicos ou conveniados.
Indicador 4A Nacional	Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola.
Conceitos e definições	O indicador representa a proporção de indivíduos de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequentam a escola em relação à população total com deficiência nessa faixa etária. São considerados os dados da população de 4 a 17 anos que não consegue ou tem grande dificuldade em pelo menos um dos seguintes aspectos: enxergar, ouvir, caminhar, subir degraus e/ou possui alguma deficiência mental/intelectual permanente que limite as suas atividades habituais.
	Dados de Estimativa da População e da População com deficiência C Á L C U L O Tabela 3425 - População residente por tipo de deficiência, segundo a situação do domicílio, o sexo e os grupos de idade – Amostra – Características Gerais da População https://sidra.ibge.gov.br/tabela/3425 Estimativa da População entre os anos de 2011 e 2020 https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9103-estimativas-de-populacao.html?=&t=resultados Aplicar o percentual de evolução da população absoluta, no acumulado entre os anos de 2011 e 2020, a partir das estimativas anuais do IBGE à população residente por tipo de deficiência, segundo a situação do domicílio, o sexo e os grupos de idade.
Unidade de medida	% de Pessoas com Deficiência.

Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras	Tabela 3425 - População residente por tipo de deficiência, segundo a situação do domicílio, o sexo e os grupos de idade - Amostra - Características Gerais da População https://sidra.ibge.gov.br/tabela/3425 Apresenta os totais da população com deficiência, de acordo com a seguinte classificação Pelo menos uma das deficiências investigadas Deficiência visual – não consegue de modo algum Deficiência visual – grande dificuldade Deficiência visual – alguma dificuldade Deficiência auditiva – não consegue de modo algum Deficiência auditiva – grande dificuldade Deficiência auditiva – alguma dificuldade Deficiência motora – não consegue de modo algum Deficiência motora – grande dificuldade Deficiência motora - alguma dificuldade Mental/intelectual Nenhuma dessas deficiências
Níveis de desagregação	Estado e Municípios
Periodicidade de atualização	Anual
Ficha Metodológica para o Indicador 4B	
Meta 4	Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos de idade com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais e serviços especializados, públicos ou conveniados.
Indicador 4B Nacional	Percentual de matrículas em classes comuns da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação

Conceitos e definições	O indicador representa a proporção de matrículas em classes comuns do ensino regular e/ou da educação de jovens e adultos da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, em relação ao total geral de matrículas desses estudantes. Esse indicador informa apenas o percentual de matrículas desses alunos que estudam em classes comuns do ensino regular e/ou da EJA da educação básica, não captando outros fatores relacionados à qualidade da oferta de ensino, como o atendimento educacional especializado e o uso de salas de recursos multifuncionais, por exemplo.
Fórmula de cálculo	Fórmula de cálculo: Indicador 4B = (Matrículas totais da Educação Básica em classes comuns alunos de 4 a 17 anos de idade / Total de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação) X 100 = Percentual de matrículas em classes comuns da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação
Unidade de medida	% de Pessoas.
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras	• Para compor o numerador, contabiliza-se o total de matrículas na educação especial em classes comuns do ensino regular e educação de jovens e adultos. • Para compor o denominador, contabiliza-se o total de matrículas selecionadas em: classes comuns; e classes exclusivas - de escolas exclusivamente especializadas e/ou classes especiais do ensino regular ou da educação de jovens e adultos. • Utilizando-se a fórmula de cálculo do Indicador 4B, verifica-se o percentual das matrículas selecionadas que são de alunos da educação especial em classes comuns do ensino regular e na educação de jovens e adultos
Níveis de desagregação	Estado e Municípios
Periodicidade de atualização	Anual
Ficha Metodológica para o Indicador 4C	

Meta 4	Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos de idade com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais e serviços especializados, públicos ou conveniados.
Indicador 4C Nacional	Percentual de matrículas na Educação Básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD), altas habilidades ou superdotação que recebem Atendimento Educacional Especializado
Conceitos e definições	O indicador representa a proporção de matrículas da Educação Especial em classes comuns com estudantes com matrículas no Atendimento Educacional Especializado.
Fórmula de cálculo	Fórmula de cálculo: Indicador 4C = Matrículas em classes comuns da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação / Total de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência na Educação Básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD), altas habilidades ou superdotação que recebem Atendimento Educacional Especializado
Unidade de medida	% de Pessoas.
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras	• Dados sistematizados pela Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina entre os anos de 2015 e 2019 https://www.sed.sc.gov.br/documentos/censo-278/indicadores-educacionais-1/2015/dados-educacionais-inicial-2015/4700-matriculas-de-atividade-complementar-e-atendimento-educacional-especializado-aee-1
Níveis de desagregação	Estado e Municípios
Periodicidade de atualização	Anual

4.4 Meta da Alfabetização Infantil

Meta 5 – Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Visando dar cumprimento ao disposto no artigo 214 da Constituição Federal de 1988, a Lei nº 13.00/2014, que aprovou o atual Plano Nacional de Educação (PNE), e a Lei 859/2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação, definiram como quinta meta a alfabetização de todas as crianças no máximo até o final do 3º ano do ensino fundamental (EF). Para o monitoramento dessa meta, os primeiros relatórios de monitoramento do PME alicerçaram-se no conjunto de resultados da Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA) – desenvolvida em 2013 e existente até a edição de 2016 – para aferir os níveis de alfabetização e letramento em Língua Portuguesa e de alfabetização em Matemática de crianças regularmente matriculadas no 3º ano do ensino fundamental.

Em 2023, o governo estadual, por meio do Programa do Ministério da Educação, Compromisso Nacional da Criança Alfabetizada, aplicou uma avaliação de larga escala para todos os alunos do 2º ano no estado de Santa Catarina. Os resultados desta meta serão apresentados pelos indicadores da prova ANA de 2014 e 2016 e pelos resultados da Avaliação Alfabetiza Santa Catarina para o ano de 2023.

Os dados estatísticos informados no texto da Meta 5 estão presentes no Quadro dos Indicadores a seguir:

4.5.1 Quadros dos indicadores da META 5

DESCRIÇÃO DA META	Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.		
Indicador 5A Percentual dos estudantes nos níveis de proficiência em LEITURA na ANA (nível 3 + nível 4).	**2014**	**2016**	
	77,78%	**83,33%**	**Meta Alcançada**
	INEP	**INEP**	**Fonte responsável pela coleta dos dados**
Indicador 5 B Percentual dos estudantes nos níveis de proficiência em ESCRITA na ANA (nível 4 + nível 5).	**2014**	**2016**	
	100%	**87,5%**	**Meta Alcançada**
	INEP	**INEP**	**Fonte responsável pela coleta dos dados**
Indicador 5 C Percentual dos estudantes nos níveis de proficiência em MATEMÁTICA na ANA (nível 3 + nível 4).	**2014**	**2016**	
	88,46%	**79,5%**	**Meta Alcançada**
	INEP	**INEP**	**Fonte responsável pela coleta dos dados**

DESCRIÇÃO DA META	**Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.**		
	2023	**2024**	
Indicador 5D Percentual de alunos alfabetizados no 2º ano do Ensino Fundamental	**91,6%**		**Meta Alcançada**
	Alfabetiza SC		**Fonte responsável pela coleta dos dados**
Indicador 5E Nível de alfabetização Abaixo do nível 1 – 40% Nível 1 – 40% a 50% Nível 2 – 50% a 60% Nível 3 – 60% a 70% Nível 4 – 70% a 80% Nível 5 – acima de 80%	**2023**	**2024**	
	Nível 5		**Meta Alcançada**
	Alfabetiza SC		**Fonte responsável pela coleta dos dados**

A análise dos resultados da Meta 5 do Plano Municipal de Educação de Novo Horizonte, que busca alfabetizar todas as crianças até o final do 3º ano do ensino fundamental, demonstra um progresso consistente no cumprimento desse objetivo. A partir dos dados coletados nos anos de 2014, 2016 e 2023, é possível identificar os avanços no que tange aos níveis de proficiência em leitura, escrita e matemática.

O Indicador 5A, que mede o percentual de estudantes nos níveis de proficiência em leitura na Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA), apresentou um aumento de 77,78% em 2014 para 83,33% em 2016, alcançando a meta estipulada.

O Indicador 5B, que avalia a proficiência em escrita, também apresentou um resultado inicial de 100% em 2014, caindo para 87,5% em 2016. Ainda assim, a meta foi considerada alcançada dentro do período estabelecido.

O Indicador 5C, referente à proficiência em matemática, apresentou uma leve queda, passando de 88,46% em 2014 para 79,5% em 2016. Apesar dessa diminuição, a meta também foi atingida nesse intervalo.

Em 2023, com a implementação da Avaliação Alfabetiza Santa Catarina, os novos resultados demonstraram um percentual de 91,6% de alfabetização ao final do 2º ano do ensino fundamental, conforme o Indicador 5D, mostrando que o município está no caminho certo para garantir a alfabetização plena das crianças antes do final do 3º ano.

O Indicador 5E, que classifica o nível de alfabetização, demonstrou que em 2023 os estudantes do município de Novo Horizonte alcançaram o Nível 5, com proficiência acima de 80%, conforme os critérios do Programa Alfabetiza SC.

Esses dados refletem o compromisso do município com a alfabetização e com a garantia de que todas as crianças estejam plenamente alfabetizadas nos primeiros anos de escolaridade. Embora a rede estadual de ensino tenha um papel preponderante nesse processo, o monitoramento por parte do município demonstra um esforço conjunto para atingir os objetivos traçados no Plano Municipal de Educação. As avaliações contínuas e os resultados alcançados indicam que a Meta 5 está sendo cumprida com êxito, mantendo-se dentro dos parâmetros estabelecidos para a educação básica.

4.5.2 Quadro das estratégias da META 5

Estratégias	Alcance das estratégias em 2021(SIM, NÃO ou PARCIALMENTE	Previsão orçamentária para realização das estratégias	Ações
5.1 Estruturar os processos pedagógicos a fim de garantir a alfabetização plena a todas as crianças até o final do terceiro ano do ensino fundamental.	Sim	LDO,PPA,LOA	Adesão ao PNAIC nos anos anteriores.
5.2 Fortalecer os instrumentos de avaliação sistêmica, periódica e específica, para aferir a alfabetização das crianças, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criar os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento.	Sim	LDO,PPA,LOA	Realização de capacitações para os profissionais. Discussão acerca da forma de avaliação prevista no Sistema Municipal de Ensino.
5.3 Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade.	Sim	LDO,PPA,LOA	Participação em todas as avaliações externas (Provinha Brasil, ANA e Prova Brasil.
5.4 Garantir a alfabetização de crianças do campo, com a utilização de materiais didáticos específicos.	Sim	LDO,PPA,LOA	Mantemos a escolar rural mesmo com o número reduzido de alunos. Oferecer material didático específico às crianças do campo.
5.5 Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras.	Sim	LDO,PPA,LOA	Realização de cursos para os profissionais da educação.

5.6 Promover, em consonância com as Diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, para atuarem como mediadores da leitura.	Sim	LDO,PPA,LOA	Realização debates e dias de estudo acerca do assunto.
5.7 Fortalecer ao longo da vigência do Plano, programas de incentivo à leitura.	Sim	LDO,PPA,LOA	Ampliamos o acervo de livros das bibliotecas.
5.8 Apoiar a criação de políticas para a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento.			Desenvolver prática de alfabetização inovadora.

4.5.3 Nota Técnica dos Indicadores da Meta 5

Ficha Metodológica para o Indicador 5ª					
Meta 5	Alfabetizar todas as crianças aos 6 (seis) anos de idade ou, até no máximo, aos 8 (oito) anos de idade no ensino fundamental.				
Indicador 5A Nacional	Percentual dos estudantes nos níveis de proficiência em LEITURA na ANA				
Conceitos e definições	Estudantes com nível de proficiência considerado suficiente (3=adequado + 4=desejável). Mede a competência de leitura do estudante.				
Fórmula de cálculo	((Nível 3 + Nível 4) = % de estudantes que realizaram a avaliação e alcançaram proficiência em LEITURA				
Unidade de medida	% de estudantes				
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras		**Variáveis**	**Fontes**	**Instituições**	
		NIVEL_LPO	Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA)	INEP	
Níveis de desagregação	Estado e municípios.				
Periodicidade de atualização	Bianual				
Desvantagens	a) É o resultado inverso do indicador nacional. b) O resultado do estado é diferente do conjunto dos municípios porque na base de dados "os códigos dos Municípios e das Escolas que começam com o dígito "6" são máscaras, isto é, são códigos fictícios".				
Vantagens	É um indicador mais adequado para aferição da meta de alfabetizar a totalidade dos estudantes (100%), pois verifica quem atingiu nota mínima necessária para ser considerado apto, e não quem deixou de atingir, como faz o nacional.				

Ficha Metodológica para o Indicador 5B					
Meta 5	Alfabetizar todas as crianças aos 6 (seis) anos de idade ou, até no máximo, aos 8 (oito) anos de idade no ensino fundamental.				
Indicador 5B Nacional	Percentual dos estudantes nos níveis de proficiência em ESCRITA na ANA				
Conceitos e definições	Proporção de estudantes do 3° ano do Ensino Fundamental que atingiram os níveis de proficiência 4 e 5 na prova de escrita da ANA				
Fórmula de cálculo	((Nível 4 + Nível 5) = % de estudantes que realizaram a avaliação e alcançaram proficiência em ESCRITA				
Unidade de medida	% de estudantes				
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras		**Variáveis**	**Fontes**	**Instituições**	
		NIVEL_LPO	Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA)	INEP	
Níveis de desagregação	Estado e municípios.				
Periodicidade de atualização	Bianual				
Desvantagens	a) É o resultado inverso do indicador nacional. b) O resultado do estado é diferente do conjunto dos municípios porque na base de dados "os códigos dos Municípios e das Escolas que começam com o dígito "6" são máscaras, isto é, são códigos fictícios". c) Conforme informação do INEP: nos testes de Escrita, houve mudanças metodológicas entre as edições de 2014 e 2016, o que impossibilita acomparabilidade dos dados.				
Vantagens	É um indicador mais adequado para aferição da meta de alfabetizar a totalidade dos estudantes (100%), pois verifica quem atingiu nota mínima necessária para ser considerado apto, e não quem deixou de atingir, como faz o nacional.				

<table>
<tr><th colspan="6">Ficha Metodológica para o Indicador 5C</th></tr>
<tr><td>Meta 5</td><td colspan="5">Alfabetizar todas as crianças aos 6 (seis) anos de idade ou, até no máximo, aos 8 (oito) anos de idade no ensino fundamental.</td></tr>
<tr><td>Indicador 5C Nacional</td><td colspan="5">Percentual dos estudantes nos níveis de proficiência em MATEMÁTICA na ANA</td></tr>
<tr><td>Conceitos e definições</td><td colspan="5">Estudantes com nível de proficiência considerado suficiente (3=adequado + 4=desejável). Mede a competência em matemática do estudante.</td></tr>
<tr><td>Fórmula de cálculo</td><td colspan="5">((Nível 3 + Nível 4) = % de estudantes que realizaram a avaliação e alcançaram proficiência em MATEMÁTICA</td></tr>
<tr><td>Unidade de medida</td><td colspan="5">% de estudantes</td></tr>
<tr><td rowspan="2">Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras</td><td rowspan="2"></td><td>Variáveis</td><td>Fontes</td><td>Instituições</td><td rowspan="2"></td></tr>
<tr><td>NIVEL_LPO</td><td>Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA)</td><td>INEP</td></tr>
<tr><td>Níveis de desagregação</td><td colspan="5">Estado e municípios.</td></tr>
<tr><td>Periodicidade de atualização</td><td colspan="5">Bianual</td></tr>
<tr><td>Desvantagens</td><td colspan="5">a) É o resultado inverso do indicador nacional.
b) O resultado do estado é diferente do conjunto dos municípios porque na base de dados "os códigos dos Municípios e das Escolas que começam com o dígito "6" são máscaras, isto é, são códigos fictícios".</td></tr>
<tr><td>Vantagens</td><td colspan="5">É um indicador mais adequado para aferição da meta de alfabetizar a totalidade dos estudantes (100%), pois verifica quem atingiu nota mínima necessária para ser considerado apto, e não quem deixou de atingir, como faz o nacional.</td></tr>
</table>

4.5 Meta da Educação Integral

Meta 6 – Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (sessenta e cinco por cento) nas escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos estudantes da educação básica, até o final da vigência do Plano.

A Meta 6 do Plano Municipal de Educação (PME) objetiva ampliar a oferta da educação em tempo integral (ETI), prevendo o aumento do período de permanência dos estudantes na escola ou em atividades escolares, visando oferecer atendimento a, pelo menos, 25% dos alunos dos estabelecimentos públicos de ensino da educação básica em, no mínimo, 50% das escolas públicas, até o final da vigência do Plano.

Dois indicadores são utilizados para monitorar essa meta:

– Indicador 6A: percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público-alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral.

– Indicador 6B: percentual de escolas públicas da educação básica que possuem, pelo menos, 25% dos alunos do público-alvo da ETI em jornada de tempo integral.

Para compreender esses indicadores, faz-se necessária uma breve explicação sobre os conceitos adotados.

Os conceitos são os seguintes:

– Público-alvo da ETI: são os alunos da educação básica cujas matrículas de escolarização são presenciais, em escola pública, e não pertencem à educação de jovens e adultos nem à educação profissional técnica de nível médio oferecida na forma subsequente ou concomitante.

– Jornada de tempo integral: é a jornada cuja duração é, em média, igual ou superior a sete horas diárias. Esta é contabilizada a partir da soma da carga horária da matrícula de escolarização do aluno na escola pública com a carga horária total das matrículas de atividade complementar (AC) e/ou de atendimento educacional especializado (AEE), realizadas em instituições públicas e/ou privadas.

– Aluno de ETI: é o aluno do público-alvo da ETI que está em jornada de tempo integral.

– Escola de ETI: é a escola que possui, pelo menos, 25% dos alunos do público-alvo da ETI em jornada de tempo integral.

Os dados estatísticos informados no texto da Meta 6 estão presentes no Quadro dos Indicadores a seguir:

4.6.1 Quadro dos indicadores da META 6

DESCRIÇÃO DA META	Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (sessenta e cinco por cento) nas escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos estudantes da educação básica, até o final da vigência do Plano.									
Indicador 6 A Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público-alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral.	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	
									25%	**Previsão da Meta**
	2,7%	**17,5%**	**5,0%**	**19,2%**	**9,5%**	**0%**	**15,3%**	**5,81%**		**Meta Alcançada**
	INEP	**INEP**	**INEP**	**INEP**	**INEP**	**INEP**	**INEP**	**INEP**		**Fonte responsável pela coleta dos dados**
Indicador 6 B Percentual de escolas públicas da educação básica que possuem, pelo menos, 25% dos alunos do público-alvo da ETI em jornada de tempo integral.	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	
									50%	**Previsão da Meta**
	0%	**33,3%**	**0%**	**33,3%**	**33,3%**	**0%**	**0%**	**0%**		**Meta Alcançada**
	INEP	**INEP**	**INEP**	**INEP**	**INEP**	**INEP**	**INEP**	**INEP**		**Fonte responsável pela coleta dos dados**

A análise dos indicadores da Meta 6 do Plano Municipal de Educação de Novo Horizonte, que visa ampliar a educação em tempo integral (ETI), evidencia tanto avanços quanto desafios no cumprimento das metas estabelecidas. O objetivo da meta é garantir que, até o final do Plano, pelo menos 25% dos alunos da educação básica pública estejam em jornada de tempo integral, em, no mínimo, 50% das escolas públicas do município.

O Indicador 6A, que mede o percentual de alunos da educação básica pública pertencentes ao público-alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral, apresenta variações significativas ao longo dos anos. Em 2016, o percentual inicial era de 2,7%, com um aumento considerável para 17,5% em 2017, seguido de uma queda para 5,0% em 2018. Em 2019, o percentual voltou a crescer, chegando a 19,2%, mas sofreu nova redução em 2020 e 2021, atingindo 0%. No entanto, em 2022, houve uma recuperação para 15,3%, seguida por uma nova queda para 5,81% em 2023. Apesar das variações, a meta de alcançar 25% dos alunos até 2024 ainda é possível, embora represente um desafio significativo.

O Indicador 6B, que avalia o percentual de escolas públicas que possuem pelo menos 25% dos alunos do público-alvo da ETI em jornada de tempo integral, também apresentou oscilações. Em 2016, o percentual foi de 0%, seguido por um aumento para 33,3% em 2019 e 2020, mas retornou a 0% em 2021, 2022 e 2023. Esses dados indicam um desafio maior para expandir o modelo de tempo integral em um número significativo de escolas.

Importante destacar que, em 2023, o município de Novo Horizonte aderiu ao Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação. Desde então, o município vem ampliando progressivamente a oferta de vagas em tempo integral no ensino fundamental, o que poderá influenciar positivamente os indicadores nos próximos anos. Esse esforço demonstra o compromisso em expandir o atendimento e em garantir que mais alunos tenham acesso à jornada ampliada de estudos, o que será fundamental para o cumprimento da meta estabelecida até 2024.

Embora o município demonstre esforços em aumentar a oferta de educação em tempo integral, os dados mostram que ainda há muito a ser feito para garantir a meta estipulada de 25% dos alunos em jornada integral até o final da vigência do Plano. O compromisso do município com a educação básica é evidente, e a adesão ao Programa Escola em Tempo Integral representa um passo importante nessa direção. No entanto, a concretização desta meta exigirá uma intensificação das ações e uma estratégia mais

robusta para expandir a oferta de tempo integral nas escolas. Além disso, é importante lembrar que a Meta 3, que também inclui aspectos da educação em tempo integral, é de competência da rede estadual de ensino, o que reforça a necessidade de articulação entre as esferas municipal e estadual para o cumprimento dessas metas educacionais.

4.6.2 Quadro das estratégias da META 6

Estratégias	Alcance das estratégias em 2021(SIM, NÃO ou PARCIALMENTE	Previsão orçamentária para realização das estratégias	Ações
6.1 Promover, com o apoio da União e do Estado, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos estudantes na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola.	Sim	PPA, LOA, LDO	
6.2 Instituir, em regime de colaboração, programa de construção e/ou adequação de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social.	Sim	PPA, LOA, LDO, Emenda Parlamentar	O município inaugurou a primeira escola integral neste ano de 2022.
6.3 Aderir, em regime de colaboração, ao programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios cobertos, depósitos adequados para armazenar gêneros alimenticios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.	Sim	PPA, LOA, LDO, Emenda Parlamentar	Ampliação da escola CENHO e construção da escola integral.

Estratégias	Alcance das estratégias em 2021(SIM, NÃO ou PARCIALMENTE	Previsão orçamentária para realização das estratégias	Ações
6.4 Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas, planetários e zoológico.	Sim	LDO,PPA,LOA	O munícipio oferece oficina culturais.
6.5 Estimular a oferta de atividades para a ampliação da jornada escolar dos estudantes matriculados nas escolas de educação básica da rede pública, por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino.	Sim	LDO,PPA,LOA	Parceria com o CRAS, Programa de Convivência.
6.6 Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos idade, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas, bem como profissionais habilitados.	Sim	LDO,PPA,LOA	O município inaugurou a Escola Integral neste ano de 2022, iniciando com as turmas de 1º ano.
6.7 Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos idade, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições	Sim	PPA, LOA, LDO	O município inaugurou a Escola Integral neste ano de 2022, iniciando com as turmas de 1º ano.

Estratégias	Alcance das estratégias em 2021(SIM, NÃO ou PARCIALMENTE	Previsão orçamentária para realização das estratégias	Ações
especializadas, bem como profissionais habilitados.			
6.8 Assegurar alimentação escolar que contemple a necessidade nutricional diária dos estudantes que permanecem na escola em tempo integral, conforme legislação especifica.	Sim	LDO,PPA,LOA, PNAE	O Município oferece alimentação escolar de excelente qualidade adquirida diretamente dos agricultores da agricultura familiar. Contratação de nutricionistas nas escolas.
6.9 Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos estudantes na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas, culturais e ações de educação nutricional.	Sim	PPA, LOA, LDO	O município oferece oficinas culturais no contra turno.

4.6.3 Nota Técnica dos Indicadores da Meta 6

<table>
<tr><th colspan="5">Ficha Metodológica para o Indicador 6ª</th></tr>
<tr><td colspan="5"></td></tr>
<tr><td>Meta 6</td><td colspan="4">Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (sessenta e cinco por cento) nas escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos estudantes da educação básica, até o final da vigência do Plano.</td></tr>
<tr><td>Indicador 6A Nacional</td><td colspan="4">Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral</td></tr>
<tr><td>Conceitos e definições</td><td colspan="4">Percentual de alunos que estão matriculadas no município na Educação Básica. Mede o grau de atendimento municipal escolar na educação em tempo integral por aluno.</td></tr>
<tr><td rowspan="2"></td><td colspan="4">C Á L C U L O</td></tr>
<tr><td colspan="4">(Soma das matrículas da ETI por nível/etapa / total de matrículas da Educação Básica Pública) X 100 = Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral</td></tr>
<tr><td>Unidade de medida</td><td colspan="4">% de Alunos.</td></tr>
<tr><td>Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras</td><td>Variáveis</td><td>Fontes</td><td>Instituições</td></tr>
<tr><td></td><td>Alunos da Educação Básica em Tempo Integral</td><td rowspan="3">Censo Escolar</td><td rowspan="3">INEP</td></tr>
<tr><td></td><td>TP_ETAPA_ENSINO</td></tr>
<tr><td></td><td>Total de matrículas da Educação Básica em todos os níveis e etapas de todas as redes públicas de ensino</td></tr>
<tr><td>Níveis de desagregação</td><td colspan="4">Estado e municípios.</td></tr>
<tr><td>Periodicidade de atualização</td><td colspan="4">Anual</td></tr>
<tr><th colspan="5">Ficha Metodológica para o Indicador 6B</th></tr>
<tr><td>Meta 6</td><td colspan="4">Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (sessenta e cinco por cento) nas escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos estudantes da educação básica, até o final da vigência do Plano.</td></tr>
</table>

<table>
<tr><td>Indicador 6A Nacional</td><td>Percentual de escolas públicas da educação básica que possuem, pelo menos, 25% dos alunos do público alvo da ETI em jornada de tempo integral</td></tr>
<tr><td>Conceitos e definições</td><td>Percentual de ESCOLAS PÚBLICAS que ofertam matrículas em tempo integral para pelo menos, 25% dos alunos matriculados.</td></tr>
<tr><td rowspan="2"></td><td>C Á L C U L O</td></tr>
<tr><td>(Soma dos percentuais já organizados pelo INEP, por nível e etapa a partir da sistematização de escolas que ofertam a partir de 25% das matrículas em ETI do total de matrículas da Educação Básica / total de escolas públicas de educação básica do município) X 100 = Percentual de de ESCOLAS que ofertam matrículas em tempo integral para pelo menos, 25% dos alunos matriculados</td></tr>
<tr><td>Unidade de medida</td><td>% de Escolas.</td></tr>
<tr><td>Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras</td><td>
<table>
<tr><th>Variáveis</th><th>Fontes</th><th>Instituições</th></tr>
<tr><td>Escolas de Educação Básica que ofertam Educação em Tempo Integral para 25% ou mais dos estudantes</td><td rowspan="3">Censo Escolar</td><td rowspan="3">INEP</td></tr>
<tr><td>TP_ETAPA_ENSINO</td></tr>
<tr><td>Total de Escolas Públicas de Educação Básica do Município</td></tr>
</table>
</td></tr>
<tr><td>Níveis de desagregação</td><td>Estado e municípios.</td></tr>
<tr><td>Periodicidade de atualização</td><td>Anual</td></tr>
</table>

4.6 Meta da Qualidade da Educação Básica

Meta 7 – Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.

A Meta 7 do Plano Municipal de Educação (PME) diz respeito à melhoria da qualidade da educação básica e toma como indicador central o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb). Criado em 2007 pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), o Ideb agrega duas dimensões: o fluxo escolar, mensurado pela taxa de aprovação da etapa, e o desempenho dos estudantes nas avaliações nacionais do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb). Determinando que até o final da vigência do PME o município deva alcançar Ideb 6,0 para os anos iniciais do ensino fundamental (EF), 5,5 para os anos finais do ensino fundamental e 5,2 para o ensino médio (EM), a Meta 7 apresenta um conjunto de 33 estratégias.

O monitoramento da Meta 7 é realizado por meio de três indicadores nacionais:

– Indicador 7A: Ideb dos anos iniciais do ensino fundamental.

– Indicador 7B: Ideb dos anos finais do ensino fundamental.

– Indicador 7C: Ideb do ensino médio.

Os dados estatísticos informados no texto da Meta 7 estão presentes no Quadro dos Indicadores a seguir:

4.7.1 Quadro dos indicadores da META 7

DESCRIÇÃO DA META	**Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.**						
Indicador 7 A Ideb dos anos iniciais do ensino fundamental.	**2015**	**2017**	**2019**	**2021**		**2024**	
						6,0	**Previsão da Meta**
	7,3	**6,4**	**5,5**	**6,1**	**6,4**		**Meta Alcançada**
	INEP	**INEP**	**INEP**	**INEP**	**INEP**		**Fonte responsável pela coleta dos dados**
Indicador 7 B Ideb dos anos finais do ensino fundamental.	**2015**	**2017**	**2019**	**2021**		**2024**	
						5,5	**Previsão da Meta**
	5,6	**5,0**	**5,0**	**4,5**	**4,6**		**Meta Alcançada**
	INEP	**INEP**	**INEP**	**INEP**	**INEP**		**Fonte responsável pela coleta dos dados**
Indicador 7 C Ideb do ensino médio.	**2015**	**2017**	**2019**	**2021**	**2023**	**2024**	
						5,2	**Previsão da Meta**
	-	**4,2**	**-**	**4,8**	**4,3**		**Meta Alcançada**
	INEP	**INEP**	**INEP**	**INEP**	**INEP**		**Fonte responsável pela coleta dos dados**

A análise dos indicadores da Meta 7 do Plano Municipal de Educação de Novo Horizonte, que visa fomentar a qualidade da educação básica em todas as suas etapas e modalidades, demonstra o desempenho do município em relação ao Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), considerando tanto os anos iniciais e finais do ensino fundamental, quanto o ensino médio.

O Indicador 7A, que mede o Ideb dos anos iniciais do ensino fundamental, apresentou um desempenho consistente. Em 2015, o índice foi de 7,3, mas houve uma queda para 6,4 em 2017 e 5,5 em 2019. No entanto, em 2021, o Ideb voltou a subir para 6,1 e se manteve em 6,4 em 2023. O valor previsto para 2024 é 6,0, o que indica que a meta foi alcançada, com o município se mantendo acima do valor estabelecido para essa etapa.

O Indicador 7B, que avalia o Ideb dos anos finais do ensino fundamental, mostra uma trajetória mais instável. Em 2015, o índice era 5,6, caindo para 5,0 em 2017 e se mantendo nesse patamar em 2019. Em 2021, o índice caiu novamente para 4,5, mas subiu para 4,6 em 2023. A meta prevista para 2024 é 5,5, o que significa que, embora o município ainda não tenha atingido essa marca, ele tem feito esforços para melhorar a qualidade educacional nos anos finais do ensino fundamental.

O Indicador 7C, referente ao Ideb do ensino médio, também apresenta variações significativas. Em 2017, o Ideb foi de 4,2 e, após uma interrupção dos dados em 2019, o índice subiu para 4,8 em 2021. No entanto, em 2023, o Ideb caiu para 4,3. A meta estabelecida para 2024 é de 5,2.

Esses resultados evidenciam o compromisso do município de Novo Horizonte com a qualidade da educação básica, particularmente no que se refere aos anos iniciais do ensino fundamental, onde o desempenho do Ideb se manteve acima da meta estabelecida. Nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio, a busca pela melhoria contínua e pela estabilização dos índices ainda é um desafio, especialmente para atingir as metas estipuladas até 2024.

4.7.2 Quadro das estratégias da META 7

Estratégias	Alcance das estratégias (SIM, NÃO ou PARCIALMENTE	Previsão orçamentária para realização das estratégias	Ações
7.1 Estabelecer e implantar, mediante pactuação Inter federativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitando-se a diversidade estadual, regional e local.	Sim	LDO,PPA,LOA	Participação da Conferência da BNCC.
7.2 Assegurar que: a) no quinto ano de vigência deste Plano, pelo menos, 70% (setenta por cento) dos estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável; b) no quinto ano de vigência deste Plano, pelo menos, 70% (setenta por cento) dos estudantes do ensino fundamental e tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;	Sim	LDO,PPA,LOA	Realização de curso de capacitação e dias de estudo referente aos direitos de aprendizagem.
7.3 Induzir processo continuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a	Sim	LDO,PPA,LOA	

Estratégias	Alcance das estratégias (SIM, NÃO ou PARCIALMENTE	Previsão orçamentária para realização das estratégias	Ações
serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria continua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.			
7.4 Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.	Sim	LDO,PPA,LOA	Alimentação do PAR.
7.5 Contribuir para a melhoria do desempenho dos estudantes da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes-PISA.	Sim	LDO,PPA,LOA	Oferecimento de transporte gratuito e de qualidade para todos os estudantes residentes no município.
7.6 Incentivar o desenvolvimento, selecionar, referendar e divulgar tecnologias educacionais para o ensino fundamental inovando as práticas pedagógicas que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, garantindo a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas.	Sim	LDO,PPA,LOA	Melhoria no sinal de Internet nas escolas. Manutenção dos equipamentos de informática das escolas e dos laboratórios de informática.

Estratégias	Alcance das estratégias (SIM, NÃO ou PARCIALMENTE	Previsão orçamentária para realização das estratégias	Ações
7.7 Garantir transporte gratuito, por meio de convênio entre a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Estado da Educação com acessibilidade para todos os estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local.	Sim	LDO,PPA,LOA	Oferecimento de transporte gratuito e de qualidade para todos os estudantes residentes no município.
7.8 Participar do desenvolvimento de pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem tanto as especificidades locais quanto as boas práticas nacionais e internacionais.			
7.9 Universalizar, em colaboração com a União e Estado até o quinto ano de vigênciadeste Plano, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.	Sim	LDO,PPA,LOA	Melhoria no sinal de Internet nas escolas. Manutenção dos equipamentos de informática das escolas e dos laboratórios de informática.
7.10 Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais, em regime de colaboração entre União e o Estado, para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das	Sim	LDO,PPA,LOA	Ampliar a quantidade de computadores e melhorar a qualidade dos equipamentos de informática existentes nas escolas.

Estratégias	Alcance das estratégias (SIM, NÃO ou PARCIALMENTE	Previsão orçamentária para realização das estratégias	Ações
bibliotecas, nas instituições educacionais, com acesso as redes digitais de computadores, inclusive a internet.			
7.11 Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao estudante, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.			
7.12 Aderir e participar, em regime de colaboração, de programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais.	Sim	LDO,PPA,LOA, PDDE	Fazer levantamento das necessidades de cada escola através do PDDE Interativo.
7.13 Aderir e participar em regime de colaboração com a União e o Estado, na elaboração dos parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas e para recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, e como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino.	Sim	LDO,PPA,LOA	
7.14 Informatizar a gestão das escolas públicas e das secretarias de educação, bem como manter programa de formação continuada para o pessoal técnico	Sim	PPA, LOA, LDO	Capacitação continuada para os técnicos da SECE.
7.15 Garantir políticas de prevenção à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais e de suas causas, como a violência doméstica	Sim	PPA, LOA, LDO	Estabelecer parceria com a Secretaria de Saúde, CRAS e conselho tutelar para realização de palestras, estudos e campanhas de combate a esta

Estratégias	Alcance das estratégias (SIM, NÃO ou PARCIALMENTE	Previsão orçamentária para realização das estratégias	Ações
e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.			práticas.
7.16 Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, com o propósito de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.	Sim	PPA, LOA, LDO	Realização de conselho de classe participativo.
7.17 Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.	Sim	PPA, LOA, LDO	Formação continuada voltada a saúde mental a todos os profissionais da educação.
7.18 Promover em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuar como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem.	Sim	PPA, LOA, LDO	Ampliamos o acervo das bibliotecas das escolas.
7.19 Estabelecer políticas de acompanhamento às escolas com relação ao desempenho no IDEB.	Sim	PPA, LOA, LDO	Promovemos simulados preparatórios aos estudantes a fim de aumentar nosso IDEB.
7.20 Assegurar a todas as escolas públicas de educação básica acessibilidade física manejo dos resíduos sólidos, garantindo aos estudantes espaços para a prática			

Estratégias	Alcance das estratégias (SIM, NÃO ou PARCIALMENTE	Previsão orçamentária para realização das estratégias	Ações
esportiva acesso a bens culturais e artísticos, equipamentos e laboratórios de ciências.			
7.21 Fortalecer programas e desenvolver metodologias para acompanhamento pedagógico, recuperação paralela e progressão, priorizando estudantes com rendimento escolar defasado.	Sim	PPA, LOA, LDO	Dar continuidade ao programa de apoio escolar.
7.22 Assegurar a renovação, manutenção e criação das bibliotecas com todos os material e infraestrutura necessária à boa aprendizagem dos estudantes, inclusive biblioteca virtual com equipamentos, espaços, acervos bibliográficos.	Sim	PPA, LOA, LDO	Aquisição de obras literárias para as bibliotecas escolares.
7.23 Reconhecer as práticas culturais e sociais dos estudantes e da comunidade local, como dimensões formadoras, articuladas à educação, nos projetos políticos-pedagógico e no Plano de Desenvolvimento Institucional, na organização e gestão dos currículos, nas instâncias de participação das escolas e na produção cotidiana da cultura e do trabalho escolar.	Sim	PPA, LOA, LDO	
7.24 Colaborar no desenvolvimento de indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos.	Sim	PPA, LOA, LDO	
7.25 Assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso à energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos	Sim	PPA, LOA, LDO	Aprofundar o programa de formação do quadro docente.

Estratégias	Alcance das estratégias (SIM, NÃO ou PARCIALMENTE	Previsão orçamentária para realização das estratégias	Ações
resíduos sólidos, garantir o acesso dos estudantes a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade as pessoas com deficiência.			
7.26 Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis n° 10.639/2003 e n° 11.645/2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil.	Sim	PPA, LOA, LDO	Atualização do PPP e de forma participativa.
7.27 Desenvolver currículos e propostas pedagógicas nas escolas do campo, incluindo os conteúdos culturais correspondentes ás respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais de cada comunidade, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os estudantes com deficiência.	Sim	PPA, LOA, LDO	
7.28 Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional.	Sim	PPA, LOA, LDO	Parceria com o CRAS e Secretaria de Saúde.

Estratégias	Alcance das estratégias (SIM, NÃO ou PARCIALMENTE	Previsão orçamentária para realização das estratégias	Ações
7.29 Colaborar para a universalização, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.	Sim	PPA, LOA, LDO	Parceria com a Secretaria de Sáude nos programas.
7.30 Orientar as politicas da rede e do sistema de ensino, de forma a buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média municipal, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste Plano.	Sim	PPA, LOA, LDO	Organização de Simulados preparatórios.
7.31 Institucionalizar programas e desenvolver metodologias para acompanhamento pedagógico, recuperação paralela e progressão, priorizando estudantes com rendimento escolar defasado.	Sim	PPA, LOA, LDO	Reforço escolar no contraturno
7.32 Apoiar a reestruturação e aprimorar o ensino médio, incentivando práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares, estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares com conteúdos obrigatórios e eletivos, em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte.	Sim	PPA, LOA, LDO	Formação continuada
7.33 Estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação básica, de modo a garantir a	Sim	PPA, LOA, LDO	Porcentagem no Plano de Carreira motivando-os a cursarem a Pós Graduação.

Estratégias	Alcance das estratégias (SIM, NÃO ou PARCIALMENTE	Previsão orçamentária para realização das estratégias	Ações
elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais.			

4.7.3 Nota Técnica dos Indicadores da Meta 7

Ficha Metodológica para o Indicadores 7A, 7B e 7C	
Meta 7	Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.
Indicador 7A Nacional	Ideb dos anos iniciais do ensino fundamental
Fórmula de cálculo	**Indicador 7A** = Taxa média de aprovação nos anos iniciais do ensino fundamental x Proficiência média padronizada dos alunos do 5º ano do ensino fundamental nas avaliações do Saeb (Aneb/Prova Brasil)
Indicador 7B Nacional	Ideb dos anos finais do ensino fundamental
Fórmula de cálculo	**Indicador 7B =** Taxa média de aprovação nos anos finais do ensino fundamental x Proficiência média padronizada dos alunos do 9º ano do ensino fundamental nas avaliações do Saeb (Aneb/Prova Brasil)
Indicador 7C Nacional	Ideb do ensino médio
Fórmula de cálculo	**Indicador 7C =** Taxa média de aprovação do ensino médio x Proficiência média padronizada dos alunos da 3ª série do ensino médio na avaliação do (Saeb / Aneb)
Unidade de medida	Nota do Ideb
Níveis de desagregação	Estado e municípios.
Periodicidade de atualização	Bianual

4.8 Meta da Elevação da Escolaridade/Diversidade

Meta 8 – Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos de idade, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, quilombolas, indígenas, comunidades tradicionais e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, igualando a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A Meta 8 do Plano Municipal de Educação (PME) tem como objetivo elevar a escolaridade de jovens com idade entre 18 e 29 anos para, no mínimo, 12 anos de estudo até 2024. Para o monitoramento de tal objetivo em nível Brasil, é empregado o seguinte indicador:

– Indicador 8A: Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade.

A Meta 8 estabelece ainda que a média de 12 anos de estudo também deve ser alcançada entre os residentes na região de menor escolaridade, no campo e pelos pertencentes aos 25% mais pobres da população; além disso, define ainda que a escolaridade média de negros e não negros seja igualada até o ano de 2024.

Para monitorar tais objetivos, além da desagregação do Indicador 8A por grandes regiões, são utilizados os seguintes indicadores:

– Indicador 8B: Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade residente na área rural.

– Indicador 8C: Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita).

– Indicador 8D: Razão percentual entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos.

Os dados estatísticos informados no texto da Meta 6 estão presentes no Quadro dos Indicadores a seguir:

4.8.1 Quadro dos indicadores da META 8

DESCRIÇÃO DA META		**Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos de idade, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, quilombolas, indígenas, comunidades tradicionais e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, igualando a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).**										
Indicador 8 A Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade**.**		**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
		12 anos	**12 anos**	**12 anos**	**12 anos**	**12 anos**	**12 anos**	**12 anos**	**12 anos**	**12 anos**		**Previsão da Meta**
	NACIONAL	**11,1**	**11,3**	**11,4**	**11,5**			**11,7**	**11,8**			
	ESTADUAL	**11,6**	**11,8**	**11,9**	**12**			**11,9**	**12**			**Meta Alcançada**
	MUNICIPAL	**SI**	**SI**	**SI**	**SI**	**SI**	**SI**	**SI**	**SI**	**SI**		
		PNAD IBGE INEP	**PNAD IBGE INEP**	**PNAD IBGE INEP**	**PNAD IBGE INEP**	**PNAD IBGE INEP**	**PNAD IBGE INEP**	**Painel PNE**				**Fonte responsável pela coleta dos dados**
Indicador 8 B Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade residente na área rural.		**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
		12 anos	**12 anos**	**12 anos**	**12 anos**	**12 anos**	**12 anos**	**12 anos**	**12 anos**	**12 anos**		**Previsão da Meta**
	NACIONAL	**9,4**	**9,6**	**9,7**	**9,9**			**10,3**	**10,4**			**Meta Alcançada**
	ESTADUAL	**10,9**	**11**	**11,2**	**11,5**			**11,4**	**11,3**			

DESCRIÇÃO DA META		**Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos de idade, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, quilombolas, indígenas, comunidades tradicionais e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, igualando a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).**										
	MUNICIPAL	**SI**	**SI**	**SI**	**SI**	**SI**	**SI**	**SI**	**SI**	**SI**		
		PNAD IBGE INEP	**PNAD IBGE INEP**	**PNAD IBGE INEP**	**PNAD IBGE INEP**	**PNAD IBGE INEP**	**PNAD IBGE INEP**	**Painel PNE**				**Fonte responsável pela coleta dos dados**
Indicador 8 C Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita).		**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
		12 anos	**12 anos**	**12 anos**	**12 anos**	**12 anos**	**12 anos**	**12 anos**				**Previsão da Meta**
	NACIONAL	**9,3**	**9,6**	**9,7**	**9,9**	**SI**	**SI**	**10,3**	**SI**			**Meta Alcançada**
	ESTADUAL	**9,4**	**9,9**	**9,8**	**9,9**	**SI**	**SI**	**10,2**	**SI**			
	MUNICIPAL	**SI**	**SI**	**SI**	**SI**	**SI**	**SI**	**SI**	**SI**			
		PNAD IBGE INEP	**PNAD IBGE INEP**	**PNAD IBGE INEP**	**PNAD IBGE INEP**			**Painel PNE**				**Fonte responsável pela coleta dos dados**
Indicador 8 D Razão percentual entre a escolaridade média de negros		**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
		100%	**100%**	**100%**	**100%**	**100%**	**100%**					**Previsão da Meta**

DESCRIÇÃO DA META		**Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos de idade, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, quilombolas, indígenas, comunidades tradicionais e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, igualando a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).**										
e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos.	**NACIONAL**	**88,3%**	**89,3%**	**89,7%**	**89,8%**			**91,4**	**91,6**			**Meta Alcançada**
	ESTADUAL	**87,7%**	**87,9%**	**89,8%**	**86,9%**			**90,1**	**92,1**			
	MUNICIPAL	**SI**	**SI**	**73,8%**	**SI**	**SI**	**SI**	**SI**	**SI**			
		PNAD IBGE INEP	**PNAD IBGE INEP**	**PNAD IBGE INEP PNE**	**PNAD IBGE INEP**	**PNAD IBGE INEP**	**PNAD IBGE INEP**	**Painel PNE**				**Fonte responsável pela coleta dos dados**

No tocante a Meta 8, da elevação da escolaridade média da população adulta dos 18 a 29 anos, vale destacar o compromisso local com a oferta contínua da Educação Básica Regular dos 4 aos 17 anos de idade, bem como no resgate dos estudos e dos níveis de formação da população que não teve oportunidade em fazê-lo no tempo adequado, o qual pode ser acessado por meio da oferta de Educação de Jovens e Adultos vinculado à Rede Estadual, na cidade vizinha de São Lourenço do Oeste, SC tanto no Ensino Fundamental quanto no Ensino Médio, para todos os interessados.

A oferta de auxílio financeiro no transporte aos alunos do Ensino Profissionalizante de Nível Médio e Superior na região, contribuem para ampliar os anos de estudo da população adulta.

Em relação aos Indicadores 8A, 8B, 8C e 8D, não há dados oficiais recentes para o município que permitam avaliar a escolaridade média da população na faixa etária considerada, nem tampouco, em relação à diversidade (população do campo, mais pobres e negros), conforme quadro dos indicadores a seguir.

4.8.2 Quadro dos indicadores da META 8

Estratégias	Alcance das estratégias em 2021(SIM, NÃO ou PARCIALMENTE	Previsão orçamentária para realização das estratégias	Ações
8.1 Implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais aqui considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial.	Sim	PPA,LDO,LOA	Os alunos do EJA, são atendidos no município vizinho de São Lourenço do Oeste. O município oferece auxílio transporte para os munícipes interessados.
8.2 Estimular a participação em exames de certificação e conclusão dos ensinos fundamental e médio e garantir acesso gratuito a esses exames.	Sim	-	O município estimula e divulga junto aos alunos destas etapas a oferta do ENCCEJA.
8.3 Promover entre órgãos governamentais, de forma intersetorial, o acompanhamento e monitoramento do acesso à escola, especifico para os segmentos populacionais considerados nesta meta, identificando motivos de absenteísmo, garantindo a frequência e o apoio aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino.	Sim	-	O município realizou um mini censo em parceria com a Secretaria e Saúde.
8.4 Promover o envolvimento de órgãos governamentais, de forma intersetorial, na busca ativa de jovens fora da escola, pertencentes aos segmentos populacionais aqui considerados**.**	Sim	-	O município realizou um mini censo em parceria com a Secretaria e Saúde.
8.5 Efetivar políticas de educação do campo que garantam a universalização da educação básica com acesso e permanência no próprio campo.	Sim	PPA,LDO,LOA	O munícipio mantém a escola do campo aberta mesmo com o número reduzido de alunos.
8.6 Institucionalizar programas e desenvolver tecnologias	Sim	PPA,LDO,LOA	Os alunos do EJA, são atendidos no

para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, priorizando estudantes com rendimento escolar defasado, atendendo as especificidades dos segmentos populacionais aqui considerados.			município vizinho de São Lourenço do Oeste. O município oferece auxílio transporte para os munícipes interessados.
8.7 Estimular a oferta pública de ensino médio e EJA, integrada à formação profissional aos jovens do campo, assegurando condições de acesso e permanência na sua própria comunidade.	Parcialmente	PPA,LDO,LOA	No município não há oferta de Ensino Médio profissionalizante, porém o município oferece auxílio transporte e bolsas de estudo para quem há interesse em cursar em outro município.
8.8 Reduzir as desigualdades regionais e étnico-raciais, garantindo o acesso igualitário e a permanência na educação profissional técnica de nivel médio e superior, inclusive mediante a adoção de politicas afirmativas, na forma da lei.	Parcialmente	PPA,LDO,LOA	No município não há oferta de Ensino Médio profissionalizante, porém o município oferece auxílio transporte e bolsas de estudo para quem há interesse em cursar em outro município.
8.9 Efetivar politicas de educação do campo que garantam a universalização da educação básica com acesso e permanência no próprio campo.	Sim	PPA,LDO,LOA	O munícipio mantém a escola do campo aberta mesmo com o número reduzido de alunos.

4.8.3 Nota Técnica dos Indicadores da Meta 8

<table>
<tr><th colspan="5">Ficha Metodológica para o Indicador 8ª</th></tr>
<tr><td>Meta 8</td><td colspan="4"></td></tr>
<tr><td>Indicador 8A Nacional</td><td colspan="4">Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade.</td></tr>
<tr><td>Fórmula de cálculo para o percentual do indicador</td><td colspan="4">Indicador 8A =
(População com 15 anos ou mais de idade que sabe ler e escrever / Total da população com 15 anos ou mais de idade) X 100 = Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idadeSoma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / Total da população de 18 a 29 anos de idade = Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade.</td></tr>
<tr><td>Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras</td><td colspan="4"><table>
<tr><th>Variáveis</th><th>Fontes</th><th>Instituições</th></tr>
<tr><td>População de 18 a 29 anos de idade</td><td rowspan="2">PNAD</td><td rowspan="2">IBGE</td></tr>
<tr><td>Fontes: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) e Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Continua (Pnad-c).</td></tr>
<tr><td>Escolaridade média, segundo a fórmula acima descrita para o Indicador 8A.</td><td>Painel de Indicadores do Monitoramento do PNE</td><td>INEP</td></tr>
</table></td></tr>
<tr><td>Níveis de desagregação</td><td colspan="4">Brasil, grandes regiões e unidades da Federação (UFs)</td></tr>
<tr><td>Periodicidade de atualização</td><td colspan="4">Anual</td></tr>
<tr><td>Comentários</td><td colspan="4">Dado que o objetivo da Meta 8 é que os indivíduos da faixa etária entre 18 e 29 anos completem 12 anos de estudo, o Indicador 8A expressa a média de anos de estudo da população de 18 a 29 anos de idade.
Por anos de estudo considera-se apenas as séries completadas com sucesso.

A variável “anos de estudo” é construída de modo a harmonizar as diferenças entre os indivíduos que realizaram o</td></tr>
</table>

	ensino fundamental em 8 ou 9 anos. De acordo com a metodologia da Pnad, “na contagem dos anos de estudo para o ensino fundamental com duração de 9 anos, a primeira série concluída com aprovação foi enquadrada em menos de 1 ano de estudo, a segunda série, em 1 ano de estudo, e assim, sucessivamente, até a nona série, classificada em 8 anos de estudo” (NOTAS METODOLÓGICAS, Pnad/IBGE, 2015). É importante também destacar que a Pnad não diferencia para o cálculo da variável “anos de estudo” se a etapa foi concluída na modalidade educação de jovens e adultos ou não. Dessa forma, caso a pessoa integralize o ensino médio na modalidade educação de jovens e adultos ela será considerada detentora de 11 anos de estudo, assim como alguém que concluiu o ensino médio na idade recomendada por meio da modalidade regular de ensino médio.

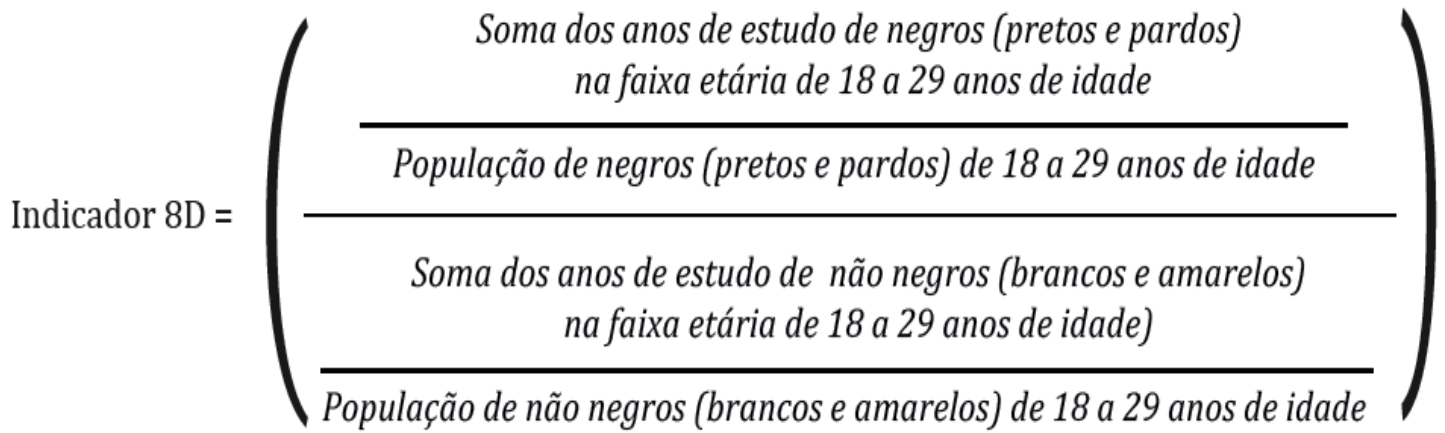
Ficha Metodológica para o Indicador 8B				
Meta 8				
Indicador 8B Nacional	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente na área rural			
Fórmula de cálculo para o percentual do indicador	**Indicador 8B** = Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade residente no campo / População de 18 a 29 anos de idade residente no campo = Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente na área rural			
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras	**Variáveis**		**Fontes**	**Instituições**
	População de 18 a 29 anos de idade Fontes: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) e Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Continua (Pnad-c).		PNAD	IBGE
	População de 18 a 29 anos de idade residente área rural		Painel de Indicadores do Monitoramento do PNE	INEP

Níveis de desagregação	Brasil, grandes regiões e unidades da Federação (UFs)
Periodicidade de atualização	Anual
Comentários	Sabendo que a Meta 8 tem como objetivo garantir que a população de 18 a 29 anos residente no campo alcance, no mínimo, 12 anos de estudo no último ano de vigência do PNE e do PME, o indicador 8B expressa a média de anos de estudo da população de 18 a 29 anos de idade residente no campo.

<table>
<tr><th colspan="5">Ficha Metodológica para o Indicador 8C</th></tr>
<tr><td>Meta 8</td><td colspan="4"></td></tr>
<tr><td>Indicador 8C Nacional</td><td colspan="4">Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita)</td></tr>
<tr><td>Fórmula de cálculo para o percentual do indicador</td><td colspan="4">Indicador 8C=
Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade, pertencentes aos 25% mais pobres / População de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres = Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita)</td></tr>
<tr><td rowspan="4">Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras</td><td>Variáveis</td><td>Fontes</td><td>Instituições</td></tr>
<tr><td>População de 18 a 29 anos de idade</td><td rowspan="2">PNAD</td><td rowspan="2">IBGE</td></tr>
<tr><td>Fontes: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) e Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Continua (Pnad-c).</td></tr>
<tr><td>População de 18 a 29 anos de idade pertencente ao primeiro quartil de renda domiciliar per capita, ou seja, aos 25% mais pobres.</td><td>Painel de Indicadores do Monitoramento do PNE</td><td>INEP</td></tr>
<tr><td>Níveis de desagregação</td><td colspan="4">Brasil, grandes regiões e unidades da Federação (UFs)</td></tr>
<tr><td>Periodicidade de atualização</td><td colspan="4">Anual</td></tr>
</table>

Comentários	O indicador 8C expressa a média de anos de estudo da população de 18 a 29 anos de idade pertencente ao primeiro quartil de renda domiciliar per capita, ou seja, aos 25% mais pobres. A variável selecionada para a definição dos grupos de renda na Pnad é o “rendimento mensal domiciliar per capita” (V4742). A variável é fruto da soma dos rendimentos mensais dos moradores da unidade domiciliar, exceto os das pessoas com menos de 10 anos de idade e os daquelas, cuja condição na unidade domiciliar fosse pensionista, empregado doméstico ou parente do empregado doméstico (NOTAS METODOLÓGICAS, Pnad/Ibge, 2015). A variável “25% mais pobres” é construída de forma separada para o nível Brasil, para as grandes regiões e por unidades da Federação. Desse modo, os casos que integram os “25% mais pobres” quando se considera a renda nacional são elaborados a partir dos quartis de renda em nível Brasil; os que integram os “25% mais pobres” de uma região redundam do cálculo dos quartis da região em particular; o mesmo ocorre em relação à unidade da Federação, para as quais foram calculados 27 quartis de renda distintos, isto é, tomando cada UF como unidade de análise específica.

Ficha Metodológica para o Indicador 8D	
Meta 8	
Indicador 8D Nacional	Razão entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos, expressa em percentual.

<table>
<tr><td>Fórmula de cálculo para o percentual do indicador</td><td>Indicador 8D=

</td></tr>
<tr><td>Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras</td><td>
<table>
<tr><th>Variáveis</th><th>Fontes</th><th>Instituições</th></tr>
<tr><td>População de 18 a 29 anos de idade</td><td rowspan="2">PNAD</td><td rowspan="2">IBGE</td></tr>
<tr><td>Fontes: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) e Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Continua (Pnad-c).</td></tr>
</table>
</td></tr>
</table>

	População de 18 a 29 anos de idade de negros e não negros	Painel de Indicadores do Monitoramento do PNE	INEP	
Níveis de desagregação	Brasil, grandes regiões e unidades da Federação (UFs)			
Periodicidade de atualização	Anual			
Comentários	O indicador 8D representa a razão (expressa como um percentual) entre a média de anos de estudo da população de 18 a 29 anos negra (pretos e pardos) e a média de anos de estudo da população de 18 a 29 anos “não negra” (brancos e amarelos). Quanto mais próximo de 100% for o resultado, maior a igualdade entre a média de anos de estudo de negros e não negros. Na presente construção do Indicador 8D, negros agrupam “pretos” e “pardos”, já os “não negros” incluem apenas os “brancos” e os “amarelos”. para as quais foram calculados 27 quartis de renda distintos, isto é, tomando cada UF como unidade de análise específica.			

4.9 Meta da Alfabetização de Jovens e Adultos

Meta 9 – Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

A Meta 9 do Plano Municipal de Educação (PME) tem como objetivos principais até 2024: (i) erradicar o analfabetismo absoluto; e (ii) reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional. Para o monitoramento dessa meta, foram considerados dois indicadores:

– Indicador 9A: Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.

– Indicador 9B: Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.

Com base nas definições adotadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), neste relatório, devido à implantação da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad-c), considera-se alfabetizada a pessoa que declara saber ler e escrever e analfabeta funcional a pessoa com 15 anos ou mais de idade que possui menos de cinco anos de escolaridade ou que declara não saber ler e escrever. Para o cálculo da taxa de analfabetismo funcional, cuja meta consiste em uma redução em 50% até 2024, adotou-se a Pnad-c de 2012 como referência.

Os dados estatísticos informados no texto da Meta 9 estão presentes no Quadro dos Indicadores a seguir:

4.9.1 Quadro dos indicadores da META 9

DESCRIÇÃO DA META		**Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.**									
Indicador 9 A Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.		**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	
			99%								**Previsão da Meta**
	Nacional	**93,3%**	**93,5%**	**93,7%**	**93,9%**			**94,4%**	**94,6%**		**Meta Alcançada**
	Estadual	**97,4%**	**97,6%**	**97,7%**	**97,9%**			**97,8%**	**98%**		
	Municipal	**-**	**-**	**87%**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**		
		Painel PNE	**Painel PNE**	**Painel PNE**	**Painel PNE**	**Painel PNE**	**Painel PNE**	**Painel PNE**	**Painel PNE**		**Fonte responsável pela coleta dos dados**
Indicador 9 B Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.		**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	
											Previsão da Meta
	Nacional	**15,6%**	**14,3%**	**13,6%**	**13,1%**			**12,3%**	**12,3%**		**Meta Alcançada**
	Estadual	**10,5%**	**8,5%**	**8,2%**	**8,7%**			**8,5%**	**8,5%**		
	Municipal	**-**	**-**	**39,2%**	**-**	**-**	**-**	**-**			
		Painel PNE	**Painel PNE**	**Painel PNE**	**Painel PNE**	**Painel PNE**	**Painel PNE**	**Painel PNE**	**Painel PNE**		**Fonte responsável pela coleta dos dados**

Com base nos dados oficiais da Pnad, o município de Novo Horizonte apresentava em 2018, taxa de alfabetização de 87% da população de 15 anos ou mais de idade, percentual relativamente baixo em relação ao Brasil (93,7%) e 9,7% inferior à média para Santa Catarina (97,7%). Na descrição da meta o município assumiu a condição de erradicar o analfabetismo até o final da vigência do PME, situação complexa se considerarmos que a faixa etária com maior índice de analfabetos compreende os mais idosos, os quais apresentam limitações em relação às condições físicas e até mesmo de interesse em retomar os estudos e se alfabetizar.

Tanto o analfabetismo absoluto quanto o funcional, envolvem situações complexas para o município, o qual, a priori, apresenta compromissos com as demandas da educação básica, na idade recomendada, sendo necessário para isso, melhorar os mecanismos e ações em regime de colaboração entre os entes da federação, como é o caso da oferta da EJA no Ensino Fundamental junto à Rede Estadual em que, a oferta mais próxima ocorre na cidade de São Lourenço do Oeste.

4.9.2 Quadro dos indicadores da META 9

Estratégias	Alcance das estratégias (SIM, NÃO ou PARCIALMENTE	Previsão orçamentária para realização das estratégias	Ações
9.1 Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos, a todos que não tiveram acesso à educação básica na idade própria.	Sim	PPA, LDO,PPA	Os alunos do EJA, são atendidos no município vizinho de São Lourenço do Oeste. O município oferece auxílio transporte para os munícipes interessados.
9.2 Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos.	Sim	PPA, LDO,PPA	O munícipio realizou um mini censo em parceria com a Secretaria de Saúde.
9.3 Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica.	Sim	PPA, LDO,PPA	Os alunos do EJA, são atendidos no município vizinho de São Lourenço do Oeste. O município oferece auxílio transporte para os munícipes interessados
9.4 Executar ações de atendimento ao estudante da Educação de Jovens e Adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde.	Sim	PPA, LDO,PPA	O município possui PSE (Programa Saúde na escola).
9.5 Implementar programas de capacitação tecnológica da população de jovens e adultos direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal.	Sim	PPA, LDO,PPA	O município oferece cursos gratuitos de Informática para a população interessada.
9.6 Proceder levantamento de dados sobre a demanda por EJA, na cidade e no campo, para subsidiar a formulação de politica pública que garanta o acesso e a permanência a jovens, adultos e idosos a esta	Sim	PPA, LDO,PPA	O munícipio realizou um mini censo em parceria com a Secretaria de Saúde.

modalidade da educação básica.			
9.7 Apoiar, técnica e financeiramente, projetos inovadores na educação de jovens e adultos, que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades especificas desses estudantes.	Sim	PPA, LDO,PPA	Os alunos do EJA, são atendidos no município vizinho de São Lourenço do Oeste. O município oferece auxílio transporte para os munícipes interessados
9.8 Implementar currículos adequados às especificidades da EJA para promover a inserção no mundo do trabalho, inclusão digital e tecnológica e a participação social	Sim	PPA, LDO,PPA	Os alunos do EJA, são atendidos no município vizinho de São Lourenço do Oeste. O município oferece auxílio transporte para os munícipes interessados

4.9.3 Nota Técnica dos Indicadores da Meta 9

<table>
<tr><th colspan="5">Ficha Metodológica para o Indicador 9ª</th></tr>
<tr><td>Meta 9</td><td colspan="4"></td></tr>
<tr><td>Indicador 9A Nacional</td><td colspan="4">Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.</td></tr>
<tr><td>Fórmula de cálculo para o percentual do indicador</td><td colspan="4">Indicador 9A =
(População com 15 anos ou mais de idade que sabe ler e escrever / Total da população com 15 anos ou mais de idade) X 100 = Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.</td></tr>
<tr><td rowspan="4">Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras</td><td>Variáveis</td><td>Fontes</td><td>Instituições</td></tr>
<tr><td>População com 15 anos ou mais de idade que sabe ler e escrever</td><td rowspan="2">PNAD</td><td rowspan="2">IBGE</td></tr>
<tr><td>Fontes: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) e Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Continua (Pnad-c).</td></tr>
<tr><td>Matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio</td><td>Painel de Indicadores do Monitoramento do PNE</td><td>INEP</td></tr>
<tr><td>Níveis de desagregação</td><td colspan="4">Brasil, grandes regiões e unidades da Federação (UFs)</td></tr>
<tr><td>Periodicidade de atualização</td><td colspan="4">Anual</td></tr>
<tr><td>Comentários</td><td colspan="4">O Indicador 9A representa a proporção dos indivíduos com 15 anos ou mais de idade que sabem ler e escrever em relação à população total dessa faixa etária. Esse indicador é calculado com base em informações declaratórias, fornecidas pela pessoa entrevistada segundo a Pnad e a Pnad-c.

De acordo com o IBGE, analfabeta é a pessoa que não sabe ler e escrever um bilhete simples.

Dessa maneira, o Indicador 9A não avalia a capacidade do indivíduo de utilizar a leitura e a escrita, uma vez que as informações que subsidiam seu cálculo não são baseadas em testes educacionais que mensuram o nível de proficiência da pessoa nessas habilidades.</td></tr>
</table>

<table>
<tr><th colspan="2">Ficha Metodológica para o Indicador 9B</th></tr>
<tr><td>Meta 9</td><td></td></tr>
<tr><td>Indicador 9B Nacional</td><td>Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.</td></tr>
<tr><td>Fórmula de cálculo para o percentual do indicador</td><td>Indicador 9B =
(População de 15 anos ou mais de idade que não concluiu os anos iniciais do ensino fundamental ou não sabe ler/escrever / Total da população com 15 anos ou mais de idade) X 100 = Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.</td></tr>
<tr><td>Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras</td><td>
<table>
<tr><th>Variáveis</th><th>Fontes</th><th>Instituições</th></tr>
<tr><td>População com 15 anos ou mais de idade que sabe ler e escrever</td><td rowspan="2">PNAD</td><td rowspan="2">IBGE</td></tr>
<tr><td>Fontes: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) e Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Continua (Pnad-c).</td></tr>
<tr><td>Matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio</td><td>Painel de Indicadores do Monitoramento do PNE</td><td>INEP</td></tr>
</table>
</td></tr>
<tr><td>Níveis de desagregação</td><td>Brasil, grandes regiões e unidades da Federação (UFs)</td></tr>
<tr><td>Periodicidade de atualização</td><td>Anual</td></tr>
<tr><td>Comentários</td><td>O Indicador 9B representa a proporção dos indivíduos com 15 anos ou mais de idade que não concluíram os anos iniciais do ensino fundamental em relação à população total dessa faixa etária.

O indicador considera também os indivíduos que concluíram os anos iniciais do ensino fundamental, mas que, porventura, não sabem ler e escrever.</td></tr>
</table>

	Tradicionalmente, o conceito de analfabetismo funcional adotado pelo IBGE considera analfabetas funcionais as pessoas de 15 anos ou mais de idade com menos de quatro anos de estudo. No entanto, com as alterações promovidas pela Lei nº 11.114, de 16 de maio de 2005, e pela Lei nº 11.274, de 6 de fevereiro de 2006, o ingresso no ensino fundamental passou a ocorrer não mais a partir dos 7 anos de idade, mas a partir dos 6, e sua duração passou de oito para nove anos. Dessa forma, os anos iniciais do ensino fundamental passaram a ter cinco anos de duração. Entretanto, para a construção da variável “anos de estudo”, utilizada no cálculo do Indicador 9B, o IBGE harmonizou as diferenças entre os indivíduos que realizaram o ensino fundamental em oito ou nove anos.

4.10 Meta da Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional

Meta 10 – Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

A Meta 10 do Plano Municipal de Educação (PME) estabelece que, no mínimo, 25% das matrículas da educação de jovens e adultos (EJA) sejam ofertadas de forma integrada à educação profissional. A meta alinha-se aos esforços da universalização da educação básica e de ampliação da escolarização dos jovens e adultos, qualificando a oferta de educação para esse público ao integrá-la à educação profissional, de modo a proporcionar condições mais favoráveis à inserção no mundo do trabalho.

Para monitorar esta meta, definiu-se o seguinte indicador:

– Indicador 10A: Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.

O indicador foi calculado com base nos dados do Censo da Educação Básica, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).

Os dados estatísticos informados no texto da Meta 10 estão presentes no Quadro dos Indicadores a seguir:

4.10.1 Quadro dos indicadores da META 10

DESCRIÇÃO DA META		**Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.**										
Indicador 10 A Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.		**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
											25%	**Previsão da Meta**
	Nacional	**2,8%**	**1,5%**	**1,3%**	**1,6%**	**1,8%**	**2,2%**	**3,5%**	**4,7%**			**Meta Alcançada**
	Estadual	**0,5%**	**0,7%**	**0,7%**	**1,2%**	**0,7%**	**2,5%**	**2,6%**	**2,7%**			
	Municipal Previsão 10%	**0%**	**0%**	**0%**	**0%**	**0%**	**0%**	**0%**	**0%**			
		TCE/SC PAINEL PNE	**TCE/SC PAINEL PNE**	**TCE/SC PAINEL PNE**	**TCE/SC PAINEL PNE**	**TCE/SC PAINEL PNE**	**TCE/SC PAINEL PNE**	**TCE/SC PAINEL PNE**	**TCE/SC PAINEL PNE**			**Fonte responsável pela coleta dos dados**

4.10.2 Quadro dos indicadores da META 10

Estratégias	Alcance das estratégias em 2021(SIM, NÃO ou PARCIALMENTE	Previsão orçamentária para realização das estratégias	Ações
10.1 Incentivar a expansão das matriculas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora.	Sim	PPA, LDO, LOA	Não há oferta local de educação profissionalizante articulada a Educação de Jovens e Adultos. Está modalidade é de responsabilidade da rede estadual de ensino e é ofertada no município vizinho de São Lourenço do Oeste. O município oferece auxílio transporte para os munícipes interessados.
10.2 Ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional**.**	Sim	PPA, LDO, LOA	Não há oferta local de educação profissionalizante articulada a Educação de Jovens e Adultos. Está modalidade é de responsabilidade da rede estadual de ensino e é ofertada no município vizinho de São Lourenço do Oeste. O município oferece auxílio transporte para os munícipes interessados.
10.3 Aderir ao Programa Nacional de Assistência ao Estudante, desenvolvendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.	Sim	PPA, LDO, LOA	Não há oferta local de educação profissionalizante articulada a Educação de Jovens e Adultos. Está modalidade é de responsabilidade da rede estadual de ensino e é ofertada no município vizinho de São Lourenço do Oeste. O município oferece auxílio transporte para os munícipes interessados.
10.4 Garantir transporte adequado para os estudantes da educação de jovens e adultos integrado à educação	Sim	PPA, LDO, LOA	Não há oferta local de educação profissionalizante articulada a

profissional.			Educação de Jovens e Adultos. Está modalidade é de responsabilidade da rede estadual de ensino e é ofertada no município vizinho de São Lourenço do Oeste. O município oferece auxílio transporte para os munícipes interessados.
10.5 Aderir e participar de Programa Nacional de Integração da Educação Básica à Educação Profissional na modalidade de educação de jovens e adultos, na perspectiva da educação inclusiva.	Parcialmente	PPA, LDO, LOA	Não há oferta local de educação profissionalizante articulada a Educação de Jovens e Adultos. Está modalidade é de responsabilidade da rede estadual de ensino e é ofertada no município vizinho de São Lourenço do Oeste. O município oferece auxílio transporte para os munícipes interessados.
10.6 Estimular o fomento da integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, inclusive na modalidade de educação a distância.	Parcialmente	PPA, LDO, LOA	Não há oferta local de educação profissionalizante articulada a Educação de Jovens e Adultos. Está modalidade é de responsabilidade da rede estadual de ensino e é ofertada no município vizinho de São Lourenço do Oeste. O município oferece auxílio transporte para os munícipes interessados.
10.7 Garantir a formação continuada e tecnológica digital de docentes das escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.	Parcialmente	PPA, LDO, LOA	Os alunos do EJA, são atendidos no município vizinho de São Lourenço do Oeste.
10.8 Participar de programas e mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e	Parcialmente	PPA, LDO, LOA	Não há oferta local de educação profissionalizante articulada a Educação de Jovens e Adultos. Está modalidade é de responsabilidade da

dos cursos técnicos de nível médio.			rede estadual de ensino e é ofertada no município vizinho de São Lourenço do Oeste. O município oferece auxílio transporte para os munícipes interessados.
10.9 Contribuir para a expansão das matriculas na modalidade de educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador.	Parcialmente	PPA, LDO, LOA	Não há oferta local de educação profissionalizante articulada a Educação de Jovens e Adultos. Está modalidade é de responsabilidade da rede estadual de ensino e é ofertada no município vizinho de São Lourenço do Oeste. O município oferece auxílio transporte para os munícipes interessados.

4.10.3 Nota Técnica dos Indicadores da Meta 10

<table>
<tr><th colspan="2">Ficha Metodológica para o Indicador 10ª</th></tr>
<tr><td>Meta 10</td><td>Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.</td></tr>
<tr><td>Indicador 10A Nacional</td><td>Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.</td></tr>
<tr><td>Fórmula de cálculo para o percentual do indicador</td><td>Indicador 10A =
(Matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio integrada à Educação Profissional / Total de matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio) X 100 = Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.</td></tr>
<tr><td>Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras</td><td>
<table>
<tr><th>Variáveis</th><th>Fontes</th><th>Instituições</th></tr>
<tr><td>Matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio integrada à Educação Profissional</td><td rowspan="3">Sinopse Estatística</td><td rowspan="3">INEP</td></tr>
<tr><td>TP_ETAPA_ENSINO</td></tr>
<tr><td>Matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio</td></tr>
</table>
</td></tr>
<tr><td>Níveis de desagregação</td><td>Estado e Municípios</td></tr>
<tr><td>Periodicidade de atualização</td><td>Anual</td></tr>
<tr><td>Comentários</td><td>O indicador representa a proporção de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional de nível fundamental e médio em relação ao total de matrículas na educação de jovens e adultos de nível fundamental e médio.</td></tr>
</table>

4.11 Meta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio

Meta 11 – Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

A Meta 11 do Plano Municipal de Educação (PME) – 2014-2024 – trata da expansão da oferta de educação profissional técnica (EPT) de nível médio, assegurando a qualidade de oferta e propondo triplicar o número de matrículas até 2024, com pelo menos 50% dessa expansão no segmento público.

Para monitorar o desenvolvimento da meta, são utilizados três indicadores, calculados com base nos dados do Censo Escolar da Educação Básica, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep):

– Indicador 11A: Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio.

– Indicador 11B: Participação do segmento público na expansão da EPT de nível médio.

– Indicador 11C: Expansão acumulada da EPT de nível médio pública.

Os dados estatísticos informados no texto da Meta 11 estão presentes no Quadro dos Indicadores a seguir:

4.11.1 Quadro dos indicadores da META 11

DESCRIÇÃO DA META		**Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.**									
Indicador 11 A Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio.		**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	
	Nacional (Meta 4.808.838)	**1.775.324**	**1.791.806**	**1.868.917**	**1.874.974**	**1.901.477**	**1.851.541**	**2.069.771**	**2.271.607**		**Meta Alcançada**
	Estadual Meta 198.933)	**59.519**	**60.770**	**66.366**	**65.753**	**65.491**	**70.382**	**65.890**	**65.191**		
	Municipal	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**		
		TCESC PAINEL PNE	**TCESC PAINEL PNE**	**TCESC PAINEL PNE**	**TCESC PAINEL PNE**	**TCESC PAINEL PNE**	**TCESC PAINEL PNE**	**TCESC PAINEL PNE**	**TCESC PAINEL PNE**		**Fonte responsável pela coleta dos dados**
Indicador 11 B Participação do segmento público na expansão da EPT de nível médio. .		**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	
	Nacional	**77,1%**	**82,2%**	**81,2%**	**75,7%**	**94,7%**	**101,2%**	**61%**	**50,1%**		**Meta Alcançada**
	Estadual	**8,7%**	**-36,7%**	**7380%**	**-564%**	**-725,2%**	**45,2%**	**249,9%**	**195,5%**		
	Municipal	**SI**	**SI**	**SI**	**SI**	**SI**	**SI**	**SI**	**SI**		
		PAINEL PNE	**PAINEL PNE**	**PAINEL PNE**	**PAINEL PNE**	**PAINEL PNE**	**PAINEL PNE**	**PAINEL PNE**	**PAINEL PNE**		**Fonte responsável pela coleta dos dados**
Indicador 11 C		**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	

DESCRIÇÃO DA META		Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.									
Expansão acumulada da EPT de nível médio pública.	**Nacional**	**14,8%**	**17,2%**	**24,0%**	**22,9%**	**31,4%**	**27,9%**	**31,6%**	**37,2%**		**Meta Alcançada**
	Estadual	**-1,9%**	**6,5%**	**12,9%**	**10%**	**18,9%**	**5,8%**	**-3,3%**	**-6,9%**		
	Municipal	**SI**	**SI**	**SI**	**SI**	**SI**	**SI**	**SI**			
		PAINEL PNE	**PAINEL PNE**	**PAINEL PNE**	**PAINEL PNE**	**PAINEL PNE**	**PAINEL PNE**	**PAINEL PNE**	**PAINEL PNE**		**Fonte responsável pela coleta dos dados**

De 1.602.946 matrículas em educação profissional técnica de nível médio, em 2013, passou-se a 1.851.541, em 2021, totalizando um crescimento de aproximadamente 15,5% no período. A expansão correspondeu a 248.595 matrículas, o que representa 7,7% da expansão necessária para o atingimento da meta estabelecida para o ano de 2024.

Da expansão total de 248.595 matrículas, 251.624 estão no segmento público, o que representa 101,2% da expansão observada e a superação do percentual de 50% de participação prevista no PNE. Contudo, em 2021, a educação profissional técnica de nível médio interrompeu sua sequência de alta no setor público, demonstrando retração de 31.049 matrículas.

A Educação Profissional Técnica de Nível Médio não está presente em âmbito local, cujo acesso ocorre regionalmente na cidade de São Lourenço do Oeste, onde o município presta auxílio financeiro de transporte aos estudantes que buscam tal formação.

4.11.2 Quadro dos indicadores da META 11

Estratégias	Alcance das estratégias em 2021(SIM, NÃO ou PARCIALMENTE	Previsão orçamentária para realização das estratégias	Ações
11.1 Participar da política de expansão das matriculas de educação profissional técnica de nível médio da Rede Federal de Educação Profissional, Cientifica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional.	Sim	PPA, LDO,LOA	O município não oferece Ensino Médio técnico, porém oferece auxílio transporte para alunos interessados.
11.2 Cooperar na institucionalização de sistema nacional de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio da rede pública.			
11.3 Contribuir para a expansão o atendimento do ensino médio gratuito integrado a formação profissional para as populações do campo de acordo com os seus interesses necessidades.			
11.4 Contribuir para expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio para o público da educação especial.			
11.5 Contribuir para o desenvolvimento de programas de mistinct mecanismos de mobilidade acadêmica, visando a garantir as condições necessárias permanência dos estudantes e a conclusão dos cursos técnicos de nível médio.			
11.6 Adotar políticas afirmativas para reduzir as			

desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio.			
11.7 Colaborar com a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na rede pública estadual de ensino, com o apoio da União.			
11.8 Colaborar com a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, assegurado padrão de qualidade.			
11.9 Apoiar a elevação gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos técnicos de nível médio na rede pública federal e estadual para 90% (noventa por cento) e elevar, nos cursos presenciais, a relação de estudantes por professor para 20 (vinte).			
11.10 Adotar políticas afirmativas para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio.			

4.11.3 Nota Técnica dos Indicadores da Meta 11

<table>
<tr><th colspan="5">Ficha Metodológica para o Indicador 11ª</th></tr>
<tr><td>Meta 11</td><td colspan="4">Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.</td></tr>
<tr><td>Indicador 11A Nacional</td><td colspan="4">Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio</td></tr>
<tr><td>Fórmula de cálculo para o percentual do indicador</td><td colspan="4">Indicador 11A =
Total de matrículas em EPT de nível médio</td></tr>
<tr><td rowspan="4">Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras</td><td>Variáveis</td><td>Fontes</td><td>Instituições</td></tr>
<tr><td>Total de matrículas na Educação Profissional</td><td rowspan="3">Sinopse Estatística</td><td rowspan="3">INEP</td></tr>
<tr><td>TP_ETAPA_ENSINO</td></tr>
<tr><td>Total de matrículas na Educação Profissional de nível Médio</td></tr>
<tr><td>Níveis de desagregação</td><td colspan="3">Estado e Municípios</td></tr>
<tr><td>Periodicidade de atualização</td><td colspan="3">Anual</td></tr>
<tr><td>Comentários</td><td colspan="3">O indicador representa o número total de matrículas na educação profissional técnica de nível médio. Para calcular esse indicador é utilizada apenas a variável do Censo da Educação Básica que informa o quantitativo de matrículas de Educação Profissional nas diferentes etapas da Educação Básica.</td></tr>
</table>

Ficha Metodológica para o Indicador 11B	
Meta 11	Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.
Indicador 11B Nacional	Participação do segmento público na expansão da EPT de nível médio

Fórmula de cálculo para o percentual do indicador	**Indicador 11B** = (Total Total de matrículas em EPT de nível médio pública / Total de matrículas em EPT de nível médio) x 100 = % de matrículas em EPT de nível médio pública		
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras	**Variáveis**	**Fontes**	**Instituições**
	Total de matrículas na Educação Profissional de nível Médio Pública	Sinopse Estatística	INEP
	TP_ETAPA_ENSINO		
	Total de matrículas na Educação Profissional de nível Médio Privada		
Níveis de desagregação	Estado e Municípios		
Periodicidade de atualização	Anual		
Comentários	O indicador representa a proporção de matrículas no segmento público no total da expansão das matrículas na educação profissional técnica de nível médio. Sua fórmula só é aplicável quando, no período analisado, houver expansão (positiva) de matrículas.		

Ficha Metodológica para o Indicador 11C			
Meta 11	Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.		
Indicador 11C Nacional	Expansão acumulada da EPT de nível médio pública		
Fórmula de cálculo para o percentual do indicador	**Indicador 11C =** (Total Total de matrículas em EPT de nível médio pública do ano monitorado / Total de matrículas em EPT de nível médio pública do ano anterior) x 100 = % que registra a expansão de matrículas em EPT de nível médio pública		
Variáveis que compõem o	**Variáveis**	**Fontes**	**Instituições**

indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras	Total de matrículas na Educação Profissional de nível Médio Pública	Sinopse Estatística	INEP
	TP_ETAPA_ENSINO		
	Total de matrículas na Educação Profissional de nível Médio Pública		
Níveis de desagregação	Estado e Municípios		
Periodicidade de atualização	Anual		
Comentários	Calcula-se a expansão de matrículas na educação profissional técnica de nível médio no segmento público entre os anos 2013 (ano referência) e os resultados do último ano publicado) e, em seguida, divide-se pelos valores de 2013.		

4.12 Meta da Educação Superior

Meta 12 – Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada à qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

A Meta 12 do Plano Municipal de Educação (PME) tem como foco a expansão, com qualidade, das matrículas nos cursos de graduação e apresenta três objetivos quantificáveis: i) a elevação da taxa bruta de matrícula para 50%; ii) a elevação da taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos; e iii) a expansão de ao menos 40% das novas matrículas no segmento público.

O monitoramento desses objetivos é realizado por meio de três indicadores:

– Indicador 12A: Taxa bruta de matrículas na graduação (TBM).

– Indicador 12B: Taxa líquida de escolarização na educação superior (TLE).

– Indicador 12C: Participação do segmento público na expansão de matrículas de graduação.

Os dados estatísticos informados no texto da Meta 6 estão presentes no Quadro dos Indicadores a seguir:

4.12.1 Quadro dos indicadores da META 12

DESCRIÇÃO DA META		Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada à qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.									
Indicador 12 A Taxa bruta de matrículas na graduação (TBM).		**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	
										50%	**Previsão da Meta**
	Nacional	**34,6%**	**33,6%**	**36,3%**	**36,2%**			**38,5%**	**40,5%**		**Meta Alcançada**
	Estadual	**41,6%**	**41,7%**	**42,7%**	**45,0%**			**44,1%**	**45,5%**		
	Municipal	**-**	**-**	**26,5%**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**		
		PAINEL PNE	**PAINEL PNE**	**PAINEL PNE**	**PAINEL PNE**	**PAINEL PNE**	**PAINEL PNE**	**PAINEL PNE**	**PAINEL PNE**		**Fonte responsável pela coleta dos dados**
Indicador 12 B Taxa líquida de escolarização na educação superior (TLE). .		**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	
										33%	**Previsão da Meta**
	Nacional	**23,1%**	**22,4%**	**24,3%**	**24,7%**			**25%**	**25,9%**		**Meta Alcançada**
	Estadual	**29,4%**	**30,7%**	**31,3%**	**32,7%**	**-**	**-**	**29,6%**	**29,2%**		
	Municipal	**-**	**-**	**19,1%**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**		
		PAINEL PNE	**PAINEL PNE**	**PAINEL PNE**	**PAINEL PNE**	**PAINEL PNE**	**PAINEL PNE**	**PAINEL PNE**	**PAINEL PNE**		**Fonte responsável pela coleta dos dados**
Indicador 12 C		**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	

DESCRIÇÃO DA META		Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada à qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.									
Participação do segmento público na expansão de matrículas de graduação**.** .										**40%**	**Previsão da Meta**
	Nacional	**9,2%**	**11,8%**	**12,7%**	**11,7%**	**3,6%**	**9,3%**	**7,4%**			**Meta Alcançada**
	Estadual	**-298%**	**-379%**	**-1043,7%**	**-1058%**	**690,1%**	**328,8%**	**204,4%**			
	Municipal	**SI**	**SI**	**SI**	**SI**	**SI**	**SI**	**SI**			
		PAINEL PNE	**PAINEL PNE**	**PAINEL PNE**	**PAINEL PNE**	**PAINEL PNE**	**PAINEL PNE**	**PAINEL PNE**			**Fonte responsável pela coleta dos dados**

4.12.2 Quadro dos indicadores da META 12

Estratégias	Alcance das estratégias em 2021(SIM, NÃO ou PARCIALMENTE	Previsão orçamentária para realização das estratégias	Ações
12.1 Apoiar a otimização, com a participação da União e do Estado, da capacidade instalada da estrutura física e a disponibilização dos recursos humanos das instituições públicas e comunitárias de educação superior, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação.	Sim	PPA, LDO,LOA	O município oferece bolsas de estudos incentivando os alunos a cursarem o Ensino Superior.
12.2 Mapear a demanda e estimular a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores, para atender ao déficit de profissionais em todas as áreas de conhecimento e modalidades da educação básica.	Sim	PPA, LDO,LOA	O município contratou somente profissionais graduados.
12.3 Fortalecer o programa de auxílio financeiro e transporte escolar aos estudantes do Ensino Superior que residem no município.	Sim	PPA, LDO,LOA	O município oferece bolsas de estudos para alunos que residem no munícipio incentivando os alunos a cursarem o Ensino Superior
12.4 Contribuir para que sejam adotadas políticas de assistência estudantil para assegurar à população considerada economicamente carente, bolsa de estudos de graduação, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes e indígenas e de estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso académico.	Sim	PPA, LDO,LOA	O município oferece bolsas de estudos para alunos que residem no munícipio incentivando os alunos a cursarem o Ensino Superior. FIES

12.5 Incentivar as instituições de educação superior a aderir e participar dos programas de apoio financeiro do Governo Federal.			
12.6 Colaborar com a consolidação e ampliação de programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional.	Sim	PPA, LDO,LOA	O município oferece bolsas de estudos para alunos que residem no munícipio incentivando os alunos a cursarem o Ensino Superior. FIES
12.7 Articular, com a União e o Estado, a expansão e a descentralização da oferta de educação superior pública e gratuita, atendendo a todas as regiões do Estado.			Não se aplica
12.8 Articular, com a União e o Estado, a expansão e a descentralização da oferta de educação superior pública e gratuita, atendendo a todas as regiões do Estado, considerando as especificidades das populações do campo**.**			Não se aplica
12.9 Ampliar e garantir a oferta de bolsas de estudos para graduação, aos professores e demais profissionais que atuam na educação básica.	Sim	PPA, LDO,LOA	O município oferece bolsas de estudos para alunos que residem no munícipio incentivando os alunos a cursarem o Ensino Superior.
12.10 Adotar e supervisionar, com a participação da União e do estado, politicas de inclusão e de ação afirmativa na forma da lei, para o acesso e permanência nos cursos de graduação, de estudantes em vulnerabilidade socioeconómica, egressos da escola pública, afrodescendentes, comunidades tradicionais, povos do campo, para pessoas, público da educação especial, e outros extratos sociais historicamente excluídos.	Sim	PPA, LDO,LOA	Não se aplica
12.11 Colaborar na institucionalização de programa			Não se aplica

nacional de composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para os cursos de graduação**,** assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência.			
12.12 Colaborar, com a União e com o Estado, na consolidação de processos seletivos nacional e estadual para acesso à educação superior como forma de superar exames vestibulares isolados.			Não se aplica

4.12.3 Nota Técnica dos Indicadores da Meta 12

<table>
<tr><th colspan="2">Ficha Metodológica para o Indicador 12ª</th></tr>
<tr><td>Meta 12</td><td>Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada à qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.</td></tr>
<tr><td>Indicador 12A Nacional</td><td>Taxa bruta de matrícula na graduação</td></tr>
<tr><td>Fórmula de cálculo para o percentual do indicador</td><td>Indicador 12A =
(Total da população que frequenta cursos de graduação / Total da população de 18 a 24 anos de idade) x 100 = % de matrículas na graduação</td></tr>
<tr><td>Fórmula de cálculo para buscar as idades entre 18 e 24 anos</td><td>Indicador 12A =
((Total da população com idades entre 15 e 29 anos / 15) x 100)*6 = população com idades entre 18 e 24 anos</td></tr>
<tr><td>Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras</td><td>
<table>
<tr><th>Variáveis</th><th>Fontes</th><th>Instituições</th></tr>
<tr><td>Total de matrículas na graduação</td><td rowspan="2">Censo Escolar da Educação Superior</td><td rowspan="2">INEP</td></tr>
<tr><td>TP_ETAPA_ENSINO</td></tr>
<tr><td>Total da população residente em Santa Catarina, com 18 a 24 anos de idade uma vez que essa seria a faixa etária adequada para frequentar o curso superior</td><td>Data SUS Tabnet</td><td>Ministério da Saúde</td></tr>
</table>
</td></tr>
<tr><td>Níveis de desagregação</td><td>Estado e Capital</td></tr>
<tr><td>Periodicidade de atualização</td><td>Anual</td></tr>
<tr><td>Comentários</td><td>a) Os dados da Sinopse Estatística do Ensino Superior somente apresentam dados do Estado com desagregação máxima de "Capital e Interior"

b) Os dados da Capital não consideram apenas os habitantes da capital, uma vez que, registram-se estudantes residentes em todo o país e que estão matriculados no Ensino Superior em instituições de ensino situadas no território de Florianópolis.

c) A TBM representa a razão (expressa como percentual) entre o quantitativo de pessoas de qualquer idade</td></tr>
</table>

	que frequenta cursos de graduação e o total geral de pessoas entre 18 e 24 anos de idade, faixa etária de referência para frequentar esse nível de ensino. d) O indicador refere-se exclusivamente às matrículas dos cursos de graduação em relação à população de referência, deixando de fora do cálculo as matrículas na pós-graduação stricto sensu.

<table>
<tr><th colspan="4">Ficha Metodológica para o Indicador 12B</th></tr>
<tr><td>Meta 12</td><td colspan="3">Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada à qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.</td></tr>
<tr><td>Indicador 12B Nacional</td><td colspan="3">Taxa líquida de escolarização na educação superior</td></tr>
<tr><td>Fórmula de cálculo para o percentual do indicador</td><td colspan="3">Indicador 12B =
(Total da população que frequenta cursos de graduação / Total das matrículas de pessoas com idades entre 18 a 24 anos de idade ou, as que já concluíram) x 100 = % de taxa líquida de escolarização na educação superior</td></tr>
<tr><td>Fórmula de cálculo para buscar as idades entre 18 e 24 anos</td><td colspan="3">Indicador 12B =
População com idades entre 18 e 24 anos frequentando ou que já concluíram cursos de graduação, segundo a PNAD</td></tr>
<tr><td>Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras</td><td colspan="3"><table>
<tr><th>Variáveis</th><th>Fontes</th><th>Instituições</th></tr>
<tr><td>Total de matrículas na graduação</td><td rowspan="2">Censo Escolar da Educação Superior</td><td rowspan="2">INEP</td></tr>
<tr><td>TP_ETAPA_ENSINO</td></tr>
<tr><td>Total de matrículas na Educação Superior de pessoas com 18 a 24 anos de idade ou, a que já concluíram</td><td>PNAD Contínua</td><td>IBGE</td></tr>
</table></td></tr>
<tr><td>Níveis de desagregação</td><td colspan="3">Estado e Capital</td></tr>
<tr><td>Periodicidade de atualização</td><td colspan="3">Anual</td></tr>
</table>

Comentários	a) Os dados da Sinopse Estatística do Ensino Superior somente apresentam dados do Estado com desagregação máxima de "Capital e Interior" b) Os dados da Capital não consideram apenas os habitantes da capital, uma vez que, registram-se estudantes residentes em todo o país e que estão matriculados no Ensino Superior em instituições de ensino situadas no território de Florianópolis. c) A TLE representa a proporção da população de 18 a 24 anos de idade que teve acesso aos cursos de graduação (frequenta ou já concluiu) em relação ao total da população de 18 a 24 anos. O PNE menciona como um dos objetivos da Meta 12 a elevação da “taxa líquida de matrículas” para 33% da população de 18 a 24 anos. A taxa líquida de matrículas é um indicador que busca medir acesso aos cursos de graduação por aqueles que se encontram na idade prevista para cursá-los. No entanto, caso fosse considerado apenas o percentual de jovens de 18 a 24 anos que frequentam os cursos de graduação, deixar-se-ia de lado todos os indivíduos dessa faixa etária que já concluíram esse nível de ensino e que, portanto, já tiveram acesso a ele. Essa escolha penalizaria o indicador por um fato virtuoso: a conclusão da graduação na idade prevista. Uma forma de corrigir essa distorção, medindo de forma mais precisa o acesso dos jovens à graduação, é a adoção do indicador “taxa líquida de escolarização”, que considera o percentual de todos aqueles que frequentam ou que já concluíram a graduação em relação a uma determinada idade de referência. d) O indicador refere-se exclusivamente às matrículas dos cursos de graduação em relação à população de referência, deixando de fora do cálculo as matrículas na pós-graduação stricto sensu.

Ficha Metodológica para o Indicador 12C	
Meta 12	Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada à qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.
Indicador 12C Nacional	Participação do segmento público na expansão de matrículas de graduação

<table>
<tr><td>Fórmula de cálculo para o percentual do indicador</td><td colspan="3">Indicador 12C =
(Variação das matrículas em cursos de graduação de IES públicas no período X Variação total das matrículas em cursos de graduação no período) x 100 = % participação do segmento público na expansão de matrículas de graduação</td></tr>
<tr><td>Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras</td><td>Variáveis</td><td>Fontes</td><td>Instituições</td></tr>
<tr><td></td><td>Total de matrículas na graduação</td><td rowspan="3">Censo Escolar da Educação Superior</td><td rowspan="3">INEP</td></tr>
<tr><td></td><td>TP_ETAPA_ENSINO</td></tr>
<tr><td></td><td>Total de matrículas na Educação Superior de instituições públicas e privadas</td></tr>
<tr><td>Níveis de desagregação</td><td colspan="3">Estado e Capital</td></tr>
<tr><td>Periodicidade de atualização</td><td colspan="3">Anual</td></tr>
<tr><td>Comentários</td><td colspan="3">a) Os dados da Sinopse Estatística do Ensino Superior somente apresentam dados do Estado com desagregação máxima de "Capital e Interior"

b) Os dados da Capital não consideram apenas os habitantes da capital, uma vez que, registram-se estudantes residentes em todo o país e que estão matriculados no Ensino Superior em instituições de ensino situadas no território de Florianópolis.

c) O indicador representa a participação percentual das IES públicas na expansão total das matrículas em cursos de graduação num dado período.</td></tr>
</table>

4.13 Meta da Qualidade da Educação Superior

Meta 13 – Articular, com a União e o Estado, a elevação da qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 80% (oitenta por cento), sendo, do total, no mínimo, 40% (quarenta por cento) doutores, até ao final da vigência do Plano.

A Meta 13 do Plano Municipal de Educação (PME) tem como objetivos elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores em efetivo exercício na docência de nível superior. Ambos os objetivos se encontram relacionados, mas a Meta 13 propõe alvos específicos apenas para a elevação da escolaridade docente. Para que esses alvos sejam atingidos, é necessário que, até 2024, 80% do corpo docente em efetivo exercício na educação superior possua ao menos o título de mestrado e 40%, o de doutorado.

Para o monitoramento da Meta 13, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) definiu dois indicadores:

– Indicador 13A: Percentual de docentes da educação superior com mestrado ou doutorado.

– Indicador 13B: Percentual de docentes da educação superior com doutorado.

O acompanhamento da Meta 13 utiliza como fonte de informações o Censo da Educação Superior (CES), produzido pelo Inep1. A série histórica abarcada neste relatório tem início em 2012, ano de referência para o início do monitoramento da Meta 132, e termina em 2020, último ano do CES que estava disponível quando este relatório foi elaborado.

Os dados estatísticos informados no texto da Meta 13 estão presentes no Quadro dos Indicadores a seguir:

4.13.1 Quadro dos indicadores da META 13

DESCRIÇÃO DA META		Articular, com a União e o Estado, a elevação da qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 80% (oitenta por cento), sendo, do total, no mínimo, 40% (quarenta por cento) doutores, até ao final da vigência do Plano.									
Indicador 13A Percentual de docentes da educação superior com mestrado ou doutorado.		**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	
	Nacional Meta 75%	**77,6%**	**79,7%**	**81,5%**	**82,6%**	**83,8%**	**84,3%**	**84,6%**			**Meta Alcançada**
	Estadual Meta 75%	**73,8%**	**76%**	**78,1%**	**81,6%**	**80,6%**	**80,2%**	**81,5%**			
	Municipal Meta 80%	**SI**	**SI**	**SI**	**SI**	**SI**	**SI**	**SI**			
		PAINEL PNE	**PAINEL PNE**	**PAINEL PNE**	**PAINEL PNE**	**PAINEL PNE**	**PAINEL PNE**	**PAINEL PNE**	**PAINEL PNE**		**Fonte responsável pela coleta dos dados**
Indicador 13 B Percentual de docentes da educação superior com doutorado.		**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	
	Nacional Meta 35%	**39,9%**	**42,2%**	**44,2%**	**46,1%**	**48,9%**	**50,8%**	**52,1%**			**Meta Alcançada**
	Estadual Meta 35%	**32,3%**	**34,8%**	**37,3%**	**41,1%**	**41,2%**	**41,6%**	**44,9%**			
	Municipal Meta 40%	**SI**	**SI**	**SI**	**SI**	**SI**	**SI**	**SI**			
		PAINEL PNE	**PAINEL PNE**	**PAINEL PNE**	**PAINEL PNE**	**PAINEL PNE**	**PAINEL PNE**	**PAINEL PNE**	**PAINEL PNE**		**Fonte responsável pela coleta dos dados**

4.13.2 Quadro dos indicadores da META 13

Estratégias	Alcance das estratégias (SIM, NÃO ou PARCIALMENTE	Previsão orçamentária para realização das estratégias	Ações
13.1 Acompanhar a implementação das respectivas Diretrizes Curriculares dos cursos de licenciatura e bacharelado, nas instituições de ensino superior, em consonância com o resultado do processo avaliativo			
13.2 Estimular, em articulação com a União e o Estado, a formação de consórcios entre instituições de educação superior, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão.			
13.3 Fomentar, em articulação com a União e com o Estado, a formação de consórcios entre instituições de educação superior, com vistas a potencializar a atuação regional, por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão.			
13.4 Estimular a promoção, de forma articulada com a União e o estado, a oferta de programas de pós-graduação stricto sensu.			
13.5 Promover, de forma articulada com a União, a formação inicial e continuada dos profissionais técnico administrativos da educação superior, bem como a formação continuada dos docentes formadores.			

4.13.3 Nota Técnica dos Indicadores da Meta 13

<table>
<tr><th colspan="4">Ficha Metodológica para os Indicadores 13A e 13B</th></tr>
<tr><td>Meta 13</td><td colspan="3">Articular, com a União e o Estado, a elevação da qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 80% (oitenta por cento), sendo, do total, no mínimo, 40% (quarenta por cento) doutores, até ao final da vigência do Plano.</td></tr>
<tr><td>Indicador 13A Nacional</td><td colspan="3">Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior</td></tr>
<tr><td>Fórmula de cálculo para o percentual do indicador</td><td colspan="3">Indicador 13A =
(Soma do total de Docentes atuantes em cursos de graduação com formação acadêmica em Mestrado e Doutorado em IES em Santa Catarina / Total de Docentes atuantes em cursos de graduação em IES em Santa Catarina) x 100 = % de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior</td></tr>
<tr><td>Indicador 13B Nacional</td><td colspan="3">Percentual de docentes com doutorado na educação superior</td></tr>
<tr><td>Fórmula de cálculo para o percentual do indicador</td><td colspan="3">Indicador 13B =
(Soma do total de Docentes atuantes em cursos de graduação com formação acadêmica em Doutorado em IES em Santa Catarina / Total de Docentes atuantes em cursos de graduação em IES em Santa Catarina) x 100 = % de docentes com doutorado na educação superior</td></tr>
<tr><td>Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras</td><td>Variáveis</td><td>Fontes</td><td>Instituições</td></tr>
<tr><td></td><td>Total de Docentes atuantes em cursos de graduação com formação acadêmica em Mestrado e Doutorado em IES em Santa Catarina</td><td rowspan="3">Censo Escolar da Educação Superior</td><td rowspan="3">INEP</td></tr>
<tr><td></td><td>TP_ETAPA_ENSINO</td></tr>
<tr><td></td><td>Total de Docentes atuantes em cursos de graduação em IES em Santa Catarina</td></tr>
<tr><td>Níveis de desagregação</td><td colspan="3">País e Estados</td></tr>
<tr><td>Periodicidade de atualização</td><td colspan="3">Anual</td></tr>
</table>

Comentários	a) Os dados da Sinopse Estatística do Ensino Superior somente apresentam dados do Estado com desagregação máxima de "País e Unidades da Federação" b) Os indicadores 13A e 13B representam, respectivamente, a proporção de docentes com mestrado ou doutorado e dos docentes somente com doutorado na educação superior, ambos em relação ao total de docentes na educação superior. c) Para melhor compreender os resultados dos cálculos do Indicador 13A e do Indicador 13B, três decisões metodológicas devem ser explicitadas: quanto à série histórica; quanto ao filtro relativo à situação do vínculo docente em relação à Instituição de Ensino Superior (IES); e quanto à escolha entre trabalhar com docentes ou com funções docentes e suas consequências.

4.14 Meta da Pós-Graduação

Meta 14 (Referência do PNE) – Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

Meta 14 (PME) - Fomentar, em articulação com a União e o Estado, a elevação gradual do número de matriculas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 2.400 (dois mil e quatrocentos) mestres e 900 (novecentos) doutores, até ao final da vigência do Plano.

A Meta 14 do Plano Nacional de Educação (PNE) dedica-se à pós-graduação stricto sensu e tem por objetivo elevar o número de títulos em cursos de mestrado e doutorado concedidos em todo o Brasil, atingindo 60 mil títulos de mestres e 25 mil títulos de doutores anualmente. Para o monitoramento da meta, são utilizados dois indicadores:

– Indicador 14A: Títulos de mestrado concedidos por ano no País.

– Indicador 14B: Títulos de doutorado concedidos por ano no País.

Os dados foram extraídos do Sistema de Informações Georreferenciadas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (GeoCapes) e das estimativas para a população brasileira publicadas em 2020 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Os dados estatísticos informados no texto da Meta 14 estão presentes no Quadro dos Indicadores a seguir:

4.14.1 Quadro dos indicadores da META 14

DESCRIÇÃO DA META		Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.									
Indicador 14 A Títulos de mestrado concedidos por ano no País.		**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	
	Nacional									**60.000**	**Previsão da Meta**
		59.614	**63.254**	**66.993**	**70.071**	**60.039**	**61.138**	**59.374**			**Meta Alcançada**
	Estadual									**2.400**	**Previsão da Meta**
		2.315	**2.682**	**2.723**	**2991**	**2.440**	**2.559**	**2.578**			**Meta Alcançada**
		PAINEL PNE	**PAINEL PNE**	**PAINEL PNE**	**PAINEL PNE**	**PAINEL PNE**	**PAINEL PNE**	**PAINEL PNE**			**Fonte responsável pela coleta dos dados**
Indicador 14 B Títulos de doutorado concedidos por ano no País.		**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	
	Nacional									**25.000**	**Previsão da Meta**
		20.603	**22.603**	**22.056**	**33.476**	**24.432**	**20.075**	**22.993**			**Meta Alcançada**
	Estadual									**900**	**Previsão da Meta**
		759	**905**	**930**	**930**	**754**	**842**	**915**			**Meta Alcançada**
		PAINEL PNE	**PAINEL PNE**	**PAINEL PNE**	**PAINEL PNE**	**PAINEL PNE**	**PAINEL PNE**	**PAINEL PNE**			**Fonte responsável pela coleta dos dados**

O comportamento dos Indicadores 14A e 14B está exposto na tabela acima, onde é possível observar que o número de títulos de mestrado concedidos no País em 2020 foi de 60.039 e o de doutorado de 20.075. Em ambos os indicadores, o número de titulações anuais no País vinha apresentando uma trajetória de crescimento até 2019, tomando-se como base o ano de 2016: o número de títulos concedidos em 2018 cresceu 12,4% para o mestrado e 13,9% para o doutorado em relação a 2016. No entanto, essa trajetória foi interrompida no período 2018-2020, em que se observa uma queda de 10,4% no número de títulos de mestrado e de 14,5% no de doutorado. Essa retração pode ser associada ao período de pandemia, que obrigou as instituições de ensino a fecharem suas portas e interromperem as atividades acadêmicas. A meta estabelecida no PNE para o número de títulos de mestrado foi atingida e ultrapassada em 2017, alcançando um pico de aproximadamente 70,1 mil títulos concedidos em 2019. Em 2020, o número de títulos de mestrado concedidos no País foi de 60.039, valor ainda superior ao da meta de 60.000, porém, o menor observado desde 2017.

Para o doutorado, a meta estabelecida pelo PNE é a concessão de 25,0 mil títulos por ano até 2024. Na série histórica analisada, o maior valor verificado ocorreu no ano de 2019, quando este alcançou aproximadamente 24.400 títulos. Em 2020, ocorre uma redução do número de títulos em relação aos últimos quatro anos, com a concessão de 20.100 títulos de doutorado. Diante desse último valor, é necessário um crescimento de aproximadamente 4.900 novos títulos para o alcance da meta do atual PNE em 2024.

No estado de Santa Catarina a meta foi superada em 204 títulos/ano de mestrado ainda no ano de 2018, assim como para o indicador 14B a meta também foi superada em 2018, com 16 títulos/ano a mais do que o estipulado. No entanto, assim como observado no cenário nacional há uma queda no número de títulos concedidos no estado tanto de mestrado quanto de doutorado no ano de 2020, o que pode estar associado ao período da pandemia.

Apesar do município ter assumido a Meta 14, da graduação de mestres e doutores no Ensino Superior, a perspectiva local consiste basicamente no incentivo pela busca por tal grau de titulação.

A estratégia que mais estimula a matrícula na pós-graduação stricto sensu nas Redes Municipal e Estadual de Ensino, consiste na promoção vertical na carreira de

professor, prevista nos planos de carreira do magistério. Não há indicadores para o município nesta meta.

A oferta de programas de Mestrado e Doutorado ocorre através de instituições que possuem autorização da União para ofertar essa modalidade de ensino. Salientamos que nos últimos anos as políticas públicas de investimento no stricto sensu, vem sofrendo uma redução nos valores aportados. Dessa forma, afetando a ampliação dessa modalidade educacional.

> A pós-graduação brasileira, após um grande período de crescimento, está passando por restrições severas quanto à distribuição de verbas, o que contribui para a elaboração de estratégias diferenciadas em cada programa. [...] todas as mudanças ocorridas na última década, a pósgraduação não poderia ficar alheia a esse processo; assim faz-se necessário que seja repensada a pós-graduação em todos os seus aspectos. Os programas de pós-graduação estão em situação difícil frente ao contexto nacional da educação: os investimentos cada vez menores e a cobrança tanto da comunidade, como da comunidade científica é grande e conduz à homogeneização de estratégias para assim tentar obter maiores recursos, sejam eles para a manutenção do programa, por meio de bolsas para os alunos, equipamentos, sejam para pesquisas e aperfeiçoamento de docentes, participações em congressos tanto nacionais como internacionais (SERAFIM, 2004, p.16).

As instituições públicas são responsáveis pela formação da maior parte dos mestres, representando 81,2% do total e 87,4% de doutores em 2018 no país. Destes, a maior parte dos títulos de mestrado e de doutorado foi concedida por instituições que estão localizadas nas regiões Sudeste e Sul do Brasil (BRASIL, 2020).

4.14.2 Quadro dos indicadores da META 14

Estratégias	Alcance das estratégias (SIM, NÃO ou PARCIALMENTE	Previsão orçamentária para realização das estratégias	Ações
14.1 Colaborar, em articulação com a União e o Estado, na implementação de políticas de inclusão e de ação afirmativa na forma da lei, para o acesso e permanência nos cursos de pós- graduação, lato e stricto sensu, para estudantes em vulnerabilidade socioeconômica, egressos da escola pública, afrodescendentes, comunidades tradicionais, povos do campo, indígenas. quilombolas e para pessoas, público da educação especial, e outros extratos sociais historicamente excluídos.			
14.2 Colaborar na institucionalização de programa nacional de composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para os cursos de pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência.			
14.3 Estimular estudos e pesquisa em direitos humanos e inclusão, sobre género, orientação sexual e identidade de género, diversidade religiosa, relações étnico-raciais educação ambiental, tecnologia assistiva, pedagogia da alternância, quilombola, indígena, povos do campo, comunidades tradicionais, para pessoas, público da educação especial, e em situação de privação de liberdade.			
14.4 Estimular a articulação entre graduação, pós-graduação e núcleos de pesquisas, para estudos e elaboração de currículos propostas pedagógicas que incorporem ao processo de ensino-aprendizagem, questões sobre educação especial, relações étnico-			

raciais, o enfrentamento a todas as formas de discriminação, a educação ambiental, quilombola, indígenas, dos povos do campo e comunidades tradicionais.			
14.5 Estimular a articulação entre graduação, pós-graduação e núcleos de pesquisas, para estudos e elaboração de currículos propostas pedagógicas que incorporem ao processo de ensino-aprendizagem, questões sobre educação especial, relações étnico-racial, o enfrentamento a todas as formas de discriminação, a educação ambiental, quilombola, indígena, dos povos do campo e comunidades tradicionais.			
14.6 Adotar, em parceria com a União e o Estado, políticas de assistência estudantil para assegurar aos estudantes considerados economicamente carentes, bolsas de estudos de pós- graduação.			
14.7 Incentivar a oferta de bolsas de estudos de pós-graduação aos professores e demais profissionais da educação básica das redes públicas de ensino.			
14.8 Articular com a União e o Estado, financiamento público e especifico as políticas de acesso e permanência para inclusão nos programas de pós-graduação de estudantes em vulnerabilidade socioeconómica, egressos da escola pública, afrodescendentes, comunidades tradicionais, povos do campo, público da educação especial, e outros estratos sociais historicamente excluídos.			
14.9 Estimular estudos e pesquisas em direitos humanos			

e inclusão, sobre gênero, orientação sexual e identidade de gênero, diversidade religiosa, relações étnico-raciais, educação ambiental.			

4.14.3 Nota Técnica dos Indicadores da Meta 14

Ficha Metodológica para os Indicadores 14A e 14B				
Meta 14	Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.			
Indicador 14A Nacional	Títulos de mestrado concedidos por ano no País.			
Indicador 14B Nacional	Títulos de doutorado concedidos por ano no País.			
Conceitos e definições	Os indicadores representam o quantitativo de títulos de mestrado e doutorado concedidos anualmente. Os dados foram obtidos por meio do portal de dados abertos da CAPES. Conforme os metadados divulgados pela CAPES, as informações são declaradas anualmente pelos Programas de Pós-Graduação na Plataforma Sucupira, embora seja reconhecido que “as informações podem sofrer atualizações recorrentes, mesmo aquelas de anos de referência anteriores”.			
C Á L C U L O				
Forma de Cálculo Indicador 14A	(Soma das titulações de Mestrado concedidos no Brasil = Total de títulos de Mestrado concedidos no país			
Forma de Cálculo Indicador 14B	(Soma das titulações de Doutorado concedidos no Brasil = Total de títulos de Doutorado concedidos no país			
Unidade de medida	Total absoluto de titulações de Pós-Graduação.			
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras	**Variáveis**	**Fontes**	**Instituições**	
	titulações de Mestrado	Meta Dados	CAPES	
	TP_ETAPA_ENSINO			
	titulações de Doutorado			

Níveis de desagregação	País e Estado
Periodicidade de atualização	Anual
Fonte	https://dadosabertos.capes.gov.br/dataset?organization=diretoria-de-avaliacao

4.15 Meta da Titulação dos Profissionais da Educação Básica

Meta 15 – Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e os Municípios, no prazo de um ano de vigência deste Plano, política estadual de formação inicial e continuada, com vistas à valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da educação básica e suas modalidades possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, bem como a oportunização, pelo poder público, de periódica participação em cursos de formação continuada.

O objetivo da Meta 15 do Plano Municipal de Educação (PME) é assegurar que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam. Para tanto, assevera que seja garantida uma política nacional de formação dos profissionais da educação em regime de colaboração entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios. Com o intuito de monitorar essa meta, elegeram-se quatro indicadores concernentes a cada etapa da educação básica:

– Indicador 15A – Proporção de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.

– Indicador 15B – Proporção de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.

– Indicador 15C – Proporção de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.

– Indicador 15D – Proporção de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.

Por docência, entende-se a “ação de ensinar-aprender de sujeitos em relação a objetos de aprendizagem, mediada por práticas didáticas, com vistas ao desenvolvimento de habilidades e competências” (Brasil. Inep, 2014, p. 4). Para o

cômputo dos indicadores, considerou-se como unidade de monitoramento a docência de uma dada disciplina, em determinada turma, ministrada por um docente específico.

Ainda, para fins de definição da adequação da formação docente, no caso dos indicadores 15C e 15D, consideraram-se apenas os docentes com formação superior de licenciatura específica na disciplina que lecionam ou com bacharelado na mesma área, desde que tenham concluído o respectivo curso de complementação pedagógica. Com relação à educação infantil e aos anos iniciais do ensino fundamental, em razão de sua natureza multidisciplinar, foram considerados como adequadas as formações docentes de licenciatura ou bacharelado com complementação pedagógica em Pedagogia para o cálculo dos indicadores 15A e 15B.

Os dados estatísticos informados no texto da Meta 15 estão presentes no Quadro dos Indicadores a seguir:

4.15.1 Quadro dos indicadores da META 15

DESCRIÇÃO DA META		Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e os Municípios, no prazo de um ano de vigência deste Plano, política estadual de formação inicial e continuada, com vistas à valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da educação básica e suas modalidades possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, bem como a oportunização, pelo poder público, de periódica participação em cursos de formação continuada.									
Indicador 15 A Proporção de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.		**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	
										100%	**Previsão da Meta**
	Municipal	**85,7%**	**100%**	**100%**	**100%**	**100%**	**100%**	**100%**	**100%**		
		INEP	**INEP**	**INEP**	**INEP**	**INEP**	**INEP**	**INEP**			**Fonte responsável pela coleta dos dados**
Indicador 15 B Proporção de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.		**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	
										100%	**Previsão da Meta**
	Municipal	**78,9%**	**100%**	**90,9%**	**92,9%**	**93,3%**	**97,6%**	**92,8%**	**100%**		
		INEP	**INEP**	**INEP**	**INEP**	**INEP**	**INEP**	**INEP**	**INEP**		**Fonte responsável pela coleta dos dados**
Indicador 15 C Proporção de		**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	

DESCRIÇÃO DA META		Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e os Municípios, no prazo de um ano de vigência deste Plano, política estadual de formação inicial e continuada, com vistas à valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da educação básica e suas modalidades possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, bem como a oportunização, pelo poder público, de periódica participação em cursos de formação continuada.									
docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.										**100%**	**Previsão da Meta**
	Municipal	**85,2%**	**92,6%**	**88%**	**86,4%**	**95,8%**	**100%**	**93,7%**	**94,1%**		
		INEP	**INEP**	**INEP**	**INEP**	**INEP**	**INEP**	**INEP**	**INEP**		**Fonte responsável pela coleta dos dados**
Indicador 15 D Proporção de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.		**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	
										100%	**Previsão da Meta**
	Municipal	**90,9%**	**95,7%**	**86,2%**	**100%**	**95,5%**	**97,6%**	**94,1%**	**94,7%**		
		INEP	**INEP**	**INEP**	**INEP**	**INEP**	**INEP**	**INEP**	**INEP**		**Fonte responsável pela coleta dos dados**

A Meta 15 tem o objetivo de garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e os Municípios, políticas de formação inicial e continuada, com vistas à valorização dos profissionais da educação, assegurando aos professores da educação básica em suas modalidades, possuam ter formação específica de nível superior. Essa formação deve ser obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, bem como com a oportunização, pelo poder público, de periódica participação em cursos de formação continuada.

Os indicadores da Meta 15 no PNE e no PEE utilizam a adequação da formação do docente da educação básica, por ser mais informativo que o indicador utilizado anteriormente com previsão para concretização da Meta em 2016 em 100%. Esse novo indicador considera não só a formação do professor e a disciplina que leciona, mas também em quantas turmas essa relação pode ser considerada adequada os (BRASIL, 2018).

A meta assumida pelo município em relação à qualificação dos profissionais da educação básica de todas as redes de ensino, com prazo até o final do decênio para ser alcançada, apresenta pequenas oscilações no índice entre as etapas de escolaridade e períodos pesquisados, em decorrência possivelmente, dos contratos temporários em cada rede de ensino, porém a meta já foi atingida em todas as etapas de escolaridade.

É de suma importância o cumprimento das estratégias estabelecidas na Meta 15 do PME, para que a qualidade da educação atinja os patamares desejados. Sendo assim, torna-se fundamental a constante formação continuada em serviço para todos os professores que atuam na educação básica, tanto na rede pública quanto privada, com professores cuja formação superior esteja adequada à área de conhecimento que lecionam.

4.15.2 Quadro das estratégias da META 15

Estratégias	Alcance das estratégias (SIM, NÃO ou PARCIALMENTE	Previsão orçamentária para realização das estratégias	Ações
15.1 Promover, em regime de cooperação entre União, o Estado e os Municípios, ações conjuntas a fim de organizar a oferta de cursos de formação inicial diante do diagnóstico das necessidades de formação dos profissionais da educação, envolvendo as instituições públicas de nível superior, sincronizando a oferta e a demanda de formação de profissionais da Educação.			O município possui parceria com a Unochapecó.
15.2 Incentivar a criação de programas de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de graduação, a fim de aprimorar a formação dos profissionais para atuarem no magistério da Educação Básica de acordo com a necessidade por área de conhecimento.			
15.3 Apoiar o acesso ao financiamento estudantil a estudantes matriculados em cursos de licenciatura com avaliação positiva pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), na forma da Lei 10.861/2001, inclusive a amortização do saldo devedor pela docência efetiva na rede pública de educação básica.			
15.4 Colaborar com as instituições de nível superior, formadoras de profissionais para educação básica, de forma a promover a reforma curricular dos cursos de licenciatura, garantindo a renovação pedagógica, com foco no aprendizado do estudante.			
15.5 Assegurar a todos os profissionais da educação			

Estratégias	Alcance das estratégias (SIM, NÃO ou PARCIALMENTE	Previsão orçamentária para realização das estratégias	Ações
básica formação continuada em serviços, em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos respectivos sistemas de ensino.			
15.6 Estimular a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos profissionais da educação de outros segmentos que não os do Magistério.			
15.7 Consolidar política de formação continuada prevista para o município.			
15.8 Garantir oferta de formação continuada a todos os profissionais da educação básica, fundamentada numa concepção político-pedagógico que assegure a articulação teórica e prática, a pesquisa e a extensão.			
15.9 Instituir, em regime de colaboração entre o Estado, forma de registro e divulgação de projetos desenvolvidos nas escolas com o objetivo de validar e valorizar as produções do profissional na ascensão funcional.			
15.10 Ampliar as políticas e programas de formação continuada dos profissionais da educação sobre gênero, diversidade e orientação sexual, para a promoção de direitos sociais.			
15.11 Ampliar o uso das tecnologias e contidos multimidáticos para todos os atores envolvidos no			

Estratégias	Alcance das estratégias (SIM, NÃO ou PARCIALMENTE	Previsão orçamentária para realização das estratégias	Ações
processo educativo garantindo formação especifica para esse fim.			
15.12 Expandir programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas, literárias, obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, e ainda programas específicos de aceso a bens culturais, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação para os profissionais da educação básica.			
15.13 Participar programas específicos de formação, a nível de licenciatura, para profissionais que atuam nas escolas do campo, comunidades indígenas quilombolas educação especial e, extratos historicamente excluídos.			
15.14 Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica, em sintonia com as recomendações legais e as diretrizes curriculares nacionais.			
15.15 Implementar, em articulação com o Estado e a União, programas de firmação superior para docentes não habilitados na área de atuação em efetivo exercício nas redes públicas.			
15.16 Promover programas de formação docente, para			

Estratégias	Alcance das estratégias (SIM, NÃO ou PARCIALMENTE	Previsão orçamentária para realização das estratégias	Ações
educação profissional voltados a complementação didático-pedagógico dos profissionais sem habilitação para e magistério, que atuam na rede pública.			
15.17 Possibilitar a participação em programa federal de concessão de bolsas de estudos para que os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionam.			

4.15.3 Nota Técnica dos Indicadores da Meta 15

Ficha Metodológica para os Indicadores 15A - 15B - 15C - 15D				
Meta 15	Garantir em regime de colaboração entre a União, o Estado e o Município, no prazo de 1(um) ano de vigência deste PME, política de formação inicial e continuada, com vistas à valorização dos profissionais da educação, assegurando que 100% (cem por cento) dos professores possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de Licenciatura na área de conhecimento em que atuam.			
Indicador 15A Nacional	Proporção de docências de **EDUCAÇÃO INFANTIL** com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam na educação básica			
Indicador 15B Nacional	Proporção de docências de **ANOS INICIAIS** do Ensino Fundamental com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam na educação básica			
Indicador 15C Nacional	Proporção de docências de **ANOS FINAIS** do Ensino Fundamental com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam na educação básica			
Indicador 15D Nacional	Proporção de docências do **ENSINO MÉDIO** com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam na educação básica			
Conceitos e definições	Atuação de docentes nos níveis, etapas e modalidades da Educação Básica, com escolaridade superior e adequada à área de atuação. Mede o grau de adequação da habilitação das docências na educação básica.			
Forma sw Calculo	**C Á L C U L O**			
	(Soma das licenciaturas na área de atuação / total de das licenciaturas em cada um dos níveis e etapas solicitados no indicador) X 100 = Percentual de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam na educação básica			
Unidade de medida	% de Docências.			
Variáveis que compõem o		**Variáveis**	**Fontes**	**Instituições**

indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras	Total de docências da Educação Básica nos níveis e etapas de todas as redes de ensino, com habilitação em licenciatura	Censo Escolar	INEP	
	TP_ETAPA_ENSINO			
	Total de docências da Educação Básica nos níveis e etapas de todas as redes de ensino			
Níveis de desagregação	Estado e municípios.			
Periodicidade de atualização	Anual			
Comentário	Já calculado e disponibilizado pelo INEP. Contudo, a Nota Técnica apresenta algumas inconstâncias metodológicas que foram desconsideradas: a) códigos de cursos com classificação errada (145F17 e 222L01) nas disciplinas de Língua e Literatura estrangeira; b) recomendação de utilizar na variável TP_ETAPA_ENSINO, os códigos 1, 2, e 3, referentes a Educação Infantil; c) classificação em duplicidade das disciplinas de "Estudos Sociais" (IN_DISC_ESTUDOS_SOCIAIS) e "Sociologia" (IN_DISC_SOCIOLOGIA) repetidas na variável "IN_DISC_EST_SOCIAIS_SOCIOLOGIA".			

4.16 Meta da Pós-graduação dos Profissionais da Educação Básica

Meta 16 – Formar 75% (setenta e cinco por cento) dos professores da educação básica em nível de pós-graduação até o último ano de vigência deste Plano, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualização dos sistemas de ensino.

A Meta 16 destina-se à promoção da formação e valorização dos profissionais da educação. Para tanto, são descritos dois intentos: a) formar, em nível de pós-graduação, 50% dos professores da educação básica, até o último ano de vigência do PNE; b) garantir a formação continuada a todos os profissionais da educação básica, em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino. Com o objetivo de monitorar os propósitos desta meta, foram estabelecidos dois indicadores:

– Indicador 16A: Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.

– Indicador 16B: Percentual de professores da educação básica que realizaram cursos de formação continuada.

Os Indicadores 16A e 16B foram calculados com base nos dados do Censo da Educação Básica e compreendem a série histórica de 2013 a 2021.

Os dados estatísticos informados no texto da Meta 16 estão presentes no Quadro dos Indicadores a seguir:

4.16.1 Quadro dos indicadores da META 16

DESCRIÇÃO DA META		Formar 75% (setenta e cinco por cento) dos professores da educação básica em nível de pós-graduação até o último ano de vigência deste Plano, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualização dos sistemas de ensino.									
Indicador 16 A Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.		**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	
										75%	**Previsão da Meta**
	Municipal	**81,2%**	**100%**	**100%**	**96,2%**	**100%**	**76,2%**	**77,27%**	**83,3%**		
		INEP	**INEP**	**INEP**	**INEP**	**INEP**	**INEP**	**INEP**	**INEP**		**Fonte responsável pela coleta dos dados**
Indicador 16 B Percentual de professores da educação básica que realizaram cursos de formação continuada.		**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	
										100%	**Previsão da Meta**
	Municipal	**100%**	**100%**	**100%**	**100%**	**100%**	**100%**	**100%**	**100%**		
		SME	**SME**	**SME**	**SME**	**SME**	**SME**	**SME**	**SME**		**Fonte responsável pela coleta dos dados**

A Meta 16 do PME, tem o objetivo de formar 75% dos professores da educação básica em nível de pós-graduação, até o último ano de vigência deste plano, 2024. Com isso garantindo a todos os profissionais da educação básica a formação continuada em sua área de atuação, considerando: necessidades, demandas e contextualização dos sistemas de ensino. Para o Brasil, a obrigatoriedade dessa meta é de formar, em nível de pós-graduação, 50% dos professores da educação básica. O PEE de Santa Catarina prevê 75% até 2024, medidas importantes para o sistema e para os profissionais da educação.

Desde o início do período de vigência do PME o município já atende a meta prevista para o final de vigência do plano. Apresenta oscilações durante o monitoramento, devido aos contratos temporários.

Quanto ao Indicador 16B, do percentual de professores da Educação Básica que realizam formação continuada, todas as redes de ensino oferecem este tipo de formação aos seus professores e demais profissionais da educação, sendo que a Rede Municipal mantém efetivo controle sobre essa oferta de qualificação, com levantamento de interesse e/ou necessidade em torno de determinados temas em que, todos os professores participam efetivamente das formações.

4.16.2 Quadro dos indicadores da META 16

Estratégias	Alcance das estratégias (SIM, NÃO ou PARCIALMENTE	Previsão orçamentária para realização das estratégias	Ações
16.1 Consolidar um permanente programa, definido em legislação, de afastamento remunerado dos professores e profissionais da educação básica, para cursar pós-graduação, considerando as necessidades mais urgentes			
16.2 Garantir e consolidar a formulação e efetividade de politicas públicas que ampliem a mobilidade docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, com licença remunerada durante o período em que estiver cursando, tendo em viits a qualificação da formação de nível superior.			
16.3 Expandir programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa especifico de acesso a bens culturais, inciso obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação.			
16.4 Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade e garantindo a existência de Plano de Carreira para os profissionais da educação.			
16.5 Realizar, em regime de colaboração, o planejamento			

Estratégias	Alcance das estratégias (SIM, NÃO ou PARCIALMENTE	Previsão orçamentária para realização das estratégias	Ações
estratégico para o dimensionamento da demanda por formação em cursos de pós-graduação, para fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação do Estado e o Município			
16.6 Estimular a consolidação da política, em nível de pós-graduação, de professores da educação básica.			
16.7 Ampliar e garantir a oferta de bolsas de estudo integral de pós-graduação dos e demais profissionais da educação básica.			

4.16.3 Nota Técnica dos Indicadores da Meta 16

<table>
<tr><th colspan="5">Ficha Metodológica para os Indicadores 16A</th></tr>
<tr><td>Meta 16</td><td colspan="4">Formar 75% (setenta e cinco por cento) dos professores da educação básica em nível de pós-graduação até o último ano de vigência deste Plano, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualização dos sistemas de ensino.</td></tr>
<tr><td>Indicador 16A Nacional</td><td colspan="4">Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.</td></tr>
<tr><td>Conceitos e definições</td><td colspan="4">O indicador 16A representa a proporção de professores da educação básica com pós-graduação lato ou stricto sensu, em relação ao total geral de professores dessa etapa.</td></tr>
<tr><td rowspan="2"></td><td colspan="4">C Á L C U L O</td></tr>
<tr><td colspan="4">(Total de Professores com pós-graduação / total de professores da educação básica77) X 100 = Percentual de professores com pós-graduação na educação básica de todo o município</td></tr>
<tr><td>Unidade de medida</td><td colspan="4">% de Docências com Pós-Graduação.</td></tr>
<tr><td>Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras</td><td colspan="4"><table>
<tr><th>Variáveis</th><th>Fontes</th><th>Instituições</th></tr>
<tr><td>Total de Professores com pós-graduação em todos os níveis e etapas de todas as redes de ensino</td><td rowspan="3">Censo Escolar</td><td rowspan="3">INEP</td></tr>
<tr><td>TP_ETAPA_ENSINO</td></tr>
<tr><td>Total de professores da Educação Básica nos níveis e etapas de todas as redes de ensino</td></tr>
</table></td></tr>
<tr><td>Níveis de desagregação</td><td colspan="4">Estado e municípios.</td></tr>
<tr><td>Periodicidade de atualização</td><td colspan="4">Anual</td></tr>
<tr><td>Comentário</td><td colspan="4">Já calculado e disponibilizado pelo INEP. Contudo, a Nota Técnica apresenta algumas inconstâncias metodológicas que foram desconsideradas:

a) A desagregação dos dados pelas dimensões analisadas (grandes regiões, unidades da Federação, dependência administrativa, modalidade de pós-graduação, etapa e localização da escola) adotou como parâmetro o número de professores, distintamente, em cada dimensão avaliada.</td></tr>
</table>

<table>
<tr><td></td><td>b) Se um professor leciona na rede municipal e na rede estadual de um mesmo município, quando o nível de agregação for a dependência administrativa, o docente foi contabilizado duas vezes, uma para o vínculo com a dependência municipal e uma para com a estadual.
c) Se o nível de agregação for o município, esse professor será contado uma única vez, pois agora o vínculo é com o munícipio.
d) Dependendo do nível de agregação analisado, um mesmo professor poderá ser contabilizado mais de uma vez.</td></tr>
<tr><td colspan="2">Ficha Metodológica para os Indicadores 16B</td></tr>
<tr><td>Indicador 16B Nacional</td><td>Percentual de professores da educação básica que realizaram cursos de formação continuada.</td></tr>
<tr><td>Conceitos e definições</td><td>O indicador representa a proporção de professores da educação básica que realizaram algum curso de formação continuada em um determinado ano em relação ao total geral de professores da educação básica. São considerados cursos de formação continuada aqueles com carga horária mínima de 80 horas.</td></tr>
<tr><td rowspan="2"></td><td>C Á L C U L O</td></tr>
<tr><td>(Total de Professores com pós-graduação / total de professores da educação básica) X 100 = Percentual de professores com pós-graduação na educação básica de todo o município</td></tr>
<tr><td>Unidade de medida</td><td>% de Docências com Pós-Graduação.</td></tr>
<tr><td>Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras</td><td>
<table>
<tr><th>Variáveis</th><th>Fontes</th><th>Instituições</th></tr>
<tr><td>Total de Professores com pós-graduação em todos os níveis e etapas de todas as redes de ensino</td><td rowspan="3">Censo Escolar
Dados Oficiais das Redes de Ensino/Escolas</td><td rowspan="3">INEP
Redes de Ensino/Escolas</td></tr>
<tr><td>TP_ETAPA_ENSINO</td></tr>
<tr><td>Total de professores da Educação Básica nos níveis e etapas de todas as redes de ensino</td></tr>
</table>
</td></tr>
<tr><td>Níveis de desagregação</td><td>Estado e municípios.</td></tr>
<tr><td>Periodicidade de atualização</td><td>Anual</td></tr>
<tr><td>Comentário</td><td>Já calculado e disponibilizado pelo INEP. Contudo, a Nota Técnica apresenta algumas inconstâncias metodológicas que foram desconsideradas:</td></tr>
</table>

	a) A desagregação dos dados pelas dimensões analisadas (grandes regiões, unidades da Federação, dependência administrativa, modalidade de pós-graduação, etapa e localização da escola) adotou como parâmetro o número de professores, distintamente, em cada dimensão avaliada. b) Se um professor leciona na rede municipal e na rede estadual de um mesmo município, quando o nível de agregação for a dependência administrativa, o docente foi contabilizado duas vezes, uma para o vínculo com a dependência municipal e uma para com a estadual. c) Se o nível de agregação for o município, esse professor será contado uma única vez, pois agora o vínculo é com o munícipio. d) Dependendo do nível de agregação analisado, um mesmo professor poderá ser contabilizado mais de uma vez.

4.17 Meta da Valorização dos Profissionais do Magistério

Meta 17 – Valorizar os profissionais do Magistério da rede pública de educação básica, assegurando no prazo a existência de plano de carreira, assim como a sua reestruturação, que tem como referência o piso nacional, definido em lei federal, nos termos do Inciso VIII, do Artigo 206, da Constituição Federal, a fim de equiparar o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do 6º (sexto) ano da vigência deste Plano.

É inegável o papel dos profissionais do magistério das redes públicas na determinação da qualidade do ensino ofertado na educação básica. Certamente, um aspecto importante para a atuação desses profissionais é a sua valorização, em especial, o nível de seus rendimentos em comparação com os demais profissionais. Esse é o foco da Meta 17. Ela prevê a equiparação dos rendimentos médios dos profissionais do magistério ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente. Para o monitoramento desta meta, utiliza-se um indicador que estabelece a razão entre os rendimentos médios dos profissionais do magistério e dos demais profissionais com a mesma escolaridade. Essa razão é posteriormente multiplicada por 100, para que se tenha o resultado como uma relação percentual entre as duas remunerações médias consideradas. Assim, para que a meta seja alcançada, essa relação percentual deve ser igual a 100%, como representado a seguir:

$$\frac{\text{Rendimento dos profissionais do magistério das redes públicas da EB}}{\text{Rendimento dos demais profissionais com a mesma escolaridade}} \times 100 = 100\%$$

Indicador 17A – Relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com nível superior completo.

Meta: Equiparação salarial de 100%.

Os dados estatísticos informados no texto da Meta 17 estão presentes no Quadro dos Indicadores a seguir:

4.17.1 Quadro dos indicadores da META 17 – PARTE A

DESCRIÇÃO DA META		Valorizar os profissionais do Magistério da Rede Pública de Educação Básica, assegurando a reestruturação do Plano de Carreira, que tem como referência o Piso Nacional, definido em Lei Federal, nos termos do Inciso VIII, do Artigo 206, da Constituição Federal, a fim de equiparar o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente.									
Indicador 17 A/A Relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com nível superior completo.		**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	
				100%							**Previsão da Meta**
	Nacional	**71,6%**	**75,1%**	**76,7%**	**78,5%**	**81,2%**	**82,5%**	**82,6%**	**86,9%**		**Meta Alcançada**
	Estadual	**83,8%**	**81%**	**83,3%**	**82,8%**	**79,7%**	**76,8%**	**94,5%**	**92,2%**		
	Municipal	**SI**	**SI**	**SI**	**SI**	**SI**	**SI**	**SI**	**SI**		
		Painel PNE	**Painel PNE**	**Painel PNE**	**Painel PNE**	**Painel PNE**	**Painel PNE**	**Painel PNE**	**Painel PNE**		**Fonte responsável pela coleta dos dados**

A Meta 17 do PNE, trata da valorização dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica de forma abrangente ao tentar equiparar ao rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente até 2020.

O PME por sua vez, uniu a Meta 17 com a Meta 18 do PNE, com a seguinte redação: **Valorizar os profissionais do Magistério da Rede Pública de Educação Básica, assegurando a reestruturação do Plano de Carreira, que tem como referência o Piso Nacional, definido em Lei Federal, nos termos do Inciso VIII, do Artigo 206, da Constituição Federal, a fim de equiparar o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente.**

Pode-se observar que cada ente federado, criou sua Meta em consonância com o PNE, esse fato fez com que os indicadores sejam diferentes entre o PNE, PEE e PME. O acompanhamento dos indicadores da Meta 17 do PNE permite verificar a equiparação do rendimento médio dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, o Relatório do 6º Ciclo de Monitoramento das Metas do PNE aponta um aumento de 71,6%, em 2016, para 82,5%, em 2021. Porém, os relatórios também demonstram perda real de 16% do poder de compra efetivo ao longo dos anos analisados, o que pode ser reflexo do cenário econômico observado nos últimos anos, em que se verificou uma recessão econômica nos anos de 2015 e 2016, um baixo crescimento entre 2017 e 2019 e uma forte retração em 2020, ano da pandemia da covid-196

Importante observar que essa meta preconizava que a equiparação deveria ocorrer até 2020, o que não se concretizou. Além disso, o avanço observado no período é equivalente ao avanço necessário para o atingimento da meta, isso faltando apenas três anos para o término da vigência do PNE 2014-2024 (Brasil, 2014).

Em relação a Meta 17, da valorização dos profissionais do magistério, a Rede Municipal de Ensino optou por centrá-la no cumprimento da legislação nacional vigente, especialmente na Lei nº 11.738/2008 e não na equiparação ao salário médio de não professores com escolaridade equivalente. Neste sentido, vem sendo cumprido os aspectos do vencimento base dos professores tendo como referência o Piso Nacional Profissional, o 1/3 de horas atividade para os professores e a oferta de formação continuada. Especificamente, em relação ao Indicador 17A, não há informações para subsidiar a política salarial dos professores no município.

A Meta 18 do Plano Nacional de Educação (PNE) volta-se aos planos de carreira e ao piso salarial para os profissionais da educação pública. Seu monitoramento envolve a verificação: i) da existência de plano de carreira e remuneração (PCR)1 para o magistério; ii) do cumprimento da Lei nº 11.738/2008, que estabelece a aplicação do piso salarial nacional profissional (PSNP) como valor mínimo proporcional do vencimento básico para jornada de 40 horas semanais e o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos pelos profissionais do magistério e; iii) da existência de um PCR para profissionais da educação que não integram o magistério.

Para que fosse possível monitorar os indicadores referentes aos planos de carreira e ao piso salarial dos profissionais da educação pública, desmembramos a meta 17 em duas partes A e B com seus respectivos indicadores.

Indicador 17/A/B – O Município possui plano de carreira e remuneração dos profissionais de magistério?

Indicador 17/B/B – O Município prevê o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos?

Indicador 17/C/B – O Município atende ao Piso Salarial Nacional Profissional?

Indicador 17/D/B – O Município possui plano de carreira e remuneração dos profissionais da educação não docente?

Os dados estatísticos informados no texto da Meta 17 Parte B, estão presentes no Quadro dos Indicadores a seguir:

4.17.2 Quadro dos indicadores da META 17 – PARTE B

DESCRIÇÃO DA META		Valorizar os profissionais do Magistério da Rede Pública de Educação Básica, assegurando a reestruturação do Plano de Carreira, que tem como referência o Piso Nacional, definido em Lei Federal, nos termos do Inciso VIII, do Artigo 206, da Constituição Federal, a fim de equiparar o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente.																
Indicador 17A/B O Município possui plano de carreira e remuneração dos profissionais de magistério?		**2016**		**2017**		**2018**		**2019**		**2020**		**2021**		**2022**		**2023**		**2024**		
												X		**X**		**X**				
		SIM	**NÃO**	**SIM**	**NÃO**	**SIM**	**NÃO**	**SIM**	**NÃO**	**SIM**	**NÃO**	**SIM**	**NÃO**	**SIM**	**NÃO**	**SIM**	**NÃO**	**SIM**	**NÃO**	**Previsão da Meta**
	Municipal	**X**		**X**		**X**		**X**		**X**		**X**		**X**		**X**				
		Secretária de Educação		**Secretária de Educação**		**Secretária de Educação**		**Secretária de Educação**		**Secretária de Educação**		**Secretária de Educação**		**Secretária de Educação**		**Secretária de Educação**				**Fonte responsável pela coleta dos dados**
Indicador 17B/B O Município prevê o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos?		**2016**		**2017**		**2018**		**2019**		**2020**		**2021**		**2022**		**2023**		**2024**		
												X		**X**		**X**				
		SIM	**NÃO**	**SIM**	**NÃO**	**SIM**	**NÃO**	**SIM**	**NÃO**	**SIM**	**NÃO**	**SIM**	**NÃO**	**SIM**	**NÃO**	**SIM**	**NÃO**	**SIM**	**NÃO**	**Previsão da Meta**
	Municipal	**X**		**X**		**X**		**X**		**X**		**X**		**X**		**X**				
		Secretária de Educação		**Secretária de Educação**		**Secretária de Educação**		**Secretária de Educação**		**Secretária de Educação**		**Secretária de Educação**		**Secretária de Educação**		**Secretária de Educação**				**Fonte responsável pela coleta dos dados**
Indicador 17C/B O Município atende ao Piso Salarial Nacional Profissional?		**2016**		**2017**		**2018**		**2019**		**2020**		**2021**		**2022**		**2023**		**2024**		
												X		**X**		**X**				
		SIM	**NÃO**	**SIM**	**NÃO**	**SIM**	**NÃO**	**SIM**	**NÃO**	**SIM**	**NÃO**	**SIM**	**NÃO**	**SIM**	**NÃO**	**SIM**	**NÃO**	**SIM**	**NÃO**	**Previsão da Meta**
	Municipal	**X**		**X**		**X**		**X**		**X**		**X**		**X**		**X**				

		Secretária de Educação		**Secretária de Educação**		**Secretária de Educação**		**Secretária de Educação**		**Secretária de Educação**		**Secretária de Educação**		**Secretária de Educação**		**Secretária de Educação**						**Fonte responsável pela coleta dos dados**	
Indicador 17D/B O Município possui plano de carreira e remuneração dos profissionais da educação não docente?		**2016**		**2017**		**2018**		**2019**		**2020**		**2021**		**2022**		**2023**		**2024**					
												X		**X**		**X**							
		SIM	**NÃO**	**SIM**	**NÃO**	**SIM**	**NÃO**	**SIM**	**NÃO**	**SIM**	**NÃO**	**SIM**	**NÃO**	**SIM**	**NÃO**	**SIM**	**NÃO**	**SIM**	**NÃO**			**Previsão da Meta**	
	Municipal	**X**		**X**		**X**		**X**		**X**		**X**		**X**		**X**							
		Secretária de Educação		**Secretária de Educação**		**Secretária de Educação**		**Secretária de Educação**		**Secretária de Educação**		**Secretária de Educação**		**Secretária de Educação**		**Secretária de Educação**						**Fonte responsável pela coleta dos dados**	

A Meta 17, trata dos planos de carreira e remuneração dos profissionais da educação e do piso nacional profissional da educação básica pública.

Observando os resultados nacionais para o Indicador 17A, o qual prevê equiparar o rendimento médio dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, aumentou no período abordado, passando de 65,2% em 2012 para 82,5% em 2021. Para que seja alcançada a meta prevista, essa relação percentual deve atingir 100% em 2024. 2. Constata-se que o crescimento do Indicador 17A, nesse período, deve-se, em grande parte, ao decréscimo do rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais, que correspondeu a uma perda real de 16,0% do seu poder de compra efetivo ao longo dos anos analisados. O rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica experimentou modesto avanço entre 2012 e 2021, representando acréscimo real de 6,2%, enquanto a inflação acumulada apurada no mesmo período foi de 64,9%.

Santa Catarina possui plano de carreira para o magistério público estadual – Lei Complementar nº 668/2015. Prevê o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos. Cumpre o que estabelece a Lei nº 11.738/2008 sobre o piso salarial nacional profissional (M17I3). Possui plano de carreira para os profissionais da educação não docentes (SANTA CATARINA, 2021).

O município vem cumprindo a realização das horas atividades dos professores na proporção de 1/3 de sua carga horária, bem como o vencimento base do Piso Nacional Profissional, em conformidade com a Lei Federal nº 11.738/2008, conforme Indicador 17A/B.

4.17.2 Quadro das estratégias da META 17

Estratégias	Alcance das estratégias (SIM, NÃO ou PARCIALMENTE	Previsão orçamentária para realização das estratégias	Ações
17.1 Realizar, no prazo de vigência deste plano a atualização dos planos de carreira, os profissionais da educação básica pública em todos os sistemas de ensino.			
17.2 Proporcionar condições de trabalho, valorização dos profissionais da educação e concretização das políticas de formação, como forma de garantia da qualidade na educação.			
17.3 Estabelecer ações especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.			
17.4 Assegurar a realização periódica de concurso público para provimento de vagas, comprovadamente, excedentes e permanentes.			
17.5 Atualizar o plano de carreira, em acordo com as diretrizes definidas na base nacional comum de valorização dos profissionais da educação.			
17.6 Manter no plano de Carreira dos profissionais da educação do Município, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu.			
17.7 Estimular a existência de comissões e fóruns			

Estratégias	Alcance das estratégias (SIM, NÃO ou PARCIALMENTE	Previsão orçamentária para realização das estratégias	Ações
permanentes de profissionais da educação de todos os sistemas públicos de ensino atuando em todas as instâncias do município, para subsidiar os órgãos, na atualização dos planos de carreira.			
17.8 Garantir, nos planos de carreira, que as escolas de educação básica ofereçam serviços de orientação educacional, supervisão e administração escolar, realizado por profissionais habilitados na área de atuação.			
17.9 Garantir, nos planos de carreira, que as escolas de educação básica ofereçam serviços de orientação educacional, supervisão e administração escolar, realizado por profissionais habilitados na área de atuação.			
17.10 Assegurar, na forma da lei, recursos financeiros para valorização dos profissionais da educação da rede pública.			
17.11 Garantir o cumprimento da legislação nacional quanto à jornada de trabalho dos profissionais do magistério da rede pública de ensino.			
17.12 Estimular Programas de Formação de Professores e profissionais da educação básica e suas modalidades a oferta de cursos de pós-graduação-lato sensu estrito sensu vagas, acesso e condições de permanência nas instituições de ensino superior públicas.			

4.17.3 Nota Técnica dos Indicadores da Meta 17

<table>
<tr><th colspan="2">Ficha Metodológica para os Indicadores 17A</th></tr>
<tr><td>Meta 17</td><td>Valorizar os profissionais do Magistério da rede pública de educação básica, assegurando no prazo a existência de plano de carreira, assim como a sua reestruturação, que tem como referência o piso nacional, definido em lei federal, nos termos do Inciso VIII, do Artigo 206, da Constituição Federal, a fim de equiparar o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do 6º (sexto) ano da vigência deste Plano.</td></tr>
<tr><td>Indicador 17A Nacional</td><td>Relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com o mesmo nível de escolaridade</td></tr>
<tr><td>Conceitos e definições</td><td>O indicador 17A representa a razão (expressa como um percentual, ou seja, uma fração de 100) entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas (Federal, distrital, estaduais e municipais) de educação básica com nível superior completo e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais com algum vínculo empregatício e nível superior completo.</td></tr>
<tr><td>C Á L C U L O</td><td>(rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, com nível superior completo / rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com nível superior completo) X 100 = Relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com o mesmo nível de escolaridade</td></tr>
<tr><td>Unidade de medida</td><td>% de rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas.</td></tr>
<tr><td>Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras</td><td>
<table>
<tr><th>Variáveis</th><th>Fontes</th><th>Instituições</th></tr>
<tr><td>(rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, com nível superior completo)</td><td>INEP</td><td>Painel de Monitoramento</td></tr>
<tr><td>PNAD Contínua</td><td></td><td></td></tr>
<tr><td>(rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com nível superior completo)</td><td>PNAD Contínua</td><td>IBGE</td></tr>
</table>
</td></tr>
</table>

Níveis de desagregação	Brasil, grandes regiões e unidades da Federação (UFs)
Periodicidade de atualização	Anual
Comentário	O indicador 17A representa a razão (expressa como um percentual, ou seja, uma fração de 100) entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas (Federal, distrital, estaduais e municipais) de educação básica com nível superior completo e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais com algum vínculo empregatício e nível superior completo. O indicador pode variar de 0% a valores superiores a 100%. O percentual de 100% expressa que a média salarial mensal dos profissionais do magistério e dos demais profissionais é equivalente, sendo este o objetivo almejado pela Meta 17. A Lei do PNE (Lei nº 13.005/14) define, em sua estratégia 17.2, que serão utilizados para o cálculo do indicador da Meta 17 os dados referentes à Pnad (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio). Em virtude da substituição, por parte do IBGE, da Pnad pela Pnad Contínua, essa última passará a ser considerada como a base de dados oficial para o monitoramento da Meta.

4.18 Meta da Gestão Democrática

Meta 18 – Garantir em legislação específica, aprovada no âmbito municipal, condições para a efetivação da gestão democrática, na educação básica pública que evidencie o compromisso com o acesso, permanência e o êxito na aprendizagem do estudante do Sistema Municipal de Ensino.

O Plano Municipal de Educação (PME), trata da gestão democrática da educação no âmbito das escolas públicas, associando-a à consulta pública e a critérios técnicos de mérito e desempenho. Nessa direção, uma das estratégias da Meta 19 estabelece que os diretores e diretoras de escolas públicas devem ser nomeados em consonância com tais pressupostos. As demais estratégias prescrevem apoio à criação e ao fortalecimento de espaços colegiados e de capacitação de seus membros, tanto no âmbito das escolas públicas, como no conselho escolar, associações de pais e grêmios, quanto fora delas, nos conselhos de educação e nos colegiados de acompanhamento e controle social de políticas públicas na área da educação. Dessa maneira, para o monitoramento da Meta 18, definiram-se os seguintes indicadores de gestão democrática da educação:

Indicador 18/A – Percentual de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar.

Indicador 18/B – Percentual de escolas públicas que possuem colegiados intraescolares (Conselho Escolar, Associação de Pais e Mestres, Grêmio Estudantil).

Indicador 18/C – O Município tem colegiados extraescolares (Conselho de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fórum Permanentes de Educação).

Indicador 18/D – O Município oferta infraestrutura e capacitação aos membros dos Conselhos de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar?

Os dados estatísticos informados no texto da Meta 18 estão presentes no Quadro dos Indicadores a seguir:

4.19.1 Quadro dos indicadores da META 18

DESCRIÇÃO DA META		Garantir em legislação específica, aprovada no âmbito municipal, condições para a efetivação da gestão democrática, na educação básica pública que evidencie o compromisso com o acesso, permanência e o êxito na aprendizagem do estudante do Sistema Municipal de Ensino.									
Indicador 18A Percentual de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar.		**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	
			100%								**Previsão da Meta**
	Municipal	**50%**	**50%**	**50%**	**50%**	**50%**	**50%**	**50%**	**50%**		
		Secretaria de Educação	**Secretaria de Educação**	**Secretaria de Educação**	**Secretaria de Educação**	**Secretaria de Educação**	**Secretaria de Educação**	**Secretaria de Educação**	**Secretaria de Educação**		**Fonte responsável pela coleta dos dados**
Indicador 18B Percentual de escolas públicas que possuem colegiados intraescolares (Conselho Escolar, Associação de Pais e Mestres, Grêmio Estudantil).		**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	
			100%								**Previsão da Meta**

	Municipal	**100%**		**100%**		**100%**		**100%**		**100%**		**100%**		**100%**		**100%**				
		Secretaria de Educação		**Secretaria de Educação**		**Secretaria de Educação**		**Secretaria de Educação**		**Secretaria de Educação**		**Secretaria de Educação**		**Secretaria de Educação**		**Secretaria de Educação**				**Fonte responsável pela coleta dos dados**
Indicador 18C O Município tem colegiados extraescolares (Conselho de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fórum Permanentes de Educação).		**2016**		**2017**		**2018**		**2019**		**2020**		**2021**		**2022**		**2023**		**2024**		
				X																
		SIM	**NÃO**	**SIM**	**NÃO**	**SIM**	**NÃO**	**SIM**	**NÃO**	**SIM**	**NÃO**	**SIM**	**NÃO**	**SIM**	**NÃO**	**SIM**	**NÃO**	**SIM**	**NÃO**	**Previsão da Meta**
	Municipal	**X**		**X**		**X**		**X**		**X**		**X**		**X**		**X**				
		SME		**SME**		**SME**		**SME**		**SME**		**SME**		**SME**		**SME**				**Fonte responsável pela coleta dos dados**
Indicador 18D O Município oferta infraestrutura e capacitação aos membros dos Conselhos de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de		**2016**		**2017**		**2018**		**2019**		**2020**		**2021**		**2022**		**2023**		**2024**		
				X																
		SIM	**NÃO**	**SIM**	**NÃO**	**SIM**	**NÃO**	**SIM**	**NÃO**	**SIM**	**NÃO**	**SIM**	**NÃO**	**SIM**	**NÃO**	**SIM**	**NÃO**	**SIM**	**NÃO**	**Previsão da Meta**
	Municipal	**X**		**X**		**X**		**X**		**X**		**X**		**X**		**X**				
		SME		**SME**		**SME**		**SME**		**SME**		**SME**		**SME**		**SME**				**Fonte responsável pela coleta dos dados**

Alimentação Escolar?											

O primeiro indicador da meta visa monitorar a gestão democrática para o cargo de diretor de escola pública, que deve ser escolhido mediante critérios técnicos de mérito e desempenho associados a consulta à comunidade escolar. No Censo da Educação Básica existem seis informações para monitorar as formas de acesso ao cargo de diretor nas escolas públicas: 1) o processo seletivo qualificado e eleição; 2) a indicação/escolha da gestão; 3) o concurso público para o cargo de gestor escolar; 4) o acesso exclusivamente por meio de processo seletivo qualificado; 5) exclusivamente através de eleições com participação da comunidade escolar; e 6) outros. Considera-se, para fins de monitoramento, que o processo seletivo qualificado associado às eleições com a participação da comunidade escolar atende aos critérios estabelecidos na meta.

4.19.2 Quadro das estratégias da META 18

Estratégias	Alcance das estratégias (SIM, NÃO ou PARCIALMENTE	Previsão orçamentária para realização das estratégias	Ações
18.1 Viabilizar a ampliação dos programas de apoio e formação aos conselheiros dos conselhos inerentes aos assuntos colegiados, recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções.			
18.2 Estimular, na rede municipal de ensino, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-se lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações.			
18.3 Garantir a participação efetiva da comunidade escolar e local na formulação e acompanhamento dos projetos políticos-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, possibilitando as condições objetivas necessárias à operacionalização desta participação.			
18.4 Garantir, em regime de colaboração, programa de formação continuada para gestores das escolas públicas.			
18.5 Estabelecer diretrizes para a gestão democrática da educação, no prazo de vigência deste plano, e assegurar condições para sua implementação.			
18.6 Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem a transparência e o controle social na			

Estratégias	Alcance das estratégias (SIM, NÃO ou PARCIALMENTE	Previsão orçamentária para realização das estratégias	Ações
utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas e a criação de portais eletrônicos de transparência.			
18.7 Consolidar fóruns decisórios de políticas públicas educacionais, conselhos municipais de educação, conselhos escolares ou equivalentes, conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB e da alimentação escolar (CAE) conselho de controle social envolvendo gestores públicos, trabalhadores da educação e organizações da sociedade civil, com representação paritária dos setores envolvidos com a educação e com as instituições educativas.			
18.8 Estimular a gestão democrática da educação, por meio da participação da comunidade escolar e local, no âmbito das instituições de ensino superior e escolas de educação básica, prevendo recursos e apoio técnico da União.			
18.9 Consolidar e fortalecer o conselho municipal de educação como orglo autônomo (com dotação orçamentária e autonomia financeira e de gestão), plurais (constituído de forma paritária, com ampla representação social) e com funções deliberativas, normativas e fiscalizadoras.			
18.10 Aperfeiçoar a ação do Conselho Escolar ou órgãos equivalentes, com base nos princípios democráticos, mediante realização de seminário anual para Conselho			

Estratégias	Alcance das estratégias (SIM, NÃO ou PARCIALMENTE	Previsão orçamentária para realização das estratégias	Ações
Escolar articulado com Associação de Pais e Professores (APPs) e Grêmios Estudantis e organizações afins e realização de cursos para pais, professores, funcionários e estudantes; além do fomento à integração entre os Conselhos Escolares em nível municipal, regional e estadual.			
18.11 Fortalecer comissões de acompanhamento do Plano de Ações Articuladas (PAR), para monitorar e dar visibilidade as ações planejadas em suas respectivas esferas.			
18.12 Aprimorar os mecanismos de acompanhamento, fiscalização e avaliação dos gastos com educação pela sociedade, pelos Conselhos Escolares e Associação de pais e Professores, viabilizando ou promovendo ampla divulgação do orçamento público.			
18.13 Implantar avaliação institucional com a participação efetiva da comunidade escolar incorporando os resultados no Plano de Desenvolvimento da Escola, no Projeto Político.			
18.14 Definir critérios técnicos para o provimento dos cargos comissionados, objetivando chegar ao mínimo necessário e que estes sejam ocupados por profissionais habilitados área da educação.			
18.15 Utilizar, amplamente, os veículos de comunicação de massa objetivando a participação da sociedade na definição das prioridades educacionais e na divulgação das experiências emancipadoras de participação, em			

Estratégias	Alcance das estratégias (SIM, NÃO ou PARCIALMENTE	Previsão orçamentária para realização das estratégias	Ações
âmbito Municipal.			

4.19.3 Nota Técnica dos Indicadores da Meta 18

Ficha Metodológica para os Indicadores 18A, 18B, 18C e 18D	
Meta 18	Garantir em legislação específica, aprovada no âmbito municipal, condições para a efetivação da gestão democrática, na educação básica pública que evidencie o compromisso com o acesso, permanência e o êxito na aprendizagem do estudante do Sistema Municipal de Ensino.
Indicador 18A Nacional	Percentual de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar
Indicador 18B Nacional	Percentual de escolas públicas que possuem colegiados intraescolares (Conselho Escolar, Associação de Pais e Mestres, Grêmio Estudantil)
Indicador 18C Nacional	O Município tem colegiados extraescolares (Conselho de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fórum Permanentes de Educação)
Indicador 18D Nacional	O Município oferta infraestrutura e capacitação aos membros dos Conselhos de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar?
Níveis de desagregação	Estado e Município
Periodicidade de atualização	Anual

4.19 Meta do Financiamento da Educação

Meta 19 – Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do município no 5º (quinto) ano de vigência deste Plano e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Para o atingimento das Metas do Plano Nacional de Educação (PNE) é imprescindível a existência de investimentos públicos em educação pública. A Meta 20 do PNE trata da ampliação desse investimento, que precisava atingir 7% do Produto Interno Bruto (PIB) até 2019 e 10% do PIB ao final da vigência do Plano (2024).

Indicador 19A – Gasto Público em Educação Pública em proporção ao PIB.

Indicador 19B – % Aplicação Limite Constitucional em Educação.

Meta: Gasto público em educação pública de 7% do PIB até 2019 e 10% do PIB até 2024

Os dados estatísticos informados no texto da Meta 19 estão presentes no Quadro dos Indicadores a seguir:

4.19.1 Quadro dos indicadores da META 19

DESCRIÇÃO DA META		Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do município no 5º (quinto) ano de vigência deste Plano e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.									
Indicador 19A Gasto Público em Educação Pública em proporção ao PIB.		**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	
						7%				**10%**	**Previsão da Meta**
	Nacional	**5,1%**	**5%**	**4,9%**	**5%**	**5,1%**	**4,5%**	**5,1%**	**-**		
	Municipal	**2,89%**	**3,59%**	**3,16%**	**3,43%**	**2,42%**	**3,31%**	**-**	**-**		
		Painel PNE TCE/SC	**Painel PNE TCE/SC**	**Painel PNE TCE/SC**	**Painel PNE TCE/SC**	**Painel PNE TCE/SC**	**Painel PNE TCE/SC**	**Painel PNE TCE/SC**			**Fonte responsável pela coleta dos dados**
Indicador 19B % Aplicação Limite Constitucional em Educação**.**		**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	
		25%									**Previsão da Meta**
	Municipal	**26,88%**	**29,37%**	**27,76%**	**28,31%**	**26,6%**	**25,89%**	**25,74%**	**26,99%**		
		TCE/SC	**TCE/SC**	**TCE/SC**	**TCE/SC**	**TCE/SC**	**TCE/SC**	**TCE/SC**	**TCE/SC**		**Fonte responsável pela coleta dos dados**

4.19.2 Quadro das estratégias da META 19

Estratégias	Alcance das estratégias (SIM, NÃO ou PARCIALMENTE	Previsão orçamentária para realização das estratégias	Ações
19.1 Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos es níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre es entes federados, em especial as decorrentes do Art. 60, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e do § 1, do Art. 75, da Lei nº 9.394/1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional.			
19.2 Cooperar, com a União, no aperfeiçoamento e ampliação dos mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação			
19.3 Otimizar a destinação de recursos à manutenção e o desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do Art. 212, da Constituição Federal**.**			
19.4 Aplicar, na forma de lei especifica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no Inciso VI, do caput do Art. 214, da Constituição Federal.			
19.5 Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do Parágrafo Único, do Art 48, da Lei Complementar nº 101/2000, com a redação dada pela			

Estratégias	Alcance das estratégias (SIM, NÃO ou PARCIALMENTE	Previsão orçamentária para realização das estratégias	Ações
Lei nº 131/2009, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação.			
19.6 Adotar o Custo Aluno Qualidade (CAQ) como indicador prioritário para o financiamento de todas as etapas e modalidades da educação básica.			
19.7 Acompanhar a elaboração da Lei de Responsabilidade Educacional, a ser amplamente discutida com os diversos setores da sociedade, com os gestores da educação e com a comunidade educacional, sendo agente de implementação.			
19.8 Apoiar e defender a prorrogação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, com aperfeiçoamento que aprofundem o regime de colaboração e a participação financeira da União e Estado para garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino, nos termos do Art 211, da Constituição Federal.			
19.9 Definir critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no Art. 7, da Lei			

Estratégias	Alcance das estratégias (SIM, NÃO ou PARCIALMENTE	Previsão orçamentária para realização das estratégias	Ações
nº 13.005/2014.			
19.10 Buscar, junto à União e ao Estado, a complementação de recursos financeiros para o Município que comprovadamente não atingirem o valor do Custo Aluno Qualidade inicial (CAQI) e, posteriormente, do CAQ**.**			
19.11 Estabelecer, garantir e efetivar a articulação entre as metas deste Plano e demais instrumentos orçamentários da União, do Estado e do Município, dos planos municipais de educação e os respectivas PPAs, LDOs e LOAS, em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino.			
19.12 Fortalecer os conselhos de acompanhamento e fiscalização dos recursos da educação.			
19.13 Garantir a aplicação dos recursos financeiros que devem ser destinados à melhoria da qualidade e gratuidade do ensino, na formação e valorização do magistério, na organização prioritariamente, em escolas públicas.			
19.14 Aplicar os recursos destinados à manutenção, reforma e construção de escolas públicas com infraestrutura adequada às etapas e modalidades de ensino.			
19.15 Estabelecer, garantir e efetivar a articulação entre			

Estratégias	Alcance das estratégias (SIM, NÃO ou PARCIALMENTE	Previsão orçamentária para realização das estratégias	Ações
as metas deste Plano e demais instrumentos orçamentários da União, do Estado e dos Municípios, dos planos municipais de educação e os respectivos PPAs, LDOs e LOAS, em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino.			
19.16 Fixar um cronograma de recursos financeiros para as escolas públicas com finalidade de aquisição, manutenção e reparos do património permanente e materiais de expediente, bem como ampliar os valores dos recursos financeiros.			

4.19.3 Nota Técnica dos Indicadores da Meta 19

Ficha Metodológica para os Indicadores 19A, 19B, 19C e 19D	
Meta 19	Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do município no 5º (quinto) ano de vigência deste Plano e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.
Indicador 19A Nacional Dado Municipal	% Gasto público em educação pública da Rede Municipal de Ensino, de 7,0% do PIB até 2019 e 10% do PIB até 2024.
Indicador 19A Nacional Dado Estadual	% Gasto público em educação pública da Rede Estadual de Ensino, de 7,0% do PIB até 2019 e 10% do PIB até 2024.
Indicador 19B Nacional Dado Municipal	% Aplicação Limite Constitucional em Educação no âmbito da Rede Municipal de Ensino
Níveis de desagregação	Estado e Município
Forma de Cálculo	**INDICADOR 19 A – NACIONAL**
	% Gasto público em educação pública de 7,0% do PIB até 2019 e 10% do PIB até 2024.
	(valor total da Fonte 12 - Educação Municipal ou Estadual do ano analisado / valor do PIB do ano analisado) = % do Gasto público em educação pública
	INDICADOR 19 B – MUNICIPAL
	% Aplicação Limite Constitucional em Educação no âmbito da Rede Municipal de Ensino
	Valor consolidado pelos Municípios e apresentado por meio do S-Finge ao Tribunal de Contas de Santa Catarina

Comentários	O **PIB** é a soma de todos os bens e serviços finais produzidos por um país, estado ou cidade, geralmente em um ano. Todos os países calculam o seu PIB nas suas respectivas moedas. https://www.ibge.gov.br/explica/pib.php São os gastos efetuados pelos Entes Públicos visando ao atendimento dos serviços e encargos assumidos no interesse geral da sociedade. Despesas por Função: representa o maior nível de agrupamento das diversas áreas das despesas que competem ao setor público, como por exemplo, as funções de saúde, assistência, segurança, judiciária, legislativa etc. Despesas com Educação: segundo o artigo 212 da Constituição Federal de 1988, os Municípios deverão aplicar, no mínimo, 25% da receita proveniente de impostos, compreendida a proveniente das transferências constitucionais, na manutenção e desenvolvimento do ensino. http://servicos.tce.sc.gov.br/sic/home.php?idmenu=municipio&menu=despesa O **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb)**, é um fundo permanente, constante na Constituição por meio da Emenda Constitucional nº 108/2020 e regulamentado por meio da Lei Complementar nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020. O Fundeb é o principal instrumento de financiamento da Educação Básica pública no país, responsável por, aproximadamente, 60% das receitas vinculadas à Educação no âmbito dos estados, do Distrito Federal e dos municípios. https://www.gov.br/planalto/pt-br Os indicadores municipais foram incluídos ao monitoramento do PME, uma vez que a gestão da Educação pública, precisa ter elementos de análise da evolução dos investimentos públicos em educação, a fim de permitir a elaboração ou a solicitação de planejamentos ou replanejamentos, no âmbito da gestão pública de cada entre federado.

5 CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

O presente relatório de Monitoramento do Plano Municipal de Educação de Novo Horizonte, ano base 2020 e 2021 relatado em 2022, serve como referência e instrumento para tomada de decisões e de realinhamentos necessários em torno da consecução das metas e estratégias nele contidas. Ressalta-se que o apanhado de informações oficiais e extraoficiais contidas no documento, foram obtidas a partir das fontes citadas e constantes no capítulo das referências, com a preocupação de apresentar dados desde o início da vigência do plano decenal, para melhor acompanhamento do processo, com a devida ênfase ao momento presente, anos base de 2020 e 2021.

Entre as principais dificuldades encontradas na realização deste estudo, encontram-se as variações/imprecisões dos indicadores em relação as fontes disponíveis, cuja complexidade envolvida para que o município pudesse aferir tais indicadores, acabam gerando dúvidas de que os mesmos consigam retratar com fidedignidade o momento presente, entre os quais estão: a população estimada por faixa etária do IBGE; os dados do PNE em Movimento, anteriores ao próprio plano decenal e sem atualizações para os anos recentes. Outra questão que ficou bastante evidente com o estudo realizado é de que a Rede Municipal de Ensino tem ficado com uma carga bastante desproporcional em relação às demandas educacionais, sem contar com o necessário apoio, em regime de colaboração, com o estado e união, em razão do agravamento da situação financeira do Brasil nos últimos anos.

Considerando o estudo realizado pela Equipe de Monitoramento e Avaliação do PME, partilhadas com a Comissão Coordenadora, são apontadas resumidamente as seguintes considerações em relação às metas:

- A universalização no atendimento na Educação Básica prevista nas Metas 1, 2 e 3, foi alcançada pelo município, mesmo que indicadores oficiais e extraoficiais não demonstrem em números. Tal afirmação se sustenta pelas argumentações levantadas durante a realização do estudo, dentre as quais:

1. Não há registro de lista de espera por vagas dos 4 aos 17 anos;
2. Há vagas disponível para ingresso da Pré-escola ao Ensino Médio;

3. Não há registro junto à Rede de Proteção Social de aluno sem acesso ao sistema regular de ensino;
4. Alunos residentes no município buscam formação, principalmente no Ensino Médio, em outros municípios, ficando fora dos registros de contagem das matrículas em âmbito local.

- Em relação ao atendimento da demanda na etapa de creche (0 a 3 anos), o município atende no momento apenas 35%, abaixo da meta prevista de que é de 50%, necessário intensificar as ações e estratégias especialmente na ampliação e reorganização dos espaços físicos na Educação Infantil.

- Com relação aos indicadores de fluxo dos alunos no Ensino Fundamental e Ensino Médio, Metas 2 e 3, no que tange à conclusão dos estudos pelos alunos em cada etapa e na idade recomendada, para que se atinjam os indicadores previstos em que, os dados oficiais disponíveis são anteriores ao próprio PME (Pnad 2013), há que se levar em consideração os indicadores educacionais de evasão, abandono e, especialmente, a distorção série-idade, para que as metas de fluxo/conclusão em cada etapa, sejam alcançadas até o final da vigência do plano decenal.

- A Meta 4, da Inclusão em Classes Comuns, os dados locais confirmam que toda população dos 4 a 17 anos com deficiência frequentam a escola. A Secretaria de Educação vem melhorando seu quadro de profissionais com formação específica para atender tal demanda, bem como disponibiliza segundo professor de sala para atender os casos que necessitam de maior atenção e acompanhamento. Na rede estadual também são disponibilizados segundos professores para o atendimento do público da educação especial, assim como é disponibilizado o Atendimento Educacional Especializado (AEE).

- No tocante a Meta 5, da alfabetização Infantil, a Rede Municipal de Ensino tem buscado garantir a alfabetização das crianças até os 8 anos de idade, com bom desempenho na Prova ANA, no entanto deve continuar promovendo melhoras nos níveis de aprendizagem (proficiência) em Leitura, Escrita e Matemática.

- O atendimento em Tempo Integral na Educação Básica Pública, Meta 6, é oferecido apenas no Ensino Médio de responsabilidade da rede estadual. A meta de atendimento para 25% das matrículas até o final do plano decenal, encontra-se oscilante ano a ano e bastante abaixo deste patamar. O município iniciou em 2022 o atendimento para o Ensino Fundamental Anos Iniciais.

- A Meta 7, da qualidade da Educação Básica, a qual vem sendo aferida por meio das avaliações externas do SAEB/INEP em que, os resultados para os Anos Iniciais, de responsabilidade da Rede Municipal, têm superado as metas estabelecidas, em todas as edições. Contudo, na etapa dos Anos Finais, de responsabilidade da Rede Estadual, os resultados têm ficado abaixo da meta projetada em todas as avaliações. O Ensino Médio foi avaliado em 2017 e agora na última edição do IDEB, onde registrou a nota de 4,8, valor 0,4 décimos abaixo da meta.

- A Meta 8 que trata da Elevação da Escolaridade Média da população adulta, encontra no município todo o apoio na infraestrutura e logística para que a população possa acessar a educação básica local ao longo do tempo, bem como resgatar seus estudos na Educação de Jovens e Adultos no município de São Lourenço do Oeste e/ou dar continuidade aos estudos no Ensino Técnico de Nível Médio e Ensino Superior nas cidades circunvizinhas, contando inclusive com auxílio financeiro no transporte.

- As Metas 9 e 10, da Alfabetização de Jovens e Adultos e EJA Integrada à Educação Profissionalizante, dispõem apenas da oferta da EJA regular no Ensino Fundamental e Médio em São Lourenço do Oeste. Regionalmente não há qualquer oferta na EJA Profissionalizante.

- As Metas 11 e 12, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e da Educação Superior, coube ao município prestar auxílio logístico e financeiro no transporte, dentro do regramento e dos recursos orçamentários previstos, para

que a população adulta possa acessar estes níveis de formação nas cidades da região.

- A inserção da Meta 14 no PME, consiste basicamente na perspectiva de incentivar que a população local busque formação de pós-graduação, principalmente em relação aos profissionais da educação, por meio dos incentivos previstos nos planos de carreira.

- Quanto ao nível de formação dos profissionais da educação que atuam na Educação Básica e em todas as redes, previsto na Meta 15, constata-se que acima de 90% dos professores apresentavam formação de nível superior adequada à área de atuação, em todos os níveis de escolaridade, no ano letivo de 2021.

- A formação dos profissionais da educação básica (Rede Municipal e Estadual) em nível de pós-graduação, Meta 16, ficou em 60,9% (rede Estadual) e 76,2% (rede Municipal) em 2021, alcançando a meta prevista para o final da vigência do PME.

- Na Meta 17 do PME, diferentemente do PNE, o município declinou da polêmica questão que envolve a equiparação salarial aos demais profissionais não professores com escolaridade equivalente, centrando-a na valorização dos profissionais do magistério municipal, por meio de melhorias no plano de carreira, no cumprimento da legislação nacional vigente e demais benefícios/atenção à categoria.

- A Meta 18 da Gestão Democrática, centrou a descrição da meta na forma de escolha dos gestores das instituições de ensino, cuja indicação ainda é de incumbência do poder executivo. Cabe destacar que os demais mecanismos de gestão democrática no município estão constituídos e em pleno funcionamento.

- A Meta 19, do financiamento da educação, foi assumida no PME na perspectiva do percentual constitucional obrigatório que deve ser investido na educação e não no PIB. Neste sentido, os percentuais de aplicação em manutenção e

desenvolvimento do ensino (MDE) sobre a receita líquida de impostos, oscilaram mais próximo entre 26,52% e 29,37%, acima dos 25% obrigatórios, conforme prevê a meta.

A Equipe de Monitoramento e Avaliação do PME e Equipe Coordenadora, apresenta as seguintes considerações em relação ao trabalho de monitoramento e avaliação realizado no período:

- É de extrema relevância que a Plataforma do PNE em Movimento disponibilize dados oficiais mais recentes dos municípios, em razão de muitas informações oficiais disponíveis serem anteriores à vigência do plano decenal e/ou não recentes, dificultando melhor fundamentação no monitoramento das metas;

- Faz-se necessário aprimorar e consolidar a Busca Ativa em âmbito local, como meio de garantir o cumprimento contínuo do atendimento da demanda assumida oficialmente na Educação Básica, especialmente para a população em idade escolar obrigatória dos 4 aos 17 anos. Nesse sentido, o município está estudando os meios legais para oficializar/regulamentar a Busca Ativa Escolar;

- Os dados populacionais por faixa etária disponibilizados pelo IBGE, fundamentais para aferição do atendimento da demanda na educação básica, são deficitários e retratam a realidade do Censo realizado em 2010, não considerando necessariamente as variações que houveram na composição populacional por faixa etária na presente década em que, certamente, as faixas populacionais mais novas sofreram as maiores variações;

- Para assegurar maior veracidade e até mesmo a melhoria de alguns indicadores educacionais do município, o mecanismo mais eficaz corresponde ao Censo da Educação Básica (Educacenso), o qual deve ser criteriosamente preenchido, respondido e monitorado, dentro dos prazos previstos em cada ano letivo.

Considerando o estudo de monitoramento realizado, o qual procurou obter informações oficiais e extraoficiais do ano de 2021, bem como de todo período decorrido

de vigência do PME, é possível afirmar que as metas mais urgentes, do atendimento da demanda na educação básica estão sendo cumpridas. As demais metas, com prazos previstos até o final da vigência do plano decenal, estão recebendo atenção e encaminhamentos em conformidade com as condições logísticas, financeiras e legais que o município pode oferecer, porém, necessitarão do efetivo apoio, em regime de colaboração, do estado e da união para que a maioria das metas e suas estratégias possam ser alcançadas, até mesmo porque, muitas delas não são de incumbências apenas do município.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação PNE e dá outras providências. **Diário Oficial da União,** Brasília, DF, 26 jun. 2014. Seção 1, p. 1. Edição Extra. BRASIL.

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). **Plano Nacional de Educação PNE 2014-2024**: linha de base. Brasília, DF: Inep, 2015.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). **Relatório do 4º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação – 2022**. Brasília, DF: Inep, 2022.

BRASIL. Decreto nº 9.432, de 29 de junho de 2018. Regulamenta a Política Nacional de Avaliação e Exames da educação básica. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 2 jul. 2018. Seção 1, p. 1.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA): documento básico. Brasília, DF: Inep, 2013.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Portaria nº 366, de 29 de abril de 2019. Estabelece as diretrizes para a realização do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) no ano de 2019. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 2 maio 2019. Seção 1, p. 47.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). **Matriz de referência de Língua Portuguesa e Matemática do Saeb:** 2º ano do ensino fundamental. Brasília, DF: Inep, 2020ª.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Dicionário de variáveis da Pnad:** microdados. [Rio de Janeiro, 2022a]. Disponível em: . Acesso em: 4 outubro 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad-c):** microdados. [Rio de Janeiro, 2022b]. Disponível em: . Acesso em: 4 outubro 2022

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad-c):** microdados. [Rio de Janeiro, 2022c]. Disponível em: . Acesso em: 4 outubro 2022

SANTA CATARINA. Lei n. 16.794, de 14 de dezembro de 2015: Aprova o Plano Estadual de Educação (PEE) para o decênio 2015-2024 e estabelece outras providências. Diário Oficial do Estado. Florianópolis, SC, 15 dez. 2015. Disponível em: http://www.portaldoservidor.sc.gov.br/ckfinder/userfiles/arquivos/Legislacao%20Correlata/Leis%20Ordinarias/2015__LEI_ORDINARIA_N_16_794_DE_14_DE_DEZEMBRO_DE_2015.pdf. Acesso em: 20 nov. 2022.

Sites

https://inepdata.inep.gov.br/analytics/saw.dll?Dashboard
http://portal.inep.gov.br/web/guest/indicadores-educacionais
https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/inep-data/painel-educacional
https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas
https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/inep-data/consulta-matricula
http://ideb.inep.gov.br/
https://www.fnde.gov.br/siope/consultarRemuneracaoMunicipal.do?acao=pesquisar&coduf=42&municipios=120001&anos=2020&mes=0
http://pne.mec.gov.br/
https://observatoriodopne.org.br/
https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/gestao-do-conhecimento-e-estudos-educacionais/monitoramento-do-pne/relatorios-de-monitoramentodo-pne
https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9103-estimativas-de-populacao.html?=&t=downloads
https://cidades.ibge.gov.br/
https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/17270-pnad-continua.html?=&t=o-que-e
https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/pnad
https://educa.ibge.gov.br/
https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/florianopolis/pesquisa/38/47001?tipo=ranking
https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2600:1::MOSTRA:NO:RP
https://www.fnde.gov.br/index.php/fnde_sistemas/siope/relatorios/relatorios-municipais
https://datasus.saude.gov.br/informacoes-de-saude-tabnet/
https://portal.mpsc.mp.br/relatorios-planos-municipais-educacao
http://www.tce.sc.gov.br/categoria-de-publica%C3%A7%C3%A3o/iegmtcesc
http://dadosmunicipais.tce.sc.gov.br/IEGM.aspx
http://www.tce.sc.gov.br/categoria-de-publica%C3%A7%C3%A3o/educa%C3%A7%C3%A3o-avalia%C3%A7%C3%A3o-daexecu%C3%A7%C3%A3o-das-metas-do-pne
http://www.tce.sc.gov.br/intranet-acom/noticia/49018/tcesc-aponta-problemas-de-gest%C3%A3o-no-plano-municipal-de-educa%C3%A7%C3%A3ode
http://servicos.tce.sc.gov.br/sic/homesic.php

http://www.tce.sc.gov.br/acom/arquivo/publicacao?tid_tipo=8571
http://www.sed.sc.gov.br/informacoes-educacionais/28427-indicadores-educacionais
http://www.sed.sc.gov.br/informacoes-educacionais/30915-censo-escolar-educacao-basica
http://200.19.222.8/ripsa/idb_sc.htm
https://www.sde.sc.gov.br/index.php/2-pib/2427/
https://www.dropbox.com/sh/sx0qe3wg8tphfb2/AABQtKRSkpNZoMZRVwxkCKmCa?dl=0

ANEXOS

Anexo I – Convite Audiência Pública

ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone: (49) 3362 0024 – e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

EDITAL DE CONVITE PARA

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VANDERLEI SANAGIOTTO, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na forma e para o cumprimento da legislação e normas vigentes, em especial a LEI Nº 526 de 02/06/2015, que Aprova o Plano Municipal de Educação e dá outras providências, **CONVIDA A POPULAÇÃO, AS AUTORIDADES E DEMAIS INTERESSADOS DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE**, para participar da ***Audiência Pública relativa à Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação,*** a ser realizada no Auditório da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, com início às 09:00 horas do dia 16 de dezembro de 2022 (sexta-feira), com a seguinte ordem do dia:

TRATAR A RESPEITO DA AVALIAÇÃO E DO MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE.

NOVO HORIZONTE, SC, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

VANDERLEI SANAGIOTTO:76761347904
Assinado de forma digital por VANDERLEI SANAGIOTTO:76761347904
Dados: 2022.12.14 06:56:08 -03'00'

VANDERLEI SANAGIOTTO
Prefeito Municipal

Anexo II – Regulamento da Audiência Pública

Anexo III– Lista de Presença Audiência Pública

Anexo IV – Ata da Audiência Pública